UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANO: 48

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.114

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 26 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PR RECEBE MAIS VACINAS. E UMUARAMA JÁ IMUNIZA QUEM TEM 70 ANOS

A vacinação contra a covid 19 avança em Umuarama. Ontem foram vacinados quem tem a partir de 70 anos, como o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho (foto). Agora o município espera receber novo lote para continuar a imunização. E no fim do dia, o Governo Estadual anunciou o recebimento de mais vacinas a serem enviadas hoje ao interior. Páginas A3 e A4

Menino é estuprado e morto na região. Padrasto é preso sob suspeita de autoria

A Polícia Civil prendeu em flagrante um homem de 30 anos suspeito de estupro de vulnerável que resultou em morte em Cianorte. O crime ocorreu nesta quinta-feira e foi descoberto após o próprio suspeito levar o enteado, um menino de apenas três anos de idade, até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A criança estava ferida e com uma parada cardiorrespiratória e acabou indo a óbito. Página A6

RIO IVAÍ

Bombeiros procuram por ex-vereador que caiu no rio

Página A6

ECONOMIA

BR terá novo rumo com a vacinação, diz ministro

Página A5

BANCO CENTRAL

Alta dos juros não prejudica a atividade econômica

Página A2

EXCLUSIVO

BRDE garante crédito para mulheres que empreendem

Página A2

FISCALIZAÇÃO EM UMUARAMA - Até as 16h desta quinta-feira, 25, a Guarda Municipal de Umuarama havia recebido 105 denúncias de descumprimento às orientações do decreto, que foram repassadas à Vigilância Sanitária para acompanhamento. Três estabelecimentos foram notificados por funcionamento fora das determinações, em 24 comércios a situação foi resolvida com orientação e 18 estabelecimentos denunciados foram encontrados fechados no momento da vistoria. Página A3

COLABORE!

Hemonúcleo de Umuarama mantém a coleta de sangue

O Hemonúcleo de Umuarama precisa da ajuda da comunidade, pois o estoque de bolsas de sangue e derivados está no limite. Com a necessidade, a unidade realiza a coleta hoje em Umuarama, mesmo com o fechamento da cidade. A falta de sangue está em todas os tipos sanguíneos e a orientação é para os familiares dos pacientes que estão recebendo sangue, também ajudarem na doação.

Página A3

BANCO CENTRAL

Alta dos juros não prejudica a atividade Econômica no País, diz Campos Neto

Brasília - O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, disse ontem que o órgão está trabalhando com um cenário de "normalização parcial" da política monetária, com o aumento dos juros básicos da economia, a Selic.

"A normalização está relacionada à taxa neutra [quando não há estímulo nem desestímulo da atividade econômica]. Se a normalização é parcial, não entendemos que esse movimento [de taxa neutra] deva acontecer agora", disse, explicando que o BC considera que o recente aumento dos juros "não prejudica o crescimento em 2022, que está de acordo com o nosso cenário básico".Na semana passada, em meio ao aumento da inflação pressionada pelo dólar e pela alta nos preços de alimentos e de combustíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC elevou a Selic de 2% para 2,75% ao ano, primeira alta desde julho de 2015.

A decisão surpreendeu os analistas financeiros, que esperavam uma elevação para 2,5% ao ano.

"Temos descrito como ajuste parcial e temos dito que o ajuste mais célere nos faz crer que na verdade fazer mais, e fazer mais rápido, faz com que a intensidade total [de elevação] deva ser menor", disse o presidente do BC, explicando que também deve haver um efeito importante na expectativa de longo prazo.

Selic

A elevação da Selic, que serve de referência para as demais taxas de juros no país, ajuda a controlar a inflação, porque causa reflexos nos preços, já que juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança, contendo a demanda aquecida. Por outro lado, taxas mais altas dificultam a recuperação da economia.

Recuperação

Ainda assim, diante da perspectiva de boa recuperação econômica no segundo semestre, os membros do Copom consideram que o cenário atual já não prescreve um grau de estímulo extraordinário nos juros e deve manter a trajetória de elevação, de 0,75 ponto percentual, na próxima reunião do Copom, em 4 e 5 de maio. Para Campos Neto, esse percentual só deve mudar caso haja uma situação muito "atípica" no cenário econômico.

Desde agosto de 2020, a Selic se manteve em 2% ao ano, influenciada pela contração econômica gerada pela pandemia da covid-19. De acordo com o presidente do BC, esse nível foi alcançado diante de um cenário de projeção de queda de 9% do PIB em 2020 e inflação próximo de 1,5%. "Um cenário que não ocorreu".

O PIB, na verdade, encerrou 2020 com queda de 4,1%, e a inflação segue pressionada pela depreciação do real e pela alta de preço das commodities. Por outro lado, o BC acredita que os efeitos desses fatores sobre a inflação serão temporários.

Projeto que realoca profissionais da Saúde no combate ao covid 19 é aprovado na Câmara

Umuarama – Os vereadores de Umuarama participaram ontem de sessão extraordinária convocada em caráter de urgência para a deliberação do Projeto de Lei 019/2021. O texto tem como autor o Poder Executivo Municipal e prevê que profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde sejam realocados para atuarem em entidades públicas ou particulares que prestam serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda apreciação, já que houve dispensa do prazo regimental entre uma sessão e outra, o que permitiu a votação da matéria em dois turnos.

AUMENTO NO SUBSÍDIOS DOS PROFISSIONAIS

Ao texto original, foram apresentadas duas emendas assinadas pelos vereadores Ana Novais e Sorrisal, pleiteando aumento de 40% dos subsídios dos profissionais no formato de insalubridade. Durante a sessão, as emendas foram retiradas por seus autores, tendo em vista que as mesmas se apresentam como inconstitucionais, uma vez que, conforme a Constituição, o Poder Legislativo não tem competência para criar leis que acarretem em aumento de despesa para os órgãos do Executivo.

Durante a sessão, houve pedido de suspensão temporária dos trabalhos, para que todos os vereadores se reunissem para definiram formas legais de, junto ao Poder Executivo, efetivarem ações que garantam o aumento nos subsídios dos profissionais de saúde em forma de gratificação.

Na próxima terça-feira deve acontecer uma reunião na Câmara Municipal com os 10 vereadores, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini e a Procuradora Jurídica do Município, Carolina Cicote Moreira. A proposta foi registrada em ata durante a sessão de ontem solicitando a participação de ambas no encontro com os parlamentares. O objetivo é o debate de ações que possam vir a suprir a remuneração dos servidores municipais que atuam na Saúde.

Outra determinação é que os profissionais realocados só poderão atuar em entidades privadas e sem fins lucrativos, filantrópicas e que tenham sua utilidade pública reconhecida. Tais entidades também devem, obrigatoriamente, possuir convênios legalmente firmados com Municípios, os Estados ou a União visando à prestação do serviço público de saúde.

BRDE disponibiliza crédito exclusivo para empreendedoras

Curitiba (AE) Com o objetivo de apoiar empresas que tenham mulheres no comando, gerar novas oportunidades e assim reduzir as desigualdades, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) disponibiliza a partir desta quinta-feira (25) um programa de crédito voltado exclusivamente ao empreendedorismo feminino.

Com possibilidade de financiamento para investimentos fixos e capital de giro, incluindo micro e pequenas empresas, o programa BRDE Empreendedoras do Sul vai atender clientes interessadas nos três estados: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Além de recursos próprios, o BRDE se valerá de outros fundings nacionais e de captação de recursos em organismos internacionais para atender a demanda.

O programa é direcionado para empresas de diferentes portes que tenham ao menos 50% do seu capital social de sócias mulheres. A oferta de crédito para capital de giro é reservada apenas para pessoas jurídicas e com receita operacional bruta de até R$ 90 milhões no ano anterior ao pedido.

Produtoras rurais poderão acessar as linhas repassadas pelo BRDE através do Plano Safra. Já as microempreendedoras individuais e pessoas físicas poderão ter o apoio através de parcerias do banco com outras instituições que atuam com programas de microcrédito, como as cooperativas.

"Com este programa o BRDE se mostra não só um banco interessado no desenvolvimento econômico do Sul, mas também no empreendedorismo feminino. Na percepção de técnicos do banco, inclusive, o risco das operações é menor", afirma o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Wilson Bley.

Através do BRDE Empreendedoras do Sul, o banco está se comprometendo também a reduzir as tarifas de análise e fiscalização dos contratos, assim como do percentual de comissão interna. Com isso, o custo final do financiamento ficará, em média, entre taxa Selic mais 4,5% ao ano nos casos de crédito para capital de giro e de Selic mais 4% a.a. quando destinando a investimento fixo.

O QUE É POSSÍVEL FINANCIAR – Destinado a auxiliar empresas lideradas por mulheres a reorganizarem suas finanças e na compra de matéria-prima, por exemplo, o crédito para capital de giro está limitado a 20% do faturamento bruto registrado no ano anterior ao pedido. Para investimento fixo não há limite fixado no programa.

O valor máximo de apoio será definido a partir do projeto e da capacidade de pagamento calculada pelo banco, permitindo à empresa investimentos de longo prazo, buscando a expansão, modernização e inovação da sua atividade, incluindo a produção e o consumo sustentável.

Será possível financiar obras de construção ou reforma, compra de equipamentos nacionais ou do Exterior, adaptações de tecnologia e para capital de giro associado ao projeto.

COMO ACESSAR – Para solicitar o financiamento as empresas devem acessar o site http://www.brde.com.br, no ambiente do Internet Banking (IB) – http://ib.brde.com.br/Usuario/Login. Todas as operações serão através da plataforma digital e a documentação deverá ser inserida (upload) também através do site. O app do BRDE também traz as informações sobre o programa.

Coluna Ilustradas

Anvisa investiga vacinação de empresários e diz que liberou importações só ao SUS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informou nesta quinta-feira, 25, que abriu investigação sobre a aplicação clandestina de vacinas feita na garagem da empresa de transportes viação Saritur, em Belo Horizonte (MG). O órgão avalia se houve crime sanitário na vacinação e também encaminhou ofício para a Polícia Federal (PF) apurar o caso.

A Anvisa disse ainda que todas as vacinas da covid-19 que foram importadas legalmente tinham como destino o SUS, ou seja, a agência não liberou a entrada de doses da Pfizer. "Cumpre ressaltar que, por força da RDC 479/2021, é proibida a importação de vacinas por pessoa física no Brasil." A Pfizer nega que tenha vendido as doses ao grupo mineiro.

Seis vídeos obtidos pela reportagem mostram pessoas sendo vacinadas na noite de terça-feira, na garagem da empresa mineira. O vaivém ocorreu após as 20h, quando já estava em vigor o toque de recolher determinado pela prefeitura. O Ministério Público Federal e a Polícia Federal de Minas investigam o caso. A empresa nega. Segundo boletim de ocorrência feito à Polícia Militar, até mesmo crianças foram vacinadas: a empresa só começou agora os estudos de segurança do imunizante para quem tem menos de 18 anos.

Na quarta-feira, 24, reportagem da revista Piauí mostrou que políticos e empresários de Minas teriam tomado a 1ª das duas doses da vacina da Pfizer contra a covid. Eles ainda teriam contrariado lei aprovada neste mês, que determina a doação ao SUS de todas as doses compradas pela iniciativa privada enquanto grupos de risco estão sendo vacinados. A Justiça Federal em Brasília considerou inconstitucional esta lei nesta quinta-feira, 25, mas a decisão é provisória e ainda deve ser avaliada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Presidente da Caixa promete nova rodada de auxílio sem longas filas

O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, prometeu nesta quinta-feira o pagamento da nova rodada de auxílio emergencial sem repetir as longas filas observadas no ano passado, quando a ajuda aos vulneráveis foi implementada pela primeira vez. Segundo ele, "em breve" o presidente da República, Jair Bolsonaro, irá anunciar o calendário da próxima fase do auxílio. A ajuda já foi recriada por meio de Medida Provisória, com vigência imediata. Mas, apesar do agravamento da doença no Brasil, os pagamentos só começarão em abril. Guimarães destacou que a bancarização dos beneficiários na primeira rodada vai ajudar na operação da nova rodada. A lei que criou o auxílio permitiu à Caixa criar contas de poupança digital de forma automática para os beneficiários, que puderam pagar contas ou fazer transferências sem precisar se deslocar até uma agência ou lotérica. A sistemática, por sua vez, também teve problemas, com inúmeras fraudes e instabilidades no aplicativo Caixa Tem, que dá acesso à poupança digital. Segundo o presidente da Caixa, cerca de 20 milhões de pessoas dos 45 milhões de beneficiários não precisarão ir às agências do banco para sacar o dinheiro.

Contra 'uso deturpado', cresce pressão no STF para derrubada de lei de segurança

A fila de legendas que pedem, no Supremo Tribunal Federal (STF), a derrubada da Lei de Segurança Nacional (LSN) continua crescendo. Nesta quinta-feira, 25, a Corte recebeu uma ação conjunta subscrita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB) contra trechos do dispositivo. As siglas de oposição ao governo acusam o 'uso deturpado' da lei para perseguição política de opositores e lembram a explosão de investigações abertas com base LSN na gestão do presidente Jair Bolsonaro. Um levantamento do Estadão mostrou que o número de procedimentos instaurados pela Polícia Federal para apurar supostos delitos contra a segurança nacional aumentou 285% nos dois primeiros anos do atual governo em comparação com o mesmo período das gestões Dilma Rousseff e Michel Temer.

A Lei da Segurança Nacional foi sancionada em 1983, durante a ditadura militar, pelo presidente João Figueiredo, para listar crimes que afetem a ordem política e social - incluindo aqueles cometidos contra a democracia, a soberania nacional, as instituições e a pessoa do presidente da República.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

LOCKDOWN

Fiscalização recebeu mais de 100 denúncias no primeiro dia de restrições mais rígidas

Umuarama - Em cumprimento aos decretos municipais que estabelecem estratégias para o enfrentamento à pandemia de coronavírus, ações de fiscalização tem sido realizadas diariamente em Umuarama pelas equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Paraná. Ontem a força conjunta acompanhou o cumprimento das medidas mais restritivas à atividade econômica (fechamento de indústrias, comércio e prestação de serviços), conforme determinou o decreto 086/2021.

Até as 16h de ontem a Guarda Municipal havia recebido 105 denúncias de descumprimento às orientações do decreto, que foram repassadas à Vigilância Sanitária para acompanhamento. Três estabelecimentos comerciais foram notificados por funcionamento fora das determinações, em 24 comércios a situação foi resolvida com orientação e 18 estabelecimentos denunciados foram encontrados fechados no momento da vistoria.

Até as 16h de ontem a Guarda Municipal havia recebido 105 denúncias de descumprimento às orientações do decreto

"Precismos reduzir a circulação de pessoas nas ruas para que as medidas tenham efeito. Nesta quinta-feira não temos nenhum leito de UTI disponível nos hospitais locais para pacientes com quadro grave de covid e os leitos de enfermaria credenciados também se esgotaram. Pedimos mais uma vez o apoio da população para evitar aglomerações, reforçar as medias preventivas e, sendo possível, permanecer em casa durante a vigência do decreto", pediu a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini.

Na quarta-feira, 24, as equipes também realizaram fiscalização e orientações junto a estabelecimentos comerciais, na área de serviços e em residências onde os moradores desobedeciam as determinações legais para conter a transmissão do coronavírus. Entre as denúncias, a equipe foi informada sobre a suposta presença de pessoas em situação de rua, infectadas com a covid-19, alojadas em uma instituição de acolhimento – situação tratada pela Vigilância em Saúde.

Houve denúncia de aglomeração, falta de distanciamento e pessoas sem máscara na frente de um estabelecimento de saúde da rede privada, falta de álcool gel 70% para clientes de um supermercado, aglomerações nas calçadas de um bar da Avenida Maringá (grupos foram dispersos), um drive thru em bar na região do Colégio Pedro II, venda em portão lateral de bar na Rua Porto Alegre, bar aberto ao público na Avenida dos Tamoios (notificado) e outros bares na Rua Tomé de Souza (orientado) e Rua Marcos Moreno Cabeção (notificado).

Mais aglomerações

Um grupo de pessoas foi dispersado após orientações em beach tênis e a equipe também orientou pessoas em residência na Rua São Vicente, com som alto e aglomeração; outro grupo de jovens reunidos na Rua Porto Alegre, em frente a residência, também foi orientado, bem como uma reunião na Rua Mogno (festa familiar). Por volta das 23h40 duas viaturas se deslocaram a uma casa na Rua Carlos Zalaquete, onde um grupo de jovens foi orientado e todos voltaram para suas residências, totalizando 14 ações ao longo do dia.

DOE VIDA

Hemonúcleo de Umuarama realiza coleta sangue mesmo no lockdown

Umuarama - O Hemonúcleo de Umuarama precisa da ajuda da comunidade, pois o estoque de bolsas de sangue e derivados estão no limite. Com a necessidade, a unidade realiza a coleta hoje em Umuarama, mesmo com o fechamento da cidade. A queda de doação é preocupante, uma vez que as demais unidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) também apresentaram redução de doadores.

De acordo com Cláudio Francisconi, coordenador do Hemonúcleo de Umuarama, com a pandemia do coronavírus a queda na captação de bolsas de sangue foi drástica e mesmo com o fechamento da cidade pelo decreto municipal o Hemonúcleo precisa realizar as captações de sangue. "Não podemos parar, vidas dependem das bolsas de sangue. Por isso, pedimos para a população que puder realizar a doação compareça a unidade de Umuarama", disse.

Ainda segundo Francisconi, o apelo para doação ultrapassa as fronteiras de Umuarama, pois além dos municípios da região, o hemonúcleo também atende cidades das regionais de Paranavaí, Cianorte e Toledo. "Precisamos que os moradores dos municípios da região e demais regionais atendidas por Umuarama venham doar. Entre em contato com a gente, se organize e venham doar, pois estamos precisando muito", argumentou.

A falta está em todas os tipos sanguíneos e a orientação é para os familiares dos pacientes que estão recebendo sangue, também ajudarem na doação. "Apelamos para os familiares e amigos de pessoas que estão recebendo as bolsas de sangue em ajudarem a repor os estoques, pensando que outras pessoas também vão precisar", alertou Francisconi

MEDULA ÓSSEA

Além do sangue, o número de doações de medula óssea também caiu. Atualmente há 850 pacientes na fila de espera para o transplante de medula com a doação de não aparentados, ou seja, aquelas em que o doador não tem nenhum grau de parentesco com o receptor.

Para chamar atenção sobre a importância da doação de medula óssea e de outros órgãos, o mês de setembro é destacado com a cor verde e por meio da campanha Setembro Verde são realizadas ações e eventos para esclarecimento e conscientização da população sobre o impacto da doação como um ato de amor ao próximo e na vida de quem aguarda na fila por um transplante.

COMO DOAR?

O Hemonúcleo funciona para coleta das 8 horas às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Para doar, o doador pode ir até a unidade munido de documentos. Mas, principalmente pode agendar o horário da doação pela internet, desta forma evitando aglomerações. O processo de agendamento online é feito pelos sites: www.saude.pr.gov.br/doacao ou www.pia.pr.gov.br.

Umuaramense de 40 anos morre por covid-19 e a cidade registra mais 72 casos positivos

Umuarama - Com 72 casos confirmados ontem, agora são 8.842 os umuaramenses com diagnóstico positivo para covid-19 desde março do ano passado. Os novos casos são 49 homens, 19 mulheres e quatro crianças. O número de óbitos em decorrência de complicações da doença aumentou para 117.

A morte registrada ontem é de uma mulher de 40 anos e ocorreu na última quarta-feira (24), no Hospital Uopeccan. Dos positivados, 6.046 se recuperaram, 2.645 seguem em isolamento domiciliar e 52 moradores de Umuarama estão hospitalizados em casas de saúde da cidade, de Sarandi e Goioerê: 21 ocupam unidades de terapia intensiva (UTI) e 31 estão em leitos de enfermaria.

Há ainda 1.676 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, oito delas internadas e as demais em isolamento. Das 22.296 notificações de síndromes gripais registradas desde o início da pandemia, 11.778 foram descartadas.

Leitos continuam lotados

A ocupação de UTI nos hospitais da cidade é total (todos os 33 leitos) e chega a quase 100% também nas enfermarias – das 64 contratadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), apenas uma estava desocupada na última atualização de dados realizada pelo setor de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

Paraná recebe mais 227,4 mil doses de vacina contra covid-19 hoje

O Paraná recebe hoje a décima remessa de vacinas contra a covid-19. O lote desembarca no Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, às 9h35 e segue para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), onde será organizado para distribuição às Regionais da Saúde, ainda sem previsão de horário. Nesta remessa, são 188.800 doses da Coronavac, produzidas pelo Instituto Butantan/Sinovac, e 38.600 da vacina Oxford/Astrazeneca, produzida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Com a nova leva, o Estado totaliza 1.727.850 doses recebidas: 1.494.000 da Coronavac e 233.850 da Oxford/Astrazeneca. Até a tarde desta quinta-feira (25), segundo o Vacinômetro, haviam sido aplicadas 704.788 primeiras doses e 205.268 doses de reforço – o que representa 64,5% e 74,9% do total distribuído, respectivamente. Atualmente, o foco da vacinação está em pessoas acima de 70 anos, profissionais da saúde e quilombolas.

"Queremos que as vacinas cheguem nos braços dos paranaenses para aumentar a imunização no Estado todo", disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. "Com as novas remessas, estamos descendo para base da pirâmide populacional e precisamos usar toda a nossa capacidade de vacinação para acelerar esse processo. O Ministério da Saúde nos garante que agora teremos um fluxo melhor de vacinas, e eu reitero a necessidade de que esse fluxo seja cumprido", enfatizou o secretário.

LOTES ANTERIORES – O nono lote recebido pelo Paraná, com 240.450 doses, foi distribuído já nesta semana. Ele chegou a Curitiba no último sábado (20) e foi distribuído na segunda-feira (22) a todo o Estado juntamente de outras 129,2 mil doses do oitavo lote.

A expectativa do Paraná é vacinar todos os 21 grupos prioritários do Plano Estadual de Vacinação até maio, totalizando 4.635.123 pessoas. Até o momento, já foram imunizados com a 1ª dose da vacina 88,25% dos profissionais de saúde; 92,35% dos idosos institucionalizados; 87,04% da população indígena; 64,19% das pessoas acima de 90 anos; 92,22% das pessoas entre 80 e 89 anos; 74,1% das pessoas entre 75 e 79 anos e 12,23% da faixa etária entre 70 e 74 anos.

ADMITIMOS

ENCARREGADO DO
DEPARTAMENTO PESSOAL
Enviar currículo para

Escritório CONTÁBIL
Caixa Postal 825
Umuarama – Paraná

Mentira do dia

Petrobras reduz preço da gasolina pela 2ª vez em seis dias.

Papo rápido

- STF considera Sérgio Moro suspeito...
- Então, a manchete deveria ser: "STF suspeito considera o insuspeito juiz Moro suspeito por condenar réu confesso em crimes de corrupção..."

Casal incentiva a vacinação

O empresário Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do *Ilustrado* e sua esposa Maria Hirata Coelho, diretora da *Ilustrada FM* receberam anteontem a noite a primeira dose da vacina contra a covid-19. Agora eles ficam à espera da segunda dose daqui a alguns dias para completar a imunização. O jornalista Ilídio Coelho Sobrinho aproveitou para destacar a importância da imunização da população para diminuir o ataque da pandemia e as cidades voltarem ao normal aos poucos.

Quase anarfa

Estudo lançado pelo Banco Mundial divulgou pesquisa mostrando que, mesmo antes da pandemia, metade dos jovens brasileiros de 15 anos de idade não conseguiu ler e compreender textos simples.

Significa que os jovens brasileiros tinham, antes de fecharem as escolas, o equivalente a dois anos de atraso na escolaridade do que os dos países da OCDE.

A pandemia fez piorar o índice...

Nas redes sociais é possível encontrar a face mais visível, e medonha, desse atraso...

Comissão

Governo anuncia a criação de um Comitê Anti-Covid.

Parece que é só para confirmar aquela máxima que diz:

- Se não sabe o que fazer, crie uma comissão para continuar sem saber o que fazer.

Pelo menos continuará sem saber o que fazer, mas assessorado por uma equipe que também não tem a menor ideia sobre o que fazer.

Das redes

Comer carne na Semana Santa não é mais pecado; é milagre.

Padre Fábio de Melo homenageia a mãe, que está na UTI com covid-19

O padre Fábio de Melo homenageou sua mãe, que está internada no hospital em Uberlândia, Minas Gerais, com covid-19 desde o dia 15 de março. Ana Maria precisou ser transferida para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no último domingo, 21, quando o religioso postou em seu perfil do Instagram a foto de uma paisagem interiorana e declarou seu amor:

"Eu queria dar a minha paisagem a ela. Coar um café, assar um bolo, pão de queijo, decretar a inutilidade de todas as dietas. Sentar-me ao seu lado, ouvir suas histórias, fingir que é a primeira vez que são contadas. Surpreender-me com o que sempre soube. Desprender-me das palavras, colocar inteira atenção nos gestos, só para sabê-los de cor. Para que um dia, quando o definitivo do tempo romper o cordão umbilical imaginário, eu venha ressuscitá-la com minha memória", escreveu o padre.

"Porque o amor é o breve esquecimento de que tudo passa, a fração generosa que nos faz acreditar que somos eternos. Hoje, ah se eu pudesse… Eu daria a minha paisagem a ela. Mãe, sabe este horizonte que avisto da minha varanda? Ele é todo seu", finalizou Fábio.

O religioso tem transparecido, nas tradicionais frases que compartilha nas redes sociais, a preocupação com a mãe e com todos atingidos pela covid-19.

É lei

O movimento de prefeitos, vereadores, iniciativa privada e quetais para comprar vacina para 'acelerar' a imunização esbarra em lei aprovada no Congresso que determina que todas as doses adquiridas por qualquer meio devem ser doadas ao SUS até que os grupos de risco – 77,2 milhões de pessoas, de acordo com o Ministério da Saúde – tenham sido plenamente imunizados em todo o país.

Logo, o papo sobre o município comprar vacina para agilizar a vacinação local é isso mesmo; papo... A não ser que a lei seja mudada.

Adesivo

Alegria é um santo remédio que não se vende em farmácia, mas deveria...

Governador do Distrito 4.730 do Roatary Club é umuaramense

Após 15 anos, um rotariano de Umuarama será o governador do Distrito 4.730. No mondo todo O Rotary Club é dividido em distritos, sendo que Umuarama está integrada no Distrito 4.730 composto de 94 clubes de toda região Noroeste do Paraná e algumas cidades do Norte.

Paulo José dos Santos, o Paulinho da Casa das Bombas, foi eleito por unanimidade pelo colegiado de governadores para assumir o cargo entre 2023 a 2024. O feito é de grande relevância para a comunidade umuaramense, pois nos 55 anos de clube na Capital da Amizade, Umuarama contou com apenas um governador, sendo ele o monsenhor José Dantas no mandato 2004/2005.

Em sua caminhada no Rotary, Paulo se tronou sócio representativo do Rotary Club de Umuarama em 2009. Em seu clube atuou como tesoureiro, secretário, vice-presidente, presidente da comissão da fundação rotariana, governador assistente, secretário executivo entre outras atuações ao longo dos anos.

Paulo José dos Santos é o novo governador do Distrito 4.730

Cristiano, da dupla com Zé Neto, é internado por complicações da covid-19

(AE) - O sertanejo Cristiano, que forma dupla com Zé Neto, foi internado nesta quarta-feira, 24, no Hospital Base, em São José do Rio Preto, cidade do interior de São Paulo, por complicações da covid-19. O cantor divulgou há uma semana que ele e a família testaram positivo para o coronavírus e estavam se tratando em casa. Porém, antes dele, a sogra e a esposa já haviam sido internadas.

No perfil da dupla Zé Neto & Cristiano, um comunicado divulgou que Cristiano está hospitalizado por orientação médica como uma medida de precaução após complicações da doença. "Informamos que por orientação médica, na manhã desta quarta-feira, 24, o cantor Cristiano, dupla com Zé Neto, foi internado (...) por precaução, em decorrência a algumas complicações da covid-19. O sertanejo, que há alguns dias testou positivo para o vírus, apresentou oscilação em sua saturação [de oxigênio no sangue] e por esse motivo os médicos decidiram interná-lo para monitorar e evitar algum tipo de agravamento em seu estado de saúde".

Os mais influentes

A influência dos deputados estaduais do Paraná na internet foi avaliada em ranking pela empresa Aquário Comunicação, de Maringá, que criou o sistema que permite mostrar quem tem mais força nas redes sociais.

O mais influente é o deputado delegado Franschini.

O deputado Soldado Adriano é o 3º mais influente, a frente do delegado Jacovós e do Coronel Lee, 4º e 5º colocados respectivamente.

O deputado Delegado Fernando é o 25º mais influente nas redes.

E abaixo do Delegado Fernando tem mais da metade dos deputados estaduais...

MINISTRO

Com vacinação, Brasil terá novo horizonte em 60 dias, diz Paulo Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu ontem (25) que apenas a vacinação em massa dos brasileiros, associada a um isolamento "mais inteligente e seletivo", será capaz de garantir a sólida retomada da economia.

Na direção do que prometeu ontem (24) o novo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, Guedes disse que, se o país passar a vacinar 1 milhão de pessoas, por dia, haverá um novo quadro em dois meses.

"Se nós conseguirmos isso, é possível que, em 60 dias, nós tenhamos um novo horizonte completamente diferente pela frente: um país que pode retomar o crescimento – e que já estava retomando", avaliou.

"Então, nós agora fazemos essa desaceleração do contágio com, justamente, um isolamento um pouco mais inteligente, um pouco mais seletivo, e reaceleramos as vacinas, e, em 60 dias, podemos estar num cenário já completamente diferente", garantiu Guedes, em audiência pública da Comissão Temporária da Covid-19, no Senado.

Ministro Paulo Guedes descobre a importância da vacinação para a retomada da economia

Sobre a demora na vacinação destacada por banqueiros em carta esta semana, Guedes disse que o Brasil vai acelerar a imunização da população. "Se não aceleramos antes pode ter havido uma falha mas como é outra área não vou nem comentar, mas estamos de acordo com os economistas", ressaltou.

Orçamento

Guedes cobrou dos parlamentares a votação da proposta de Lei orçamentária. Se o Congresso aprovar hoje o Orçamento, o governo pode antecipar o pagamento de benefícios de pensionistas e de aposentados, além de liberar o auxílio emergencial.

"Assim, mais R$ 50 bilhões vêm de dezembro para agora. Então, vamos proteger os mais vulneráveis, os idosos, nessa segunda grande guerra contra o coronavírus. Esses recursos podem vir, de novo, sem impacto fiscal, porque é apenas uma antecipação de recursos dentro do mesmo ano. (...) O que for possível fazer sem impacto fiscal disparamos imediatamente", disse o ministro.

Para o ministro, é preciso "manter novamente os sinais vitais da economia batendo", e por isso, segundo ele, o governo está repetindo agora o protocolo que adotou na "primeira guerra contra o vírus", no ano passado.

Pequenas e médias

Outra medida para socorrer a economia, lembrada por Guedes, foi o adiamento de impostos para as pequenas e médias empresas.

"As pequenininhas, que estão sendo fechadas – bares, restaurantes, as pequenininhas. Então, elas agora também vão ter esse diferimento. Isso é em torno de R$ 27 bilhões que nós não retiraremos de circulação – R$ 27 bilhões nos próximos três meses. Então, em abril, maio e junho, não recolhem impostos os pequenininhos e todo mundo que paga Simples e pagam, então, no próximo semestre em prestações", disse.

Novo ministro diz que é preciso ter união com base na ciência e humanismo contra covid

São Paulo (AE) - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, ao lado do ministro da Educação, Milton Ribeiro, e do secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Jean Carlo Gorinchteyn, voltou a afirmar, nesta quinta-feira, que é necessária a união de todos "com base na ciência e no humanismo" para lidar com os problemas causados pela pandemia da covid-19 no País.

Durante sua visita ao Instituto do Coração (Incor) em São Paulo, Queiroga destacou que o compromisso da Saúde é, em união à Educação, fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) "para levar políticas públicas que tenham concretude para ajudar a nossa sociedade". O novo ministro disse estar "entusiasmado" com a perspectiva de trabalho em conjunto com outras pastas.

Gorinchteyn, que acompanha o ministro durante sua visita a hospitais no Estado de São Paulo, reforçou a importância de um médico à frente do Ministério da Saúde. "Um médico que sabe os problemas que sempre soubemos", disse, repetindo as falas de Queiroga reforçando a importância de unir as forças de Estados e Ministério que, segundo ele, podem "mudar a trajetória da pandemia".

O apoio ao novo ministro também foi declarado por Ribeiro, que destacou a importância da retomada da academia durante o combate à pandemia da covid-19. "Estamos dizendo que, para o governo federal, para o governo do presidente Bolsonaro, a academia tem valor". Para ele, a atitude de Bolsonaro em colocar um médico, e não um político, já mostra a valorização do governo em relação à ciência.

Saúde do PR reúne fabricantes de oxigênio para tratar do abastecimento a hospitais

A Secretaria de Estado da Saúde realizou nesta quinta-feira (25) uma reunião com fabricantes de oxigênio para garantir o abastecimento nas unidades hospitalares próprias do Paraná.

"Esta foi a terceira reunião que realizamos este ano, antes mesmo do aumento da demanda, unindo todas as empresas que prestam esse serviço para o Estado para alinharmos posicionamentos e termos conhecimento para trabalhar os pontos críticos neste momento da pandemia", disse o secretário da Saúde, Beto Preto.

Nos últimos dias o Paraná recebeu 200 cilindros de oxigênio do Governo do Amazonas e mais 35 do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR). "Com o aumento da demanda por oxigênio, alguns municípios e unidades de pequeno porte precisaram de cilindros mais do que o normal e o Estado disponibilizou estes equipamentos recebidos para dar suporte para essas unidades", acrescentou o secretário.

Os hospitais que fazem parte do Plano de Atendimento Covid-19 e demais unidades próprias do Estado não registraram desabastecimento de oxigênio.

"Embora o consumo tenha aumentado, em alguns lugares até três vezes, não houve falta de produção deste insumo e nem desabastecimento nas unidades que fazem parte da rede hospitalar própria ou que integram o Plano de Atendimento à Covid-19", reforçou o diretor-geral da Secretaria da Saúde, Nestor Werner Junior.

"Nosso objetivo é reduzir o risco de falta de oxigênio, tomando decisões em conjunto e discutindo a questão com estes fabricantes para conseguir garantir o abastecimento em todos os pontos de atenção no Paraná, assim como já vem sendo feito na rede estadual", acrescentou.

ESFORÇOS

O controlador-geral do Estado, Raul Siqueira, participou da reunião e ressaltou a importância de reunir esforços na luta contra o vírus. "A missão do Governo do Estado é salvar vidas. O momento é de fortalecimento e união no combate a esta doença e a Controladoria- Geral adere a essa metodologia de comunicação de forma democrática e transparente com os distribuidores", afirmou.

Três pacientes morrem no Rio Grande do Sul após nebulização com cloroquina

Porto Alegre (AE) - Três pacientes que receberam nebulização com cloroquina na cidade de Camaquã, região sul do Rio Grande do Sul, morreram durante o tratamento que não tem comprovação científica. As vítimas vieram a óbito entre segunda-feira, 22, e quarta-feira, 24, depois de receberem o tratamento que também não faz parte dos protocolos do Hospital Nossa Senhora Aparecida, onde eles estavam internados.

A nebulização com cloroquina foi realizada pela médica Eliane Scherer, que chegou a gravar um vídeo ministrando o tratamento. Ela foi afastada do hospital e está sendo investigada pelo Conselho Regional de Medicina (Cremers), que pode cassar seu registro médico.

De acordo com o médico e diretor-técnico do hospital, Tiago Bonilha, ainda não é possível atribuir as mortes à nebulização com cloroquina administrada pela médica. Porém, ele analisa que o caso não se trata da chamada prescrição "off label", autorizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). "Ao meu ver, esse tipo de terapia (nebulização com cloroquina) transcende o que chamamos de prescrição 'off label'. Não tenho experiência com ela e não encontrei referências seguras para aplicar ela, portanto optei por não fazer."

Bonilha destaca ainda que dois dos três pacientes mortos estavam em estado grave, com insuficiência respiratória. Ele prefere ser cauteloso ao falar sobre as consequências do tratamento no estado de saúde dos pacientes, mas aponta alguns elementos que podem comprovar a ineficácia da nebulização com cloroquina.

"Não tenho como atribuir melhora, ou piora diretamente ao procedimento, mas de fato, o desfecho final de três pacientes submetidos a terapia foi óbito. Todos eles têm documentado em prontuário taquicardia, ou arritmias algumas horas após receberem a nebulização."

O tratamento só foi permitido porque os pacientes entraram na Justiça para garantir a nebulização com cloroquina. "Infelizmente, nesse cenário de desespero, polarização e politicagem, diante de muita pressão da sociedade, permitimos, que via judicial e de maneira formalizada, os pacientes que desejavam receber essa terapia assim o fizessem."

Na sexta-feira passada, dia 19, o presidente Jair Bolsonaro entrou ao vivo em uma rádio de Camaquã para impulsionar o tratamento por meio da nebulização de hidroxicloroquina. Especialistas consultados pelo Estadão apontam que a prática pode trazer ainda mais riscos de efeitos colaterais para os pacientes do que a administração oral do remédio.

Tribunal de Contas volta a determinar que entidades deem preferência aos pregões eletrônicos

Curitiba -= Reforçando orientação jurisprudencial consagrada pela Corte, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná voltou a determinar que os gestores públicos sob sua jurisdição deem preferência absoluta à realização de pregões eletrônicos, em lugar de presenciais, para adquirir bens e serviços comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A decisão foi proferida pelos conselheiros ao julgarem Representação da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) apresentada no ano passado pelo então vereador de Cascavel Fernando Bottega Hallberg. Na ocasião, o ex-parlamentar contestou a opção injustificada, por parte da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários do Município de Cascavel (Acesf), pela modalidade pregão presencial, em vez de pregão eletrônico, em licitação voltada à compra de gavetas para sepultamento.

Os membros do Tribunal Pleno deram razão à argumentação do representante, a qual está de acordo com o entendimento mais recente da Corte sobre o tema, materializado no Acórdão nº 2605/18, expedido pelo mesmo órgão colegiado para responder Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu.

Vantagens

Para eles, as vantagens que a modalidade eletrônica de pregão apresenta em relação à mais tradicional são evidentes. A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota.

Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de ser obrigados a realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.

Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

TRANSPARÊNCIA

Além disso, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização, como o TCE-PR, e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos. Por fim, a necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia da Covid-19 também favorece a promoção de pregões eletrônicos, pois evita a ocorrência de aglomerações que facilitem a contaminação dos participantes nas disputas.

VIOLÊNCIA INFANTIL

Padrasto é preso em flagrante suspeito de estuprar menino que morreu em Cianorte

A Polícia Civil prendeu em flagrante um homem de 30 anos suspeito de estupro de vulnerável com resultado morte em Cianorte.

O crime ocorreu nesta quinta-feira (25) e foi descoberto após o próprio suspeito levar o enteado, um menino de apenas três anos de idade, até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A criança estava com uma parada cardiorrespiratória e acabou indo a óbito. Durante o socorro os médicos constataram que a criança apresentava diversas lesões pelo corpo.

Ferimentos

Segundo o delegado-chefe da 21ª SDP de Cianorte, Jonas Eduardo Peixoto do Amaral, o prontuário médico constatou que o menino apresentava lesões na cabeça, no tórax, no abdômen e na região anal.

Suposto abuso

"São lesões que sugerem um possível abuso sexual, o que só poderá ser comprovado no laudo de necropsia", explicou o delegado. A previsão é que o documento seja disponibilizado até o início da próxima semana pelo Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão, para onde o corpo da criança foi encaminhado.

Alega inocência

Segundo o delegado, o suspeito nega todas as acusações, mas em depoimento teria entrado em contradições em vários momentos. Em um dos pontos ele afirmou que a criança já estaria passando mal há ao menos dois dias, fato negado pela mãe, pela avó e por um tio da criança, que também já foram ouvidos pela polícia.

De acordo com o delegado-chefe Jonas Eduardo do Amaral, a mãe do menino, uma mulher de 28 anos, contou que saiu de casa às 5 horas para trabalhar e que a criança estaria bem e dormindo ao lado de sua cama. O suspeito, que está desempregado, teria então ficado sozinho com o menino.

Relacionamento

Os outros parentes ouvidos pela polícia contaram ainda que o relacionamento da criança com o padrasto seria bom, mas que o menino apresentava certo medo do homem. "Disseram que era porque ele dizia que iria castigar a criança", disse o delegado. O tipo de castigo será investigado.

Na casa

Na casa da família os policiais encontraram peças de roupas da criança sujas de fezes, além de uma grande quantidade de papel higiênico com manchas de sangue espalhada pelos cômodos. Ainda segundo o delegado-chefe, o quarto estava bagunçado. Foram colhidas amostras e encaminhadas para análise laboratoriais.

Histórico médico

Ainda segundo o delegado-chefe a criança tem um histórico de atendimento médico junto a UPA que começou em 2018, sempre envolvendo quedas e traumas, sendo que o mais recente foi no último dia 11, quando foi socorrida com um ferimento na orelha.

Ainda segundo Amaral, em dezembro de 2020 o menino foi atendido após sofrer um traumatismo craniano encefálico de uma suposta queda. Nos anos de 2019 e 2018 há ainda dois registros, um por trauma no ombro e outro trauma por queda da cama, respectivamente.

Investigação

O delegado esclareceu que em casos como este é natural uma análise mais cuidadosa do histórico médico, bem como a apuração de eventual conivência ou omissão por parte da mãe. O casal estaria junto a cerca de um ano. O pai da criança é falecido.

Suspeito

De acordo com o delegado-chefe Jonas Eduardo Amaral, agora é a Justiça que vai definir se o suspeito será mantido preso ou se responderá a acusação em liberdade. Se o suspeito permanecer preso a polícia terá 10 dias para a conclusão das investigações. Já se a prisão for relaxada o prazo aumenta para 30 dias. O suspeito tem passagem anterior junto a polícia pelos crimes de roubo e porte ilegal de armas.

Polícia especializada

Ainda segundo Jonas Eduardo Amaral, a partir de agora as investigações passam a ser conduzidas pela Delegacia da Mulher e pelo Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente (Nucria), que funcionam conjuntamente e atendem casos de abusos e violências contra crianças.

Dados da violência.

O crime ocorreu no mesmo dia em que o Comitê Protetivo (resultado de uma parceira entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Paraná) divulgou relatórios que apontam o aumento da violência contra crianças e adolescentes desde o início da pandemia da covid19. Somente de janeiro até o dia 23 de março foram registradas 2.773 ocorrências de violências contra esse público. (lei matéria ao lado).

Bombeiros realizam buscas por ex-vereador que desapareceu no rio Ivaí

Equipes do Corpo de Bombeiros realizam buscas no rio Ivaí para encontrar o eletricista e ex-vereador de Cidade Gaúcha Márcio Ramos da Cruz, de 36 anos, o Marcinho.

Segundo as primeiras informações ele desapareceu ao se desequilibrar e cair de um barco por volta das 22h45 de ontem, quarta-feira (24), onde estava na companhia de mais dois amigos pescando. A princípio Marcinho não estaria usando colete salva-vidas.

Segundo os bombeiros, o acidente foi em Tapira, no trecho do rio Ivaí com Santa Mônica.

Marcinho foi vereador de Cidade Gaúcha entre 2016 e 2020 pelo PMDB e no último pleito tentou a reeleição pela legenda do PSB sem sucesso. Com 209 votos ele está na lista de suplentes.

PM encontra cocaína dentro de tomada de energia em Umuarama

Um adolescente de 16 anos foi apreendido com 21 buchas de cocaína e R$ 423 em dinheiro Pas 22h50 desta quarta-feira (24), na rua Santa Elisa, no Jardim Shangri-lá, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, denúncias recebidas através do canal do Disque Denúncias (181) de que a residência do adolescente funcionaria como um ponto de venda de drogas.

Segundo a PM, no local um responsável pelo imóvel teria autorizado a denúncia e no quarto do adolescente os policiais encontraram o dinheiro e dentro de uma tomada de luz encontraram a droga.

De acordo com a PM, uma das tomadas estava com o parafuso se soltando e quando abriram a tampa encontraram as buchas de cocaína prontas para a venda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.792.812/0001-50, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 41400222241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas do Ano de 2020, Ingresso de Cooperados, Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e Alteração do Estatuto Social; e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a realizar-se no dia 29/03/2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou às 08:30 horas, em segunda convocação, com, metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 407, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves, 23 de Março de 2021.

_____
Fabio Massao Fujisawa
Presidente

Polícia Civil divulga novas datas para provas do concurso público

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) divulgou nesta quinta-feira (25) a nova data da prova Concurso Público 2020, marcada para o dia 3 de outubro deste ano. A novidade foi definida durante reunião entre a Comissão do Concurso da PCPR e a Banca Examinadora da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

A data foi escolhida com base na perspectiva de melhora no quadro epidemiológico no Brasil para os próximos meses, levando em conta a segurança dos inscritos durante a realização do concurso.

No dia 3 de outubro serão aplicadas as provas objetivas para os cargos de investigador, papiloscopista e delegado. Já as provas de conhecimento específico para as vagas de delegado de polícia, serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2021. Ao todo, são mais de 100 mil inscritos concorrendo a 400 vagas, sendo que 50 serão para delegados, 300 para investigadores e outras 50 para papiloscopistas.

Locais de provas

Ainda diante da situação da pandemia da Covid-19, e pensando na segurança dos candidatos, a aplicação das provas está prevista para que não aconteça em um local centralizado, mas sim, em várias cidades do Paraná.

Essa logística será anunciada em breve, por meio de um edital publicado pelo Núcleo de Concursos da UFPR. Outras informações podem ser obtidas através da página oficial do concurso, em http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PCPR2020.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

Temporada inédita

A Band estreia a terceira temporada do programa "Pesadelo na Cozinha" na próxima terça-feira, às 22h45. Ao todo, serão quatro episódios inéditos que foram gravados no início de 2020, antes da pandemia. Sucesso de audiência, a atração mostra Erick Jacquin fazendo de tudo para salvar restaurantes que estão à beira do colapso. Durante a atração, o chef aponta as falhas, sugere possíveis soluções para que os empreendimentos voltem a dar lucro e, muitas vezes, acaba entrando em conflito com donos e funcionários que se mostram resistentes às mudanças. "É muito difícil resolver tudo sozinho, sem ninguém para abrir nossos olhos. Muitas vezes, não queremos enxergar os erros, por isso é importante saber o momento de parar, sentar e assumir que é hora de tomar uma atitude", diz o francês, sobre a ajuda que dá aos donos de restaurantes.

Mamãe feliz

Biah Rodrigues compartilhou com seus seguidores que o filho Theo, fruto do casamento com o cantor Sorocaba, falou a sua primeira palavra; o menino tem dez meses. Ela registrou em vídeo o bebê chamando "Mamãe".

Procedimento médico

Jojo Toddynho revelou que passou por um procedimento médico para colocar balão gástrico, a fim de auxiliar no seu processo de emagrecimento. A técnica consiste em por um balão no interior do estômago para ocupar parte do espaço e isso leva a pessoa a comer menos.

Edição especial do "Superbonita"

Amanhã, Xuxa Meneghel completará 58 anos e, para comemorar, ela ganhará uma edição especial do programa "Superbonita", do canal pago GNT.

Família

No seu canal no YouTube, Ana Hickmann revelou que gostaria muito de ter mais filhos. A apresentadora fez um desabafo emocionado, não entrou em detalhes, mas afirmou que tem o desejo de dar um irmão, ou uma irmã, para o filho Alêzinho, que completou 7 anos.

Melhorando

O apresentador Celso Zucatelli continua internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, para tratamento do Covid-19, e apresentou melhoras no seu estado de saúde. Ele tem recebido muitas mensagens de apoio de seus seguidores.

Aniversário do amor

André Marques e Sofia Starling comemoraram dois anos de namoro. O casal trocou mensagens de amor nas redes sociais. "Não sei viver sem você", escreveu ela.

Comemorando o aniversário

Nathalia Dill postou foto charmosa na qual ela aparece ao lado da filha, Eva, que completou três meses. O registro foi para comemorar o aniversário de 35 anos da atriz e ela aproveitou para agradecer todas as mensagens que recebeu.

Cabelão

Andressa Suita está com os cabelos mais longos. A modelo explicou que o novo visual – cabelos castanhos e mais longos – fazem parte de um novo trabalho publicitário. O ensaio fotográfico foi feito no Rio de Janeiro.

Cantora de lingerie

Ivete Sangalo mostrou alguns cliques que ela faz para uma campanha publicitária. Nos registros, a cantora aparece usando lingerie. Ela aproveitou para dizer que no dia a dia, prioriza o conforto, mas quando quer se sentir sexy, usa e abusa de peças confeccionadas em renda.

O vilão morre

Nos próximos capítulos de "Gênesis", Yafeu (Rodrigo Phavanello) se torna governador de Ur. Ele decide investir contra Terá (Júlio Braga), mas acaba morto. Nesta fase do folhetim, a história acontece no Egito, Sodoma e Gomorra e mostrará a caravana de Abrão (Zécarlos Machado) até Canaã.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Pós-graduação em Plantas Medicinais e Fitoterápicos está com inscrições abertas

São 30 vagas disponíveis para a turma de 2021

Destinada a profissionais da área de agrárias, biológicas, engenharias e saúde, estão abertas as inscrições para a pós em Plantas Medicinais e Fitoterápicos da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama.

A especialização tem como objetivo qualificar, incentivar e desenvolver o conhecimento técnico-científico para profissionais de áreas correlatas, referente ao uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na área industrial, laboratorial e de produção voltadas à ciência da saúde e controle de qualidade.

Estimulando e preparando os profissionais para exercer técnicas de cultivo adequadas, beneficiamento e controle de qualidade de plantas medicinais e fitoterápicos com segurança e eficácia, contribuindo assim para o desenvolvimento deste setor no país, levando a melhora da qualidade de vida e da saúde da população.

São 30 vagas disponíveis. As aulas serão realizadas quinzenalmente e começam em abril. Inscrições pelo link https://pos.unipar.br/especializacao/plantas-medicinais-e-fitoterapicos2021/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Atriz e ambientalista

Nos últimos tempos, Christiane Torloni tem aproveitado a oportunidade de rever trabalhos importantes na carreira, como "Fina Estampa", reexibida na Globo no ano passado, e "Mulheres Apaixonadas" e "A Viagem", que estão no ar no Canal Viva. A partir da desta segunda, a atriz poderá relembrar também o papel como a sofisticada Rebeca em "Ti-Ti-Ti", no "Vale a Pena Ver de Novo". Atualmente a atriz se dedica à preservação da natureza. "Todos os meus planos foram adiados. Continuo dedicada às questões ambientais, há muitos anos atuo na defesa da Floresta Amazônica e agora do Pantanal, isso dá um trabalho gigantesco", revela Torloni.

Horóscopo

Áries
Procure aceitar os outros como eles são. Isso vale também para quem você ama. Curtir o que esta pessoa pode lhe oferecer é melhor do que ficar sonhando com um ideal que não existe.

Touro
Aproveite o momento para resolver questões pendentes no campo familiar. Ótimo para curtir um filminho. Valorize mais a pessoa amada, pois alma gêmea não se encontra a toda hora.

Gêmeos
Elevação da sua autoestima. Aproveite os bons momentos sem pressa, pois o universo conspira para seu desenvolvimento e prosperidade. Seja muito feliz!

Câncer
Com muita fé e coragem você terá força total para tocar seus empreendimentos e dar início aos novos projetos. Faça uma oração ou medite. A yoga também será bem-vinda.

Leão
É necessário administrar melhor o seu tempo e parar de trabalhar tanto. Cuide do corpo e da mente para não sofrer as consequências do estresse e da pandemia do novo coronavírus.

Virgem
Sua vontade é de curtir sossego e descanso. Pois faça isso e se sentirá com vigor renovado. Em casa, procure criar e manter uma astral de aconchego. Se atualize e não acredite em fake news.

Libra
Você gosta de conversar com os amigos e badalar por isso aproveite a boa fase, mas faça isso virtualmente. O momento de agora impede o contato social. Aproveite também o pique para se atualizar.

Escorpião
Saiba receber críticas e não julgue sem fundamentos. Manter o equilíbrio será fundamental para você lidar bem com as questões do dia a dia e os assuntos relacionados à carreira.

Sagitário
O desafio será estabelecer relacionamentos de igual para igual com as outras pessoas, nos quais ocorram trocas justas. No amor, procure fortalecer os laços.

Capricórnio
O melhor é deixar fluir e desfrutar esta fase. Manter a calma é o primordial agora. Não adianta se revoltar. O melhor é seguir as recomendações dos especialistas da saúde e ser prevenir contra a Covid-19.

Aquário
Você deve aproveitar seus dons e criar uma atmosfera adequada para viver bem com as outras pessoas. Esforce-se para não alimentar conflitos desnecessários. Espalhe amor por onde passar.

Peixes
Se você tem alguém, abra espaço para que a pessoa amada tome iniciativas. Sempre procure tomar medidas práticas. Lembre-se: saúde em primeiro lugar. Seja carinhoso com a pessoa amada.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Hipócrita, Guilherme diz a Maria Desamparada que ele insistiu para que Osvaldo dissesse a verdade a Max, mas ele não quis, pois ele já estava muito angustiado com a possibilidade do bebê não sobreviver e generosamente lhe deu um teatro. Alonso, em seu delírio menciona Helena e Maria diz a Max que os dois tiveram um romance no passado, ela engravidou e sem dizer nada a Alonso fez um aborto. A amizade entre Maria e Alonso incomoda Max que pede a Maria que demonstre que o ama afastando-se de Alonso para sempre.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT
Gael tenta acalmar Dandara e a acompanha até seu apartamento. Sol promete a Wallace que assistirá ao seu exame de grau da academia. João e Dandara se hospedam na casa de Gael. Bianca se culpa por Duca trabalhar em dois lugares para conseguir dinheiro. Nando aprova a nova canção de Pedro, e questiona se o rapaz está apaixonado. Bianca sente ciúme de Roberta com Duca. Nat consegue falar com Dalva, que fica nervosa, mas disfarça para Duca. João ouve a conversa de Bianca com Bárbara e decide ajudar a menina. Sol esquece do exame de grau de Wallace na academia. Pedro consegue um carro de som para se declarar para Karina.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Odete furiosa diz a Kendra que não há nada gravado no vídeo, por tanto pensem em alguma coisa para acabar com Vitória. Cristina recebe um bilhete anônimo sugerindo a ela que pergunte ao marido onde esteve na noite anterior.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Rodrigo leva Júlia para a casa de Lourenço e Celina. Eva conversa com o diretor da empresa para manter o patrocínio de Ana. Celina ajuda Rodrigo a cuidar de Júlia. Cris se recusa a sair com Jonas. Lourenço tenta disfarçar o incômodo com a presença de Júlia em casa. Eva se recusa a sair do lado de Ana. Iná incentiva Manuela a se alimentar para melhorar logo da febre. Marcos fala para Olívia que verá sua apresentação no coral e Dora gosta. Laudelino fica chateado com a falta de cuidado de Iná com ele. Maria ajuda Rodrigo a cuidar de Júlia. Cris pede para fazer uma inseminação artificial e Jonas fica chocado.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Luna desperta e tenta segurar Téo, mas ele se desprende da árvore e é levado pela correnteza. O furacão e a tempestade terminam. Alexia e Kyra são levadas para o Consulado Brasileiro. Micaela e Úrsula decidem ir para o México. Dominique avisa a Renzo que quer garantias sobre a eliminação das três testemunhas. Alexia, Kyra e Luna entram no Programa de Proteção a Testemunhas. A Consulesa avisa que as três receberão novas identidades e serão levadas para um lugar seguro. Juan se despede de Luna. Rafael promete a Agnes que encontrará Kyra. Alexia, Kyra e Luna deixam Cancún com destino à Cidade do México.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Junior encontra Carol na rua e lhe oferece uma carona. Ela aceita e revela estar nervosa ao ver o namorado conversando com outra mulher de maneira íntima. Maria Cecília vai até a comunidade falar com a mãe, Eduarda. Ela comunica que irá casar com Tobias e que gostaria muito que a mãe fizesse as pazes com ela. Eduarda diz que não aceita Tobias. Em seu apartamento, Maria Cecília avisa o amado que podem decidir a data do casamento e agendar o jantar para a família dele a conhecer. Maria fica triste, pois a Boneca Laura não está mais virando menina.

AMOR DE MÃE – 21h15, na Globo
Os filhos de Lurdes estranham a ausência da mãe. Álvaro usa Benjamin para ameaçar Davi e interromper seu protesto contra a construção do Condomínio da Floresta. Penha reclama de Belizário com Leila. Carol cobra que Durval divida com Natália os custos de sua escola. Leila revela a Penha que Belizário não está fazendo nada para ajudá-la. Vitória conta a Érica sobre a lista de pacientes do Hospital do Passeio que deu para Lurdes. Garnizé conversa com Davi sobre a chantagem de Álvaro. Natália revela a Miranda e Vitória sobre a doença da mãe.

Filmes – 26/03/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Arthur - O Milionário Irresistível
(Arthur) 15h00, na Globo, EUA, 2011. Direção de Jason Winer. Com Geraldine James, Greta Gerwig, Helen Mirren, Jennifer Garner, Luis Guzman, Russel Brand. Arthur sempre contou com os conselhos de Hobson, sua babá. Para manter sua fortuna, ele precisa escolher entre um casamento arranjado e lutar pelo seu amor.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. (Ingl.) Arrendamento de bens de produção, condicionado à opção de compra pelo tomador
2. Cada um dos doze discípulos de Jesus Cristo
3. (Quím.) O sódio / A religiosa **de Calcutá**, Nobel da Paz de 1979
4. Durante isto
5. Povo / Um pouco de... juta
6. Feixe pequeno / Por meio de
7. Um tempero muito utilizado para refogar alimentos / Carne ensopada ou guisada, com legumes e molho abundante
8. 1.440 minutos / País cuja capital é **Katmandu**
9. As iniciais da atriz **Murtinho** / Quente (falando-se da temperatura)
10. (Fig.) Que é muito atraente, encantador
11. Rodar em volta de alguma coisa, a uma massa, por efeito da força de atração
12. Feitio moral
13. Desabar / (Fr.) Vinho vermelho-claro.

VERTICAIS
1. **Manoel**, para os amigos / Levantar-se cedo da cama
2. Mamífero asiático e africano que se enrola em forma de bola ao ser atacado
3. Espécie de bolo de farinha e ovos, muito fino / Peça de barro cozido, pedra etc., usada na cobertura de casas / Famosa figura do folclore brasileiro
4. O mais fusível dos metais comuns / Fazer um animal doméstico engordar, para aproveitar a sua carne
5. Que está concentrado / Ponto da esfera celeste diretamente abaixo do observador, diametralmente oposto ao zénite
6. Prêmio em loteria / Oferecer resistência
7. A parte do intestino em que se localiza o bacilo do tifo / Em anatomia, osso largo e globular, situado no centro do pulso; é o maior osso do carpo
8. Eu e você / São 22, em campo, no início de uma partida de futebol
9. Ajuntar / A marcha menos usada pelos automóveis.

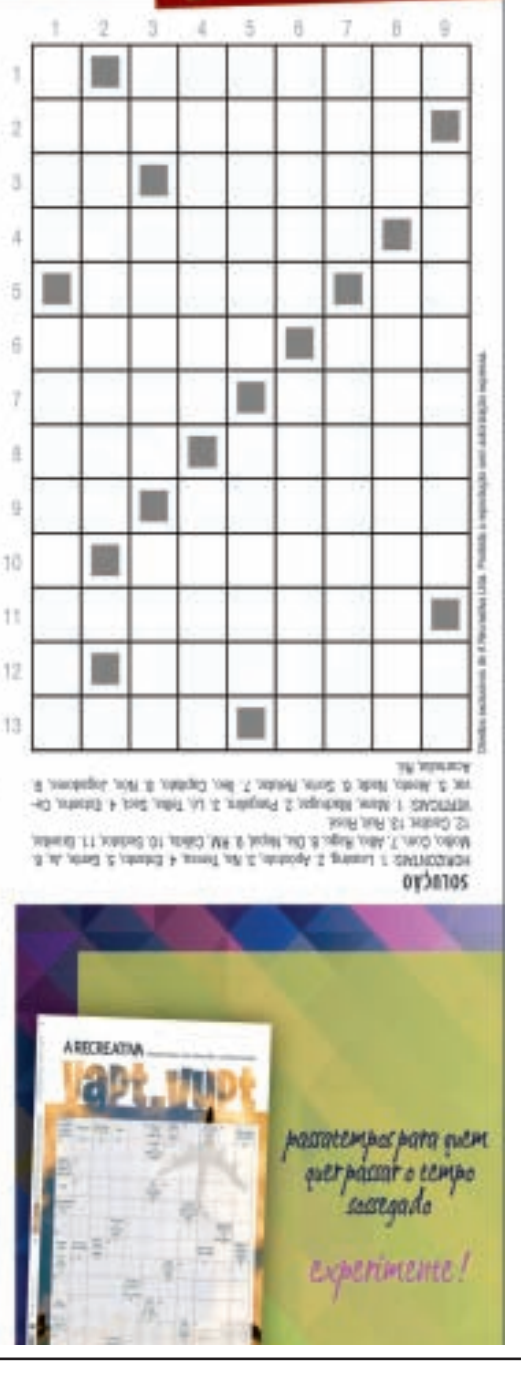

PREPARATIVOS

Com um ano de atraso e sem público, Japão inicia o revezamento da tocha olímpica

Fukushima, Japão (AE) - Com um ano de atraso, ainda em meio à pandemia do novo coronavírus, sem a presença de público e marcado por diversas restrições das autoridades sanitárias, o revezamento da tocha olímpica para os Jogos de Tóquio-2020 começou nesta quinta-feira na cidade de Fukushima, no Japão. O ponto de partida do evento foi o National Training Center J-Village.

O governo japonês quis usar a cerimônia desta quinta-feira como um marco de reconstrução da região, que fica ao norte do país e foi devastada há 10 anos após uma catástrofe nuclear que provocou 18.500 mortes. Em 11 de março de 2011 um terremoto, seguido por um tsunami, causou o derretimento do núcleo dos três reatores.

O Comitê Organizador dos Jogos de Tóquio-2020 ressaltou o "comprometido em garantir a segurança do revezamento da tocha olímpica Tóquio-2020, tomando medidas para evitar a propagação de qualquer infecção entre os espectadores, portadores da tocha, funcionários e outros participantes do revezamento, bem como os residentes locais".

"A chama tem continuado a arder serenamente enquanto o mundo enfrentou alguns momentos difíceis durante o ano passado", disse Seiko Hashimoto, presidente do Comitê Organizador, em discurso no ato de início do revezamento, que durante 121 dias terá a participação de cerca de 10.000 pessoas.

A japonesa Azusa Iwashimizu, que acendeu a tocha com a chama olímpica que havia sido preservada em uma vela no Japão desde o ano passado - foi acesa na Grécia em 12 de março de 2020 -, foi a primeira a carregá-la, passando pelos gramados da J-Village acompanhada por outros membros da seleção campeã do mundo de futebol feminino em 2011.

O revezamento da tocha olímpica para os jogos deste ano começou ontem

As cinco primeiras das 47 cidades pelas quais a chama olímpica passará são Fukushima (desta quinta-feira até sábado), Tochigi (dias 28 e 29), Gunma (30 e 31), Nagano (1.º e 2 de abril) e Gifu (3 e 4). A tocha fará o seu caminho por cerca de 98% do território do Japão, antes de chegar ao seu destino final no estádio Olímpico, em Tóquio, em 23 de julho, dia da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos.

Os espectadores poderão ficar apenas à margem da corrida, em número reduzido. "Os moradores da região aguardam com impaciência este momento, muitos vão querer se aproximar", admitiu Yumiko Nishimoto, uma das participantes do revezamento e também responsável por um projeto de plantio de 20 mil cerejeiras na região.

O Comitê Olímpico Internacional (COI) e os organizadores dos Jogos de Tóquio-2020 informaram recentemente que a Olimpíada não terá a presença de torcedores vindos de outros países e também não contará com voluntários estrangeiros, a não ser aqueles com funções mais específicas.

Conmebol busca vacinas para garantir presença de torcedores na Copa América

Assunção (AE) - Depois de o Comitê Olímpico Internacional (COI) anunciar que vai comprar vacinas contra a covid-19 da China para imunizar as delegações que participarão dos Jogos de Tóquio, agora é a vez de a Conmebol também buscar doses para ajudar a viabilizar um evento esportivo. A entidade que controla o futebol na América do Sul está trabalhando com os governos da Argentina e da Colômbia para obter vacinas que permitiriam o acesso do público aos estádios durante a Copa América, que terá início no dia 13 de junho.

A Copa América estava programada para ocorrer em 2020, mas foi adiada por um ano devido à pandemia do novo coronavírus. O torneio passa a ter um novo formato, agora com dois países-sede. Serão ao todo 28 partidas, sendo 13 na Argentina e 15 na Colômbia, incluindo a final em Barranquilla, no dia 10 de julho

O objetivo da Conmebol é ocupar os estádios com pelo menos 30% das suas capacidades na próxima Copa América. "Estamos trabalhando em conjunto com os dois governos para conseguir o máximo de vacinas possível para que nossos estádios também tenham a oportunidade de receber o público que torce por suas estrelas", disse o presidente da Conmebol, o paraguaio Alejandro Domínguez.

Com as restrições impostas pela pandemia e o ritmo lento de vacinação no continente, ainda não está certo se as seleções poderão contar com atletas que atuam na Europa. A Fifa já suspendeu no início deste mês as rodadas 5 e 6 das Eliminatórias Sul-Americanas para a Copa do Mundo de 2022, no Catar, que seriam disputadas nos dias 24, 25 e 30 de março, devido ao fato de vários clubes europeus se recusarem a ceder seus jogadores por causa do agravamento da pandemia. As novas datas ainda não foram decididas.

Domínguez elogiou o protocolo escolhido para retomar os torneios sul-americanos. "Nosso protocolo foi e é mais eficaz do que qualquer uma das melhores vacinas que estão sendo aplicadas hoje para combater a pandemia", disse.

morena CONSTRUTORA
CRECI J - 1765
OPORTUNIDADES!
44 3621-4500 44 9 9172-6911
morenaimoveis.com.br construtoramorenaumuarama @construtoramorena

VENDAS

RESIDÊNCIAS
JD. ARATIMBÓ - PRÓX. CID. CANÇÃO DA AV. PARANÁ
ÁREA CONSTRUÇÃO 126,50m² | TERRENO COM 195,00m² | GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS | VALOR R$ 490.000,00

Contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, despensa, edícula com copa e garagem para 2 carros. Próximo ao Cidade Canção e Lago Aratimbó.

APARTAMENTOS
EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIUM - CENTRO DA CIDADE
ÁREA TOTAL 232,68m² | ÁREA PRIVATIVA 143,76m² | GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS | VALOR A VISTA R$ 799.000,00

Apto 802, com 03 suítes, 1 closet, lavabo, sala de estar, lavanderia, cozinha e espaço gourmet com churrasqueira. Frente para o **sol da manhã** e **excelente vista panorâmica** do centro e da Zona 2. **Obs:** vários armários embutidos e cozinha planejada.

TERRENOS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS

Q1, L33. **Terreno residencial com 757,45m²**. A metragem do terreno permite a construção de uma bela residência e oferece ainda um amplo espaço para uma área de lazer que melhora sua qualidade de vida. Quadra 4, lote 33. **Excelente Topografia.**
VALOR: R$ 445.000,00 à vista

Invista em imóveis e ganhe até **10x mais que a poupança!**
A Morena oferece os melhores apartamentos nas melhores localizações!

LOCAÇÕES

RESIDÊNCIAS
SOBRADO RESIDENCIAL - AO LADO DA HONDA
VALOR: R$ 1.450,00
Sobrado Residencial localizado na Rua dos Pampas, 2132, Jardim Birigui, contendo: 1 Suíte, 2 Quartos, BWC Social, Cozinha, Sala, Despensa, área de serviço e churrasqueira. **Totalmente reformado!**

OUTROS
ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO BURLE MARX - FRENTE PÇ. MIGUEL ROSSAFA
VALOR: R$ 2.500,00
Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Com ambiente refrigerado para acomodação de transmissores.

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO RENOIR
VALOR: R$ 2.500,00
Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Av. Castelo Branco, em frente a Sanepar/Corpo de Bombeiros.

GARAGEM NO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO - CEMED
VALOR: R$ 180,00 (MENSAIS)
Garagem exclusiva - em frente ao Hospital Cemil

SALA COMERCIAL

EM FRENTE A UOPECCAN - Sala 303 - 3º ANDAR, com 72,42m² de área privativa. Ótimo ponto comercial para escritório médico e odontológico. 3º Andar, Sol da Manhã.
APROVEITE A OPORTUNIDADE:
VALOR PARA VENDA: R$ 290.000,00
VALOR PARA LOCAÇÃO: R$ 1.200,00

CHEVROLET

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
EQUINOX LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
ONIX 1.0 MT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX PLUS 1.0T PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

VAGAS PARA PCD
Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil
Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP
Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505
LBX CONSTRUTORA

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vendemos jornais velhos por R$ 4,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 14/2021, para Aquisição de grama esmeralda.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO 55570801987, CNPJ/MF: nº 17.753.339/0001-61, Aquisição de grama esmeralda., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 24/03/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 13/2021, para Aquisição para recargas de oxigênio medicinal.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 14.785.842/0001-00, Aquisição para recargas de oxigênio medicinal., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 23/03/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2.021
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 09/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0001-33, neste ato representada pelo Srº Leandro da Silva , portador do RG nº 8.328.034-4, CPF nº. 005.736.177-70, residente na Rua Pato Branco 859,Apt 11, Bairro São Cristóvão na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, CONFORME CONVENIO COM A SESA PR CONF. A RESOLUÇÃO 769/2019, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 3 Veículo tipo automóvel passeio, zero km de fabricação nacional ano modelo 2020/ ou superior, pintura sólida na cor branca, com capacidade para 5 passageiros, motor flex, 4 portas, com capacidade para 05 lugares, potência mínima 73cv, com direção assistida, ar condicionado, vidros e trava elétricas, rodas em aço com as medidas mínimas 165/60/R-13, para-choques na cor do veículo, tanque de combustível com capacidade mínima 47 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN E DENATRAN, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem. Comprovação de Assistência Técnica, autorizada pela montadora num raio de no máximo 100km do município de Altônia-PR. 49.240,00 147.720,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e de R$ 147.720,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais).
Altônia-PR., 18/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para locação e processamento de dosímetros de medição de radiação ionizante dos servidores da equipe de Raio X do Hospital Municipal, com a empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 50.429.810/0001-36, com sede, à Rua Cid Silva Cesar, 600, na Cidade de São Carlos, estado de São Paulo, no valor total de R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Altônia, 25 de março de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 131/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora RITA INES HATUM.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a RITA INES HATUM, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.247.132 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 813.509.379-91, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 40, § 5º, da EC 41/03, C.F., e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 2.037,12 (dois mil, trinta e sete reais e doze centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 23 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 137/2021, de 25 de março de 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos dias 25.03.2021 até às 5h do dia 30.03.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do dia 25.03.2021 até às 5 horas do dia 30.03.2021.
Art. 2º. Institui no período das 22h às 5h, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º. Nenhum estabelecimento comercial poderá vender e permitir o consumo de bebidas alcoólicas, a partir do dia 25 de março de 2021 a 30 de março de 2021.
Art. 4°. As aulas em escolas públicas e particulares estão suspensas neste período.
Art. 5º- Supermercados, mercearias, padarias e açougues funcionarão de segunda a sábado das 7h às 19h, e domingo por delivery até 13h. Os estabelecimentos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte (Coroados, D'Itália, Trento, Gomes Luiz, etc) deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 6º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I - Bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias e conveniências, das 07h às 19h, de segunda a sábado. Após esse horário somente atendimento na modalidade delivery até às 22h, sendo proibida a venda e consumo de bebidas alcóolicas.
II – Tabacarias: a venda de tabaco será permitida até às 18h de segunda à sábado, sem consumo no local.
III - Salões de cabelereiros, barbearias e estéticas, das 8h às 19h, de segunda a sábado.
IV - Academias de ginástica, das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira;
Art. 7º. Postos de combustíveis, das 6h às 22h de segunda à sábado. Lojas de conveniências até as 19h, sem venda e consumo de bebidas alcóolicas. No Domingo será permitido o funcionamento das 7h às 13h, sem venda e consumo de bebidas alcóolicas.
Art. 8º. Farmácias, das 8h às 20h, de segunda à sábado, observando os plantões das 20h às 22h, incluindo o plantão de Domingo.
Art. 9º. Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 18h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 13h.
Art. 10. As atividades religiosas com 50% da capacidade, observando os protocolos de saúde.
Art. 11. Suspende, até às 5h do dia 30 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 12. O uso de máscaras passa a ser obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 13. Fica estabelecida a criação de um centro de controle, fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Decreto Municipal com número de telefone para eventuais denúncias. (Disk denúncia: 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM)
Art. 14. A fiscalização será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste para o cumprimento do presente Decreto ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados.
Art. 15. Está proibida a venda e o consumo de bebidas alcóolicas em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste, inclusive nas conveniências de postos de combustíveis que margeiam as rodovias, além dos distritos, Santa Olga, São Silvestre, São José, Três Marcos, Cafeeiros, Guarani, Cione e todos demais que circundam Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 16. Será permitida a realização da Feira do Produtor na sexta-feira, das 17h às 19h, sem consumo no local.
Art. 17. Bancos, Lotéricas e Cooperativas de Crédito, deverão se responsabilizar pelo distanciamento social, organização de filas, a exigência do uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel, garantindo a segurança de todos os seus funcionários e clientes, devendo orientar os clientes quanto ao atendimento dos serviços essenciais;
Art. 18. Fica expressamente proibida a exposição de mesas na calçada, independente do estabelecimento.
Art. 19. O descumprimento de quaisquer determinação do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa e responsabilização civil e criminal.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 124 de 18 de março de 2021
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 65 /2021
REF. CONTRATO Nº 67/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 78.185.352/0001-56 - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Rua Edmundo Mercer Junior, 864, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Erick Juliano Miloca – CPF: 026.318.359-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS PARA PRESTARÁ SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, COM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, VOLTADOS PARA ATENÇÃO A PESSOA DEFICIENTE, COM ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E DISCIPLINAR, OBSERVADA A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1635/GM DE 12/09/2002. , da(o) Inexigibilidade 4 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 4 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 67 /2020, a contar do dia 20 de Março de 2021 com vencimento em 20 de Março de 2022 , para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000696.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 4/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 67/2020.
Cruzeiro do Oeste,19 de Março de 2021.
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 28/2021
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rogério Siqueira Pinheiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 05 de abril de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rogério Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICêPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna pœblico que ‡s **10:00 do dia 09/04/2021** , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisi•‹o de mobili‡rio para diversos departamentos e setores

PERIODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 273.108,50 (Duzentos setenta tres mil cento e oito reais e cinquenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08:30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 18/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICêPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna pœblico que ‡s 10**:00 do dia 09/04/2021** , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contrata•‹o de empresa para elabora•‹o de concurso PSS

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 7.666,66 (Sete mil seiscentos sessenta seis reais e sessenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08:30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 136/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 26/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 75/2021, Contratação de empresa para prestação de serviço por empreitada global para reforma e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Construtora Matos Ltda. R$27.200,00 Vinte Sete Mil e Duzentos Reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 138/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 11/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº pelo Decreto nº 92/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, publicado em 27/02/2021, sobre o Processo de Licitação nº 14/2020, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de refeição, para atender os servidores da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R F DA SILVA RESTAURANTE LTDA - ME R$60.000,00 Sessenta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 15/2021, para Aquisição de formulário de nota fiscal de produtor.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF: nº 14.292.313/0001-75, Aquisição de formulário de nota fiscal de produtor., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 25/03/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 31/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de formulário de nota fiscal de produtor..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato da Dispensa nº 15/2021.
Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSIANE PEROZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 64/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UTC RESIDUOS SÓLIDOS - EIRELI
SEDE: Terra Roxa – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a estrutura geral do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 94.818,94 (Noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato:22/03/2021
Vigência do contrato: 22/06/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2021
Data: 25.03.2021
Ementa: designa membros para comporem a Comissão Especial objetivando promover melhorias no transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para estudos que possam embasar ações administrativas para a melhoria do transporte coletivo urbano do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula
1	Roberto Carlos de Lima	3352-1
2	Angélica Cristina de Matos	29529-3
3	José Wilian Inácio Noritake	24651-2

Art. 2º Fica estabelecido um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 012/2021
PROCESSO: 023/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 05 E 06, DA QUADRA 80, DA PLANTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, COM ÁREA TOTAL DE 1.350,00 METROS QUADRADOS, CONTENDO 710,42 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA AV. RIO DE JANEIRO, Nº 2.774 E 2.758, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PAÇO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEMAIS ANEXOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 793/2021, AMPARADA NO INCISO X, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME O ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VENDEDORES: ILIDIO FEBRA RODRIGUES E MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES
CPF: 539.305.928-00 – 238.366.289-53
VALOR: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 134/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 07/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 92/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, publicado em 27/02/2021, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto a para aquisição de materiais de expediente e escolar para o setor da Educação. Para um período de 12 meses. Para atender setores pertencentes a secretaria de Educação, e materiais para aproximadamente 2.410 alunos da Rede Público de Ensino.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.	R$100.047,70	Cem Mil Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos
Papiros - Moveis e Eletros Eireli - Me	R$27.591,30	Vinte e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Um Real e Trinta Centavos
Marluce Bezerra dos Santos Lorencone - Me	R$46.493,47	Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos
Alt Soluções Educacionais	R$33.800,00	Trinta e Três Mil Oitocentos Reais
A. Passagnili Batista Comercio e Apoio Administrativo	R$24.724,80	Vinte Quatro Mil Setecentos e Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 60
De 25 de março de 2021.
SÚMULA: "Altera o Decreto nº 57, de 23 de março de 2021"
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 2º, do Decreto nº 57, de 23 de março de 2021.
Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 57, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica permitido(a):
[...]
XVI – a execução dos serviços prestados pela:
a) Companhia Paranaense de Energia – COPEL;
b) Companhia de Saneamento Paraná – Sanepar;
c) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS.
Parágrafo Único. As empresas relacionadas no inc. XVI do caput deste artigo deverão manter suas agências fechadas para o atendimento ao público."
Art. 3º Este Decreto entre entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro do etanol para R$4,05 (quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25/03/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: W PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios para os veículos que compõem a frota municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$22.931,06 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).
Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 07/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 071/2021
Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Pregoeira e Equipe de Apoio atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 21/2021.
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 25 de março de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 205/2021
Data: 25.03.2021
Ementa: exonera a pedido Patricia Schiochet de Souza do cargo de merendeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 8.373.112-5 - SESPII/PR, do cargo de merendeira, com desligamento no dia 24 de março de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de merendeira, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 206/2021
Data: 25.03.2021
Ementa: fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento da Servidora Ursulamita dos Santos Montagna da função de Agente de Posto de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 1.282/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento da servidora URSULAMITA DOS SANTOS MONTAGNA, portadora do RG Nº 214.705 - SESP/PR, da função de Agente de Posto de Saúde, com eficácia retroativa a data de 21 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2021
Data: 25.03.2021
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.998/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Fabiano Melanias Raddatz – matrícula nº 25399-1, Marcelo Ronnie da Silva – matrícula nº 29297-7, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Jaderson de Oliveira – matrícula nº 24635-1, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos imóveis abaixo relacionados:
I - Lote Urbano n° 01 da Quadra nº 02, do Loteamento denominado Jardim Guaíra, neste Município, com área de 450,00 m², e as seguintes confrontações: frente: para a Rua Ana Maria Roggia, numa extensão de 15,00 metros, lado direito: confronta-se com o lote nº 02 numa extensão de 30,00 metros, lado esquerdo: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 12,00 metros e com o lote nº 16, numa extensão de 18,00 metros; e, aos fundos: confronta-se com lote nº 12, numa extensão de 15,00 metros. Tudo conforme consta da matrícula nº 18.562 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
II - Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 02, do Loteamento denominado Jardim Guaíra, neste Município, com área de 540,00 m², e as seguintes confrontações: frente: para a Rua Alfredo Bulkard, numa extensão de 18,00 metros; lado direito: confronta-se com a Rua Ana Maria Roggia numa linha reta com extensão de 30,00 metros; lado esquerdo: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 30,00 metros; e, aos fundos: confronta-se com o lote nº 01, numa extensão de 18,00 metros. Tudo conforme consta em Escritura Pública de Compra e Venda devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Doutor Oliveira Castro, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 13/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 92/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, publicado em 27/02/2021, sobre o Processo de Licitação nº 15/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento pesados, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 06 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Marcelo Junior Silva Santos R$37.200,00 Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 41m.
Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.806.600,00	34.941.418,44	5.304.413,72	5.304.413,72	100,00	29.637.004,72	5.247.868,82	5.247.868,82	100,00	29.693.549,62
ADMINISTRAÇÃO	5.349.900,00	5.351.812,50	503.050,85	503.050,85	9,48	4.848.761,65	491.904,95	491.904,95	9,37	4.859.907,55
Planejamento e Orçamento	752.900,00	752.900,00	87.226,86	87.226,86	1,64	665.673,14	87.226,86	87.226,86	1,66	665.673,14
Administração Geral	3.366.000,00	3.367.912,50	349.789,81	349.789,81	6,59	3.018.122,69	338.643,91	338.643,91	6,45	3.029.268,59
Controle Externo	151.000,00	151.000,00	6.272,12	6.272,12	0,12	144.727,88	6.272,12	6.272,12	0,12	144.727,88
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	12.432,24	12.432,24	0,23	187.567,76	12.432,24	12.432,24	0,24	187.567,76
Administração de Receitas	880.000,00	880.000,00	47.329,82	47.329,82	0,89	832.670,18	47.329,82	47.329,82	0,90	832.670,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.775.600,00	1.891.081,62	196.876,80	196.876,80	3,71	1.694.204,82	196.660,05	196.660,05	3,75	1.694.421,57
Assistência ao Idoso	276.000,00	316.315,36	47.000,00	47.000,00	0,89	269.315,36	47.000,00	47.000,00	0,90	269.315,36
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	123.488,90	10.000,00	10.000,00	0,19	113.488,90	10.000,00	10.000,00	0,19	113.488,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	343.600,00	352.577,39	23.904,50	23.904,50	0,45	328.672,89	23.904,50	23.904,50	0,46	328.672,89
Assistência Comunitária	1.036.000,00	1.098.699,97	115.972,30	115.972,30	2,19	982.727,67	115.755,55	115.755,55	2,21	982.944,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.000,00	947.362,19	66.671,63	66.671,63	1,26	880.690,56	66.671,63	66.671,63	1,27	880.690,56
Previdência Básica	470.000,00	947.362,19	66.671,63	66.671,63	1,26	880.690,56	66.671,63	66.671,63	1,27	880.690,56
SAÚDE	6.650.750,00	6.790.750,00	1.530.921,79	1.530.921,79	28,86	5.259.828,21	1.519.349,72	1.519.349,72	28,95	5.271.400,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.015.750,00	6.155.750,00	1.409.364,08	1.409.364,08	26,57	4.746.385,92	1.397.792,01	1.397.792,01	26,64	4.757.957,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.000,00	445.000,00	116.052,99	116.052,99	2,19	328.947,01	116.052,99	116.052,99	2,21	328.947,01
Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	5.504,72	5.504,72	0,10	184.495,28	5.504,72	5.504,72	0,10	184.495,28
EDUCAÇÃO	9.617.250,00	9.656.538,83	1.362.019,96	1.362.019,96	25,68	8.294.518,87	1.346.688,11	1.346.688,11	25,66	8.309.850,72
Ensino Fundamental	9.210.250,00	9.210.250,00	1.361.219,48	1.361.219,48	25,66	7.849.030,52	1.345.887,63	1.345.887,63	25,65	7.864.362,37
Educação Infantil	407.000,00	446.288,83	800,48	800,48	0,02	445.488,35	800,48	800,48	0,02	445.488,35
CULTURA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
URBANISMO	3.291.805,33	3.256.274,72	426.773,17	426.773,17	8,05	2.829.501,55	415.415,82	415.415,82	7,92	2.840.858,90
Infra-Estrutura Urbana	242.000,00	310.879,00	68.879,00	68.879,00	1,30	242.000,00	68.879,00	68.879,00	1,31	242.000,00
Serviços Urbanos	3.049.805,33	2.945.395,72	357.894,17	357.894,17	6,75	2.587.501,55	346.536,82	346.536,82	6,60	2.598.858,90
SANEAMENTO	140.000,00	198.000,00	33.000,00	33.000,00	0,62	165.000,00	33.000,00	33.000,00	0,63	165.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	198.000,00	33.000,00	33.000,00	0,62	165.000,00	33.000,00	33.000,00	0,63	165.000,00
AGRICULTURA	529.000,00	1.034.000,00	608.964,40	608.964,40	11,48	425.035,60	608.964,40	608.964,40	11,60	425.035,60
Extensão Rural	529.000,00	1.034.000,00	608.964,40	608.964,40	11,48	425.035,60	608.964,40	608.964,40	11,60	425.035,60
INDÚSTRIA	153.000,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00
Promoção Industrial	153.000,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	276.592,03	61.157,17	61.157,17	1,15	215.434,86	61.157,17	61.157,17	1,17	215.434,86
Turismo	96.000,00	276.592,03	61.157,17	61.157,17	1,15	215.434,86	61.157,17	61.157,17	1,17	215.434,86
TRANSPORTE	1.534.000,00	2.040.634,21	165.381,87	165.381,87	3,12	1.875.252,34	158.460,89	158.460,89	3,02	1.882.173,32
Transporte Rodoviário	1.534.000,00	2.040.634,21	165.381,87	165.381,87	3,12	1.875.252,34	158.460,89	158.460,89	3,02	1.882.173,32
DESPORTO E LAZER	480.294,67	653.872,34	28.308,79	28.308,79	0,53	625.563,55	28.308,79	28.308,79	0,54	625.563,55
Desporto Comunitário	480.294,67	653.872,34	28.308,79	28.308,79	0,53	625.563,55	28.308,79	28.308,79	0,54	625.563,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.254.000,00	2.254.000,00	321.287,29	321.287,29	6,06	1.932.712,71	321.287,29	321.287,29	6,12	1.932.712,71
Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	1.450.000,00	235.400,97	235.400,97	4,44	1.214.599,03	235.400,97	235.400,97	4,49	1.214.599,03
Outros Encargos Especiais	804.000,00	804.000,00	85.886,32	85.886,32	1,62	718.113,68	85.886,32	85.886,32	1,64	718.113,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	**32.806.600,00**	**34.941.418,44**	**5.304.413,72**	**5.304.413,72**	**100,00**	**29.637.004,72**	**5.247.868,82**	**5.247.868,82**	**100,00**	**29.693.549,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 36m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2,79	- 2,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	2,79	- 2,79

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (h)	2021 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	15.693,26	2,79	15.696,05

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 23:02 | Relatório emitido em: 25/03/2021 14:39

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2020 A 02/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.912.071,13	2.733.239,61	2.395.338,77	3.005.695,74	3.707.335,76	3.034.649,58	3.316.863,50	3.353.324,50	3.152.313,63	4.680.137,27	3.642.249,01	3.696.954,40	39.630.172,90	39.811.600,00
Receita Tributária	402.734,48	272.960,06	169.359,26	194.101,14	202.378,99	195.105,44	189.562,28	179.526,99	226.059,75	357.014,77	187.154,02	311.002,02	2.886.959,20	3.411.000,00
IPTU	137.104,54	30.016,83	31.805,98	18.713,76	15.887,21	12.947,60	17.817,81	14.249,18	13.110,98	42.931,35	39.699,88	81.496,06	455.781,18	590.000,00
ISS	68.396,54	52.161,33	34.698,95	44.872,71	60.171,52	42.541,37	50.398,00	47.398,10	59.562,06	65.484,50	42.182,04	32.318,21	600.185,33	886.000,00
ITBI	10.858,31	100.266,07	7.565,74	45.924,83	11.935,81	49.217,08	22.283,80	24.029,87	59.128,31	39.652,18	69.355,45	35.062,37	475.279,82	489.000,00
IRRF	48.030,72	55.562,02	55.084,71	62.995,54	61.322,39	74.521,96	73.108,66	71.117,96	76.830,92	172.156,41	117,68	74.352,88	825.201,85	830.000,00
Outras Receitas Tributárias	138.344,37	34.953,81	40.203,88	21.594,30	53.062,06	15.877,43	25.954,01	22.731,88	17.427,48	36.790,33	35.798,97	87.772,50	530.511,02	616.000,00
Receita de Contribuições	27.928,66	92.294,19	55.253,45	50.129,48	45.401,92	47.015,51	50.286,02	48.041,46	55.396,60	57.106,97	66.302,08	49.106,17	644.262,51	663.000,00
Receita Patrimonial	4.165,56	1.820,81	2.005,05	1.499,54	1.381,46	833,42	1.011,04	2.340,41	3.151,55	2.868,86	1.053,78	985,29	23.116,77	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.481,04	1.820,81	2.005,05	1.499,54	1.381,46	833,42	579,48	2.207,02	2.784,76	2.486,56	944,75	840,18	20.864,07	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	684,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,56	133,39	366,79	382,30	109,03	145,11	2.252,70	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.760,86	1.657,91	2.741,21	1.758,01	1.631,81	1.350,69	2.938,82	1.273,84	1.871,93	3.699,22	1.860,64	3.898,37	30.443,31	34.000,00
Transferências Correntes	2.468.329,48	2.361.655,32	2.162.784,34	2.758.207,57	3.449.652,49	2.756.659,38	3.070.308,78	3.118.986,90	2.862.405,84	3.778.076,46	3.382.635,19	3.322.844,22	35.492.545,97	35.533.600,00
Cota-Parte do FPM	910.639,49	892.628,35	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,89	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,60	1.700.251,23	13.178.483,02	15.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	712.091,39	562.111,16	401.601,89	690.009,39	659.666,87	646.331,74	833.200,96	768.726,08	725.274,01	919.663,77	757.858,36	723.845,11	8.400.380,73	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	166.591,11	46.777,31	31.868,29	8.812,49	28.337,96	29.095,43	26.567,87	22.892,92	28.434,37	37.582,36	415.531,96	176.188,68	1.018.680,75	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	8.254,72	13.180,25	3.960,73	0,00	77,25	3.239,19	62.722,29	471.210,77	74.589,70	46.696,66	31.381,66	1.576,39	716.889,61	750.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências LC 61/1989	9.769,75	8.767,54	8.741,79	43.030,53	9.443,76	10.921,87	12.829,05	14.682,33	16.451,47	16.927,09	13.522,49	11.005,42	176.093,09	180.000,00
Transferências do FUNDEB	357.721,23	342.965,44	263.885,56	287.849,56	363.081,37	345.683,02	567.771,00	414.917,03	423.012,16	481.335,54	590.348,06	480.861,78	4.919.431,75	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	303.261,79	495.225,27	520.131,50	969.323,59	1.080.293,13	890.037,24	897.557,12	525.465,08	400.314,03	495.032,60	276.830,06	229.115,61	7.082.587,02	3.123.600,00
Outras Receitas Correntes	3.152,09	2.851,32	3.195,46	0,00	6.889,09	33.685,14	2.756,56	3.154,90	3.427,96	481.370,99	3.243,30	9.118,33	552.845,14	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	361.469,33	304.692,93	275.753,48	300.206,90	295.216,33	304.187,80	320.996,10	435.720,94	407.815,91	931.771,41	503.133,08	528.622,03	4.969.586,24	5.142.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,10	0,05	0,06	0,05	0,04	0,02	0,01	0,01	0,01	40,65	41,73	40,44	123,17	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.202,80	0,00	6.008,22	483.211,02	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.469,23	304.692,88	275.753,42	300.206,85	295.216,29	304.187,78	320.996,09	435.720,93	407.815,90	454.527,96	503.091,35	522.573,37	4.486.252,05	5.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.550.601,80**	**2.428.546,68**	**2.119.585,29**	**2.705.488,84**	**3.412.119,43**	**2.730.461,78**	**2.995.867,40**	**2.917.603,56**	**2.744.497,72**	**3.748.365,86**	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**34.660.586,66**	**34.669.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.550.601,80**	**2.428.546,68**	**2.119.585,29**	**2.705.488,84**	**3.412.119,43**	**2.730.461,78**	**2.995.867,40**	**2.917.603,56**	**2.744.497,72**	**3.498.365,86**	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**34.660.586,66**	**34.669.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.550.601,80**	**2.428.546,68**	**2.119.585,29**	**2.705.488,84**	**3.412.119,43**	**2.730.461,78**	**2.995.867,40**	**2.917.603,56**	**2.744.497,72**	**3.498.365,86**	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**34.660.586,66**	**34.669.600,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 23:02 | Relatório emitido em: 25/03/2021 14:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: No setor de licitação na Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 2001, no dia 20 de Abril de 2021, até às 09h00min.
EDITAL DISPONIVEL: No portal da transparência da prefeitura municipal.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Maria Helena-PR, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I) constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.
DO VALOR: O valor global para contratação pretendida será R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Maria Helena - PR, 25 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 02/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.795.000,00	2.795.000,00	374.584,57	13,40%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.000,00	480.000,00	94.722,03	19,73%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	488.000,00	488.000,00	103.938,66	21,30%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	73.321,99	8,63%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	74.470,56	8,97%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	4.227,95	10,31%
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	20.403,86	25,50%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	3.499,52	13,46%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.710.000,00	25.710.000,00	5.128.323,90	19,95%
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.997.413,83	21,41%
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	32.958,05	4,39%
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	591.720,64	49,31%
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.481.703,47	15,60%
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	24.527,91	13,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.505.000,00	28.505.000,00	5.502.908,47	19,31%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.486.000,00	1.486.000,00	332.686,78	22,39%
Provenientes da União	1.486.000,00	1.486.000,00	332.679,59	22,39%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7,19	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	138,00	2,76%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.491.000,00	1.491.000,00	332.824,78	22,32%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.595.750,00	6.595.750,00	1.530.471,79	23,20%	1.518.899,72	23,03%
Pessoal e Encargos Sociais	2.847.000,00	2.847.000,00	705.400,59	24,78%	705.400,59	24,78%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.748.750,00	3.748.750,00	825.071,20	22,01%	813.499,13	21,70%
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	195.000,00	450,00	0,23%	450,00	0,23%
Investimentos	55.000,00	195.000,00	450,00	0,23%	450,00	0,23%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.650.750,00	6.790.750,00	1.530.921,79	22,54%	1.519.349,72	22,37%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.603,20	0,30%	4.603,20	0,30%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.603,20	0,30%	4.603,20	0,30%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.526.318,59	99,70%	1.514.746,52	99,70%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	689.310,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.015.750,00	6.155.750,00	1.409.364,08	92,06%	1.397.792,01	92,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.000,00	445.000,00	116.052,99	7,58%	116.052,99	7,64%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	5.504,72	0,36%	5.504,72	0,36%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	6.650.750,00	6.790.750,00	1.530.921,79	100,00%	1.519.349,72	100,00%

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
2/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.388.766,41	880.311,08	872.746,08	0,00	2.508.455,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.388.766,41	880.311,08	872.746,08	0,00	2.508.455,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 3.388.766,41	- 880.311,08			- 2.508.455,33

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-828.608,82**	**50.110,10**	**32.465,50**	**-828.608,82**	**17.644,60**	**828.608,82**	**79.601,31**	**77.001,54**	**38.699,54**	**828.608,82**	**40.901,77**	**58.546,37**
PODER EXECUTIVO	-828.608,82	50.110,10	32.465,50	-828.608,82	17.644,60	828.608,82	79.601,31	77.001,54	38.699,54	828.608,82	40.901,77	58.546,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**-828.608,82**	**50.110,10**	**32.465,50**	**-828.608,82**	**17.644,60**	**828.608,82**	**79.601,31**	**77.001,54**	**38.699,54**	**828.608,82**	**40.901,77**	**58.546,37**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 40m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Aos 25 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, por seu representante legal, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, E demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 08/2021, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 24/03/2021, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.163.597/0001-34, estabelecida na Avenida Walter de Castro Cunha, nº 10, Centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 3.362.375-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 524.119.319-72, residente e domiciliado na Praça Manoel Alvino de Oliveira, nº 10, na cidade de Esperança Nova - Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação a serem utilizados nas diversas Secretarias e Divisões deste Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:
ITEM QUANT. UNIDADE DESCRIÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL
2 300 KG Mortadela fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. MARBA 23,99 7.197,00
3 515 KG Presunto pré-cozido e fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. (Produtos resfriado próprio para o consumo). FRIMESA 29,00 14.935,00
4 830 KG Queijo muçarela, fatiado. Deve conter cheiro e sabor de leite, com textura firme e sem buracos. Produto resfriado próprio para o consumo. VOLPATO 38,00 31.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$53.672,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA;
2.1 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues diariamente com prazo máximo de uma hora após o recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
3.2 - Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esperança Nova não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.
3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esperança Nova e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.
4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO
5.1 - A entrega será de forma parcelada conforme à necessidade da administração e os produtos deverão ser entregues diariamente com prazo máximo de uma hora após o recebimento da requisição do setor solicitante.
5.2 - Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
5.3 - Na hipótese da não aceitação do produto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES;
6.1 - DO MUNICÍPIO;
6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
6.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
6.1.5 - Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;
6.2 - DA PROMITENTE FORNECEDORA;
6.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
6.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
6.2.8 - A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.
6.2.9 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO
7.1 - O contrato de aquisição, decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
7.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
7.3 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;
9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
9.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
10.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
10.1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES
11.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2021:
03.01.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.07.12.00
03.07.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.07.12.00
03.11.10.301.1029.2.141.3.3.90.30.07.12.00
03.10.08.244.1017.2.125.3.3.90.30.07.12.00
11.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2021 e proposta da empresa J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA., classificada em 1° lugar no certame supra enumerado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarse-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Esperança Nova/PR, 25 de março de 2021.

EVERTON BARBIERI
CONTRATANTE
PREFEITO

JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
CONTRATADO
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA.

TESTEMUNHAS:
NOME NOME
RG RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 012/2021
PROCESSO: 023/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 05 E 06, DA QUADRA 80, DA PLANTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, COM ÁREA TOTAL DE 1.350,00 METROS QUADRADOS, CONTENDO 710,42 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA AV. RIO DE JANEIRO, Nº 2.774 E 2.758, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PAÇO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEMAIS ANEXOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 793/2021, AMPARADA NO INCISO X, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME O ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VENDEDORES: ILIDIO FEBRA RODRIGUES E MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES
CPF: 539.305.928-00 – 238.366.289-53
VALOR: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, firmam o presente firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO - Fica prorrogado até 26 de Abril de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2021, firmado em 26 de fevereiro de 2021.
DO VALOR: Fica mantido o valor global de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) a ser pago em parcela única, até o 10º dia posterior ao vencido.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
DA JUSTIFICATIVA: justifica-se este aditivo, tendo em vista que está sendo aberto procedimento licitatório, o qual encontra-se no Departamento Jurídico para parecer. Logo, como não podemos deixar a população sem atendimento médico até a contratação por meio de certame licitatório, solicitamos o presente aditivo, pelo período de 30 dias.
DO FORO: Para dirimir dúvidas ou questões que possam advir oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 25 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Aos 25 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, por seu representante legal, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, E demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 08/2021, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 24/03/2021, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, ANDERSON F G FERRAREGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, estabelecida na Rua Genarino de Oliveira, nº 03, Centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 37.187.605-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 316.401.558-56, residente e domiciliado na Rua Rosalina Ribeiro, nº 522, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação a serem utilizados nas diversas Secretarias e Divisões deste Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:
ITEM QUANT. UNIDADE DESCRIÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL
1 5.700 KG Pão tipo francês.
Os pães a serem entregues deverão estar em perfeito estado para consumo e devem ser feitos no dia da entrega, pesando em média 50g cada. PADOKA 11,89 67.773,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$67.773,00 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA;
2.1 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues diariamente com prazo máximo de uma hora após o recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
3.2 - Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esperança Nova não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.
3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esperança Nova e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.
4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO
5.1 - A entrega será de forma parcelada conforme à necessidade da administração e os produtos deverão ser entregues diariamente com prazo máximo de uma hora após o recebimento da requisição do setor solicitante.
5.2 - Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
5.3 - Na hipótese da não aceitação do produto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES;
6.1 - DO MUNICÍPIO;
6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
6.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
6.1.5 - Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;
6.2 - DA PROMITENTE FORNECEDORA;
6.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
6.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
6.2.8 - A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.
6.2.9 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO
7.1 - O contrato de aquisição, decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
7.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
7.3 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;
9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
9.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
10.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
10.1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES
11.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2021:
03.01.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.07.12.00
03.07.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.07.12.00
03.11.10.301.1029.2.141.3.3.90.30.07.12.00
03.10.08.244.1017.2.125.3.3.90.30.07.12.00
11.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2021 e proposta da empresa ANDERSON F G FERRAREGI, classificada em 1° lugar no certame supra enumerado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarse-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Esperança Nova/PR, 25 de março de 2021.

EVERTON BARBIERI
CONTRATANTE
PREFEITO

ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI
CONTRATADO
ANDERSON F G FERRAREGI

TESTEMUNHAS:
NOME NOME
RG RG

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 059/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos e acessórios agrícolas, tais como MICRO TRATOR, ROÇADEIRA ARTICULADA e GRADE ARADORA, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de abril de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr**.** Albino de Matos Alves , RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de registro de preços nº 056/2020, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 058/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2020 Referente ao Pregão Presencial nº 058/2020, tem como objetivo firmar o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens dos Lotes 04 e 05, tendo em vista a variação de mercado dos produtos, conforme comprovam Notas Fiscais de Entrada fornecidas pela empresa e pesquisa de preços através do *Aplicativo Menor Preço*, de acordo com o Artigo XVII do Decreto Federal nº 7.892/2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Lote	Item	Discrição	Valor Atual	Marca	Valor com Reajuste
01	01	ADOÇANTE DIETICO 100ML	5,00	ZERO CAL	**5,00**
01	02	Amendoim descascado tipo 1 (500g) .	7,35	DUAS MARIAS	**9,60**
01	03	Amido de milho (500 g)	6,19	MAISENA	**6,89**
01	04	Batata palha crocante pacote com 500g	7,99	HUSKER	**7,99**
01	05	Canjica de milho branco cristal (embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	2,99	DUAS MARIAS	**2,99**
01	06	Catchup molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalado em galão de 3kg, devidamente identificado e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	15,50	CALCUTO	**15,50**
01	07	Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas)	6,59	CHA CHA	**6,99**
01	08	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizado e resistente.	5,19	COPRA	**5,19**
01	09	Colorífico em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500g	5,49	CIALHO	**5,49**
01	10	Creme de leite (200g)	2,89	CCGL	**3,69**
01	11	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem: pote de 400g)	5,49	CIAFRIOS	**5,99**
01	12	Ervilha, em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 200 gramas)	2,49	PREDILECTA	**2,49**
01	13	Farofa pronta (500g)	4,98	DUAS MARIAS	**4,98**
01	14	Fermento biológico para panificação em embalagem de 01 kg gramas, com validade mínima de 2 meses contados a partir da data de entrega	19,9	ITAQUARA	**19,90**
01	15	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, plástico rígido, com data de fabricação e validade	6,49	ROYAL	**6,49**
01	16	Gelatina em pó (45g)	0,99	APTI	**0,99**
01	17	Leite condensado em caixa contendo 395 g	6,49	NESTLE	**6,49**
01	18	Leite integral, embalagem de 1L, UHT (longa vida)	4,59	LIDER	**4,59**
01	19	Maionese industrializada, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	7,90	HELMANNS	**7,90**
01	20	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)	5,74	DELICIA	**5,74**
01	21	Milho em conserva - Lata de 200g. Ingredientes milho, açúcar e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito	2,39	QUERO	**2,59**
01	22	Milho para pipoca (500g)	2,89	DUAS MARIAS	**3,69**
01	23	Mistura pronta pra bolo pacote com 400g diversos sabores	3,89	RENATA	**3,89**
01	24	Orégano (7g)	2,44	ZAELI	**2,44**
01	25	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais	6,49	BELA VISTA	**6,49**
01	26	Pão forma fatiado	4,89	VO NEUZA	**4,89**
01	27	Polvilho Doce, Embalagem de 500g	3,887	AMAFIL	**3,887**
01	28	Queijo ralado, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	4,19	FLORIANI	**4,19**
01	29	Reforçador de farinha de trigo, apresentação em pó 500g	8,9	ITAQUARA	**8,90**
01	30	Refresco pó adoçado 350g diversos sabores enriquecido com vitaminas	3,29	PIKO	**3,29**
01	31	Refresco pó adoçado 30g diversos sabores enriquecido com vitaminas	0,99	TRINK	**0,99**
01	32	Refrigerante 2 litros, embalagem PET, sabores diversos, com açúcar	4,79	GOLD SCRIN	**4,98**
01	33	Refrigerante (guaraná), engarrafado em frasco de 237ml.	1,25	ANTARTICA	**1,25**
01	34	Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem plástica com 1 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega.	10,89	CIALHO	**10,89**
01	35	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	1,79	CHEMIM	**1,79**
01	36	FILTRO COADOR DE CAFÉ EM PAPEL DE BOA QUALIDADE Nº 103	3,59	MELITTA	**4,19**
01	37	PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM FILTRO Nº 103	8,89	AMELIA	**8,89**

LOTE 10 – ALIMENTOS – CESTA BASICA

Lote	Item	Discrição	Valor Atual	Marca	Valor com Reajuste
01	01	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizado e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite,	7,28	NESCAU	**7,28**
01	02	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	3,95	RENATA	**3,95**
01	03	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	3,95	RENATA	**3,95**
01	04	Café em pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)	7,69	ALTONIA	**8,90**
01	05	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 860g	9,90	ELEFANTE	**9,90**
01	06	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos sem sementes. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, peso líquido de 340g.	4,25	ELEFANTE	**4,79**
01	07	Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	4,44	AMAFIL	**4,44**
01	08	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	5,29	AMAFIL	**5,29**
01	09	Fubá fino (1k) tipo mimoso, 100% milho	3,29	JOIA	**4,39**
01	10	Sal refinado 01 Kg	1,46	POP	**1,46**
01	11	Açúcar Cristal Pct, com 5 kg	10,86	DOCESUCA	**13,90**
01	12	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	28,9	NUTRIPAR	**23,90**
01	13	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 5 kg)	13,8726	ARAPONGAS	**16,90**
01	14	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01	6,49	SAO BERNARDO	**7,59**
01	15	Macarrão com ovos Argolinha. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	3,98	GALO	**3,98**
01	16	Macarrão com ovos tipo Ave Maria. Pacote de 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	6,38	GALO	**6,89**
01	17	Macarrão com ovos tipo CONCHA. Pacote de 500KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	3,99	GALO	**3,99**
01	18	Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min. De 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	4,29	GALO	**4,29**
01	19	Macarrão com ovos tipo RETALHO. Pacote de 5 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	17,686	GALO	**17,686**
01	20	Macarrão instantâneo, embalagem de 300 gr . Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno sintético.	3,283	RENATA	**3,283**
01	21	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 500G. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	3,42	GALO	**3,42**
01	22	Sardinha em lata contendo em sua formulação: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM Glúten embalagem em lata com tipo de abertura facilitada com 250g	7,39	PALMEIRA	**9,90**
01	23	Óleo refinado de soja embalagem de 900 ml com validade mínima de seis meses	6,19	COCAMAR	**8,49**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 106/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 24/03/2021 ás 07:05 horas
RETORNO: 24/03/2021 ás 13:27 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.669.600,00
Previsão Atualizada	34.918.978,08
Receitas Realizadas	6.313.538,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.885.440,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.806.600,00
Dotação Atualizada	34.941.418,44
Despesas Empenhadas	5.304.413,72
Despesas Liquidadas	5.247.868,82
Despesas Pagas	4.764.633,50
Superávit Orçamentário	1.065.669,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.304.413,72
Despesas Liquidadas	5.247.868,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	34.660.586,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.410.586,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.410.586,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.652.107,24	0,00
Resultado Primário	0,00	1.710.566,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-778.498,72	-828.608,82	32.465,50	17.644,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	908.210,13	828.608,82	38.699,54	40.901,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	129.711,41	0,00	71.165,04	58.546,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.033.670,32	<18% / 25%>	18,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	849.609,66	60%	79,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	879.413,08	2.475.353,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2,79	-2,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.514.746,52	15,00	27,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 44m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.470
De: 25 de março de 2021.
Autoriza a realocação de servidor público municipal ou contratado pelo Município de Umuarama, para a execução de serviço médico ou de enfermagem em outro órgão ou entidade, pública ou privada, que preste serviço público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), necessário ao atendimento ou tratamento prioritário, médico ou hospitalar, a paciente suspeito de contaminação ou acometido pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei permite as excepcionais medidas administrativas sobre as quais dispõe, a fim de possibilitar a cooperação do Município de Umuarama para com outras administrações públicas na busca de amenizar o problema da falta de profissionais que laboram nos atendimentos e tratamentos médicos e hospitalares aos pacientes suspeitos de contaminação ou acometidos pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica autorizada a realocação de servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão, para o qual o servidor não tenha sido admitido por meio do respectivo concurso público, a entidade pública do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou a entidade privada, que esteja encarregada de prestar serviço médico ou hospitalar a paciente suspeito de contaminação ou acometido pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
§1º A realocação referida no caput deste artigo independe da anuência do servidor, que pode ser estatutário ou celetista, sendo dela passível inclusive o que pertence ao Programa de Saúde da Família (PSF).
§2º Não cabe realocação de servidor ocupante de cargo em comissão.
Art. 3º Na execução de contrato que o Município de Umuarama mantenha visando, em seu favor, a prestação de serviço médico ou de enfermagem, fica autorizado que este exija que o cumprimento da obrigação ocorra em outro órgão ou entidade, pública ou privada, que preste serviço público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), necessário ao atendimento ou tratamento prioritário, médico ou hospitalar, a paciente suspeito de contaminação ou acometido pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. A realocação do contratado, prevista no caput deste artigo, não pode ocorrer caso o respectivo contrato tenha estabelecido que não cabe ao ente público a definição do local onde deverá ser implementada a obrigação ou que é proibida a transferência do contrato por parte do Poder Público.
Art. 4º As realocações de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, só podem ser efetivadas a entidade privada sem fim lucrativo, filantrópica, de reconhecida utilidade pública e com a qual os Municípios, os Estados ou a União mantenha convênio, parceria ou outro vínculo jurídico visando à prestação do serviço público de saúde.
Art. 5º As medidas previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei são autorizadas desde que comprovado o excepcional interesse público, a carência de recursos humanos no receptor do servidor ou contratado, a relevância pública dos serviços prestados pelo receptor à população, a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade para o Município de Umuarama, bem como a necessidade de cooperação entre o realocador e a unidade tomadora do realocado.
Parágrafo único. Além dos requisitos constantes no caput deste artigo, as realocações devem:
I - possuir prazo determinado e não ultrapassar o período de pandemia pelo COVID-19; e
II - ser imprescindíveis à solução da falta de recursos humanos necessários à implementação de atendimento e tratamento adequado dos pacientes com COVID-19, desde que este se apresente prioritário em relação às demais ações de saúde no Município de Umuarama.
Art. 6º A realocação de servidor não implica desvio de função, sendo que o servidor ou o contratado não poderá ser realocado para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do respectivo cargo ou fora das obrigações assumidas no contrato celebrado com o Município de Umuarama.
Art. 7º A realocação permitida por esta Lei dá-se com ônus para o órgão cedente mediante ressarcimento, de modo que o servidor ou contratado realocado permanece percebendo sua remuneração por meio do órgão de origem que tem o direito, perante o órgão ou entidade de destino, de ser ressarcido pelos valores despendidos a título de remuneração, encargos sociais pagos ao realocado durante o período da realocação.
§1º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor, estatutário ou celetista, deve ser efetuado em conformidade com as regras, formas e prazos fixados pela legislação previdenciária respectiva.
§2º O desconto ou repasse da contribuição previdenciária devida será feito pelo órgão ou entidade de origem.
§3º No caso de realocação à entidade privada, o dever de ressarcimento se estende solidariamente ao Poder Público com que aquela mantém o vínculo que lhe obriga a prestar o serviço público de saúde.
§4º No caso de inadimplência quanto ao ressarcimento referido no caput deste artigo, o Município de Umuarama deve notificar o órgão ou entidade receptora do realocado, bem como o Poder Público com que esta mantém o vínculo que lhe obriga a prestar o serviço público, para pagamento do quanto devido, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, cobrança judicial e revogação da realocação.
Art. 8º Os processos de solicitação das realocações de que trata esta Lei, serão iniciados por meio de ofício emitido pelo legalmente responsável pelo órgão ou entidade solicitante, endereçado ao Secretário Municipal de Saúde, devendo especificar:
I - a quantidade de servidores ou contratados de que necessita;
II - as atividades a serem desenvolvidas no órgão de destino e o grau de instrução exigido para tanto;
III - demonstrativo da necessidade da realocação;
IV - justificativa da relevância dos serviços públicos a serem prestados, pelo servidor a ser cedido, no órgão de destino;
V - prazo de duração da realocação; e
VI - no caso de entidade privada, a solicitação deve conter também a assinatura da autoridade competente do Poder Público com quem possui convênio, parceria ou outro vínculo existente para a prestação do serviço público de saúde.
§1º A realocação tem início a partir da data da publicação do Termo de Realocação no Diário Oficial do Município, que depende de prévia decisão motivada do Secretário Municipal de Saúde.
§2º A realocação pode ser revogada ou rescindida, a qualquer tempo, pelo Município de Umuarama ou pelo órgão ou entidade receptora do realocado.
§3º Na hipótese de entidade privada, o Termo de Realocação deve ser assinado também pela autoridade competente do Poder Público com quem possui convênio, parceria ou outro vínculo existente para a prestação do serviço público de saúde.
Art. 9º É incabível a negativa do servidor ou do contratado em atender à decisão de realocação, podendo tal conduta configurar infração funcional ou descumprimento contratual, sem prejuízo de ilicitudes de outras naturezas.
Art. 10. Findo o período de realocação, o servidor ou contratado deve apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no dia útil seguinte, salvo impedimento devidamente justificado, sob pena de instauração de processo administrativo por abandono de cargo ou emprego público ou descumprimento contratual.
Art. 11. A realocação para entidade privada ficará automaticamente extinta, ainda que antes do prazo estipulado no Termo de Realocação, assim que se findar o convênio, parceria ou outro vínculo existente para a prestação do serviço público de saúde.
Art. 12. Fica proibida a contratação de pessoal por prazo determinado, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para cobrir ausência de servidor público ou contratado realocado.
Art. 13. Compete ao órgão ou entidade receptora do realocado acompanhar a frequência e o cumprimento das obrigações contratuais destes, durante o período da realocação, bem como informar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer incidente em sua atuação funcional ou obrigacional, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Art. 14. Para fins de promoção, progressão e demais vantagens funcionais, o tempo de realocação do servidor será computado como de efetivo exercício no cargo de origem.
Art. 15. A escolha do servidor ou contratado a ser realocado deve observar critérios isonômicos entre eles, mas que sobretudo satisfaçam o interesse público, devendo também respeitar o que segue:
I - somente será realocado o servidor ou o contratado que tenha sido vacinado contra COVID-19; e
II - somente será realocado o servidor ou contratado que não seja do grupo de risco, devendo tal fato ser devidamente comprovado pelo servidor ou contratado.
Art. 16. Durante a realocação, o servidor ou contratado ficará sujeito ao horário de trabalho, às normas e às ordens da chefia do órgão ou entidade para o qual foi realocado.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 019/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.669.600,00	34.918.978,08	6.313.538,69	18,08%	6.313.538,69	18,08%	28.605.439,39
RECEITAS CORRENTES	34.669.600,00	34.669.600,00	6.313.538,69	18,21%	6.313.538,69	18,21%	28.356.061,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.411.000,00	3.411.000,00	498.156,04	14,60%	498.156,04	14,60%	2.912.843,96
Impostos	2.795.000,00	2.795.000,00	374.584,57	13,40%	374.584,57	13,40%	2.420.415,43
Taxas	598.000,00	598.000,00	123.309,39	20,62%	123.309,39	20,62%	474.690,61
Contribuição de Melhoria	18.000,00	18.000,00	262,08	1,46%	262,08	1,46%	17.737,92
RECEITA DE CONTRIBUICOES	663.000,00	663.000,00	115.408,25	17,41%	115.408,25	17,41%	547.591,75
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	663.000,00	663.000,00	115.408,25	17,41%	115.408,25	17,41%	547.591,75
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	2.039,07	1,85%	2.039,07	1,85%	107.960,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	254,14	2,54%	254,14	2,54%	9.745,86
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	1.784,93	1,78%	1.784,93	1,78%	98.215,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	34.000,00	34.000,00	5.759,01	16,94%	5.759,01	16,94%	28.240,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	5.759,01	23,04%	5.759,01	23,04%	19.240,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.391.600,00	30.391.600,00	5.679.814,69	18,69%	5.679.814,69	18,69%	24.711.785,31
Transferências da União e de suas Entidades	15.923.000,00	15.923.000,00	2.915.492,85	18,31%	2.915.492,85	18,31%	13.007.507,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.923.000,00	8.923.000,00	1.693.112,00	18,97%	1.693.112,00	18,97%	7.229.888,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.071.209,84	19,48%	1.071.209,84	19,48%	4.428.790,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	12.361,63	20,60%	12.361,63	20,60%	47.638,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	12.361,63	20,60%	12.361,63	20,60%	47.638,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	249.378,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	249.378,08
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	249.378,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	249.378,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	180.499,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.499,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	68.879,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	68.879,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.669.600,00	34.918.978,08	6.313.538,69	18,08%	6.313.538,69	18,08%	28.605.439,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.669.600,00	34.918.978,08	6.313.538,69	18,08%	6.313.538,69	18,08%	28.605.439,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.669.600,00	34.918.978,08	6.313.538,69	18,08%	6.313.538,69	18,08%	28.605.439,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.885.440,36	0,00	0,00%	1.885.440,36	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.885.440,36	0,00	0,00%	1.885.440,36	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

2/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.669.600,00	36.804.418,44	5.465.554,72	5.465.554,72	31.338.863,72	5.409.009,82	5.409.009,82	31.395.408,62	4.925.519,44
DESPESAS CORRENTES	32.577.305,33	33.065.652,03	4.585.243,64	4.585.243,64	28.480.408,39	4.536.263,74	4.536.263,74	28.529.388,29	4.122.442,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.212.750,00	18.745.789,55	2.789.672,35	2.789.672,35	15.956.117,20	2.789.672,35	2.789.672,35	15.956.117,20	2.783.454,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	60.243,84	60.243,84	289.756,16	60.243,84	60.243,84	289.756,16	60.243,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.014.555,33	13.969.862,48	1.735.327,45	1.735.327,45	12.234.535,03	1.686.347,55	1.686.347,55	12.283.514,93	1.278.744,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.742.294,67	3.388.766,41	880.311,08	880.311,08	2.508.455,33	872.746,08	872.746,08	2.516.020,33	803.077,04
INVESTIMENTOS	642.294,67	2.288.766,41	705.153,95	705.153,95	1.583.612,46	697.588,95	697.588,95	1.591.177,46	628.709,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	175.157,13	175.157,13	924.842,87	175.157,13	175.157,13	924.842,87	174.367,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.669.600,00	36.804.418,44	5.465.554,72	5.465.554,72	31.338.863,72	5.409.009,82	5.409.009,82	31.395.408,62	4.925.519,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.669.600,00	36.804.418,44	5.465.554,72	5.465.554,72	31.338.863,72	5.409.009,82	5.409.009,82	31.395.408,62	4.925.519,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	847.983,97	-	-	904.528,87	-	1.388.019,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.669.600,00	36.804.418,44	5.465.554,72	6.313.538,69	-	5.409.009,82	6.313.538,69	-	6.313.538,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.669.600,00	6.313.538,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.411.000,00	498.156,04
IPTU	590.000,00	121.195,94
ISS	886.000,00	74.500,25
ITBI	489.000,00	104.417,82
IRRF	830.000,00	74.470,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.000,00	123.571,47
Contribuições	663.000,00	115.408,25
Receita Patrimonial	110.000,00	2.039,07
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	1.784,93
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	254,14
Transferências Correntes	30.391.600,00	5.679.814,69
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	2.397.931,10
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	1.185.362,80
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	473.376,47
Cota-Parte do ITR	600.000,00	26.366,47
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	1.071.209,84
Outras Transferências Correntes	3.267.600,00	525.568,01
Demais Receitas Correntes	94.000,00	18.120,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.000,00	18.120,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.569.600,00	6.311.753,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	249.378,08	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.378,08	0,00
Convênios	249.378,08	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	249.378,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.818.978,08	6.311.753,76

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2/2021

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.065.652,03	4.585.243,64	4.536.263,74	4.122.442,40	30.263,50	50.805,94	13.874,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.745.789,55	2.789.672,35	2.789.672,35	2.783.454,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	60.243,84	60.243,84	60.243,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.969.862,48	1.735.327,45	1.686.347,55	1.278.744,53	30.263,50	50.805,94	13.874,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.715.652,03	4.524.999,80	4.476.019,90	4.062.198,56	30.263,50	50.805,94	13.874,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.388.766,41	880.311,08	872.746,08	803.077,04	2.202,00	26.195,60	24.824,60
Investimentos	2.288.766,41	705.153,95	697.588,95	628.709,95	2.202,00	26.195,60	24.824,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	175.157,13	175.157,13	174.367,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.288.766,41	705.153,95	697.588,95	628.709,95	2.202,00	26.195,60	24.824,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 23:05 | Relatório emitido em: 25/03/2021 14:41

2/2021

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.354.418,44	5.230.153,75	5.173.608,85	4.690.908,51	32.465,50	77.001,54	38.699,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.549.680,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.303.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021: VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.784,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	60.243,84

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.491.221,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 590.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.054.837,67	4.880.363,78
DEDUÇÕES (XXIX)	6.506.342,15	7.333.869,48
Disponibilidade de Caixa	6.506.342,15	7.333.869,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.556.452,25	7.873.306,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	50.110,10	539.436,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.451.504,48	- 2.453.505,70

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.002.001,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 489.326,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	112.411,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.603.739,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.662.198,53

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.885.440,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.885.440,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2021 A 02/2021

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.795.000,00	2.795.000,00	374.584,57	13,40%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	121.195,94	20,54%
1.1.1- IPTU	480.000,00	480.000,00	94.722,03	19,73%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	26.473,91	24,07%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	489.000,00	489.000,00	104.417,82	21,35%
1.2.1- ITBI	488.000,00	488.000,00	103.938,66	21,30%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	479,16	47,92%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	886.000,00	886.000,00	74.500,25	8,41%
1.3.1- ISS	850.000,00	850.000,00	73.321,99	8,63%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.000,00	36.000,00	1.178,26	3,27%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	830.000,00	830.000,00	74.470,56	8,97%
1.4.1- IRRF	830.000,00	830.000,00	74.470,56	8,97%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.910.000,00	26.910.000,00	5.128.323,90	19,06%
2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	2.997.413,83	19,72%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.997.413,83	21,41%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.481.703,47	15,60%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	24.527,91	13,63%
2.5- Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	32.958,05	4,39%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	591.720,64	49,31%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.705.000,00	29.705.000,00	5.502.908,47	18,53%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24,46	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	634.000,00	634.000,00	106.796,87	16,84%
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	80.909,04	17,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	25.864,40	14,37%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	23,43	0,59%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.000,00	161.000,00	12.892,89	8,01%
6.1- Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	12.882,81	8,05%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	10,08	1,01%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	795.000,00	795.000,00	119.714,22	15,06%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.142.000,00	5.142.000,00	1.025.664,72	19,95%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	599.482,73	21,41%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	296.340,67	15,60%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.905,57	13,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	150.000,00	150.000,00	6.591,58	4,39%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	118.344,17	49,31%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.507.000,00	5.507.000,00	1.071.259,97	19,45%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.071.209,84	19,48%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	50,13	0,72%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	358.000,00	358.000,00	45.545,12	12,72%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	358.000,00	358.000,00	45.545,12	12,72%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.305.000,00	3.305.000,00	924.426,09	27,97%	924.426,09	27,97%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.305.000,00	3.305.000,00	924.426,09	27,97%	924.426,09	27,97%
14- OUTRAS DESPESAS	2.202.000,00	2.202.000,00	160.451,27	7,29%	160.451,27	7,29%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.202.000,00	2.202.000,00	160.451,27	7,29%	160.451,27	7,29%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.507.000,00	5.507.000,00	1.084.877,36	19,70%	1.084.877,36	19,70%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	75.194,01
17.1 - FUNDEB 60%	74.816,43
17.2 - FUNDEB 40%	377,58
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	75.194,01

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.009.683,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.194,01
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	75.194,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.000,00	281.000,00	195,88	0,07%	195,88	0,07%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	281.000,00	281.000,00	195,88	0,07%	195,88	0,07%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.541.250,00	8.541.250,00	1.302.664,97	15,25%	1.302.184,97	15,25%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.507.000,00	5.507.000,00	1.084.877,36	19,70%	1.084.877,36	19,70%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.034.250,00	3.034.250,00	218.098,61	7,19%	217.618,61	7,17%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 311,00	0,00%	- 311,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.822.250,00	8.822.250,00	1.302.860,85	14,77%	1.302.380,85	14,76%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	45.545,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	75.194,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	147.637,17
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	268.376,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.034.004,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	452.000,00	42.159,41	9,33%	27.307,56	6,04%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.000,00	382.288,83	16.688,70	4,37%	16.688,70	4,37%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	795.000,00	834.288,83	58.848,11	7,05%	43.996,26	5,27%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.617.250,00	9.656.538,83	1.361.708,96	14,10%	1.346.377,11	13,94%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.353,76	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	28.353,76	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	75.194,01	17.665,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.071.209,84	80.909,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.877,36	24.363,85
48.1 - Orçamento do Exercício	1.084.877,36	23.352,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	1.011,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50,13	8,86
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.576,62	74.219,17
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.576,62	74.219,17

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021
PROCESSO N° 031/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo com a finalidade de utilização de base primária asfáltica proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 835.820,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Março de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021
PROCESSO N° 032/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal n° 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 08/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 08/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 161.544,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Março de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUÁRIO - EIRELI, CNPJ sob nº 35.782.179/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício, (Caixas de Bombom sortido), que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de Educação em comemoração à pascoa, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.468,58 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Descrição Unid. Qtde Valor. unit. Valor Total
01 BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 15 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300 gramas (ou superior). Unid. 942 R$ 8,99 R$ 8.468,58
Valor Total R$ 8.468,58
Francisco Alves - PR, 25 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C a ser entregue para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 270.045,00 (duzentos e setenta mil e quarenta e cinco reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 25 de março de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Emulsão Asfáltica RR-2C	Toneladas	85	R$ 3.177,00	R$ 270.045,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL R$ 270.045,00
Francisco Alves - PR, 25 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 043 DE 25 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: “Constitui a Câmara Técnica para acompanhamento da seleção das família para o Projeto Habitacional “ Redução do Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense”, composta pelos membros Titulares dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.”
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino, de Francisco Alves , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Constituída a Câmara Técnica para acompanhamento na seleção das famílias ao Projeto “REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”, no Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
COMITE MUNICIPAL – PFP:
Debora Domingues da Costa – Educação;
Thalia Onofre Mendes Lisboa – Assistência Social;
Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva – CRAS;
André Cripa – Saúde;
Igor Caetano Testi – Habitação;
Paulo Rogério H. Fujii – Agricultura e Meio Ambiente.
COMITE LOCAL – PFP:
Silverlane Aparecida Furtuoso – Psicóloga do CRAS;
Marilda Lopes – Banco Social;
Nilza Soares de Oliveira – Pedagoga Educação;
Aline Mani de Oliveira – CRAS;
Viviane Pires de Souza – Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.053.897,00	23.553.897,06	4.808.573,07	20,42	4.808.573,07	20,42	18.745.323,99
RECEITAS CORRENTES	22.756.699,00	23.256.699,06	4.808.573,07	20,68	4.808.573,07	20,68	18.448.125,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.964.749,83	1.964.749,83	310.701,57	15,81	310.701,57	15,81	1.654.048,26
Impostos	1.561.573,00	1.561.573,00	295.689,90	18,94	295.689,90	18,94	1.265.883,10
Taxas	176.269,00	176.269,00	15.011,67	8,52	15.011,67	8,52	161.257,33
Contribuição de Melhoria	226.907,83	226.907,83	0,00	0,00	0,00	0,00	226.907,83
CONTRIBUIÇÕES	277.746,00	277.746,00	74.476,94	26,81	74.476,94	26,81	203.269,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.746,00	277.746,00	74.476,94	26,81	74.476,94	26,81	203.269,06
RECEITA PATRIMONIAL	352.587,00	352.587,00	1.865,98	0,53	1.865,98	0,53	350.721,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	352.587,00	352.587,00	1.865,98	0,53	1.865,98	0,53	350.721,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.372,00	13.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.372,00	13.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.144.244,50	20.644.244,56	4.416.281,48	21,39	4.416.281,48	21,39	16.227.963,08
Transferências da União e de suas Entidades	10.076.823,83	10.576.823,83	2.082.288,97	19,69	2.082.288,97	19,69	8.494.534,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.068.317,83	7.068.317,89	1.463.366,27	20,70	1.463.366,27	20,70	5.604.951,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.999.102,84	2.999.102,84	870.626,24	29,03	870.626,24	29,03	2.128.476,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.999,67	3.999,67	5.247,10		5.247,10		-1.247,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.999,67	3.999,67	5.247,10		5.247,10		-1.247,43
RECEITAS DE CAPITAL	297.198,00	297.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.198,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.198,00	125.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.198,00
Alienação de Bens Móveis	125.198,00	125.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.198,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.053.897,00	23.553.897,06	4.808.573,07	20,42	4.808.573,07	20,42	18.745.323,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.053.897,00	23.553.897,06	4.808.573,07	20,42	4.808.573,07	20,42	18.745.323,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.053.897,00	23.553.897,06	4.808.573,07	20,42	4.808.573,07	20,42	18.745.323,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	283.253,80	-	-	283.253,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	283.253,80	-	-	283.253,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.576.897,00	22.360.150,86	3.486.715,99	3.486.715,99	18.873.434,87	3.468.025,69	3.468.025,69	18.892.125,17	2.737.401,17
DESPESAS CORRENTES	19.944.730,99	19.946.568,53	3.125.705,40	3.125.705,40	16.820.863,13	3.107.015,10	3.107.015,10	16.839.553,43	2.667.705,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.946.327,14	9.946.327,14	1.850.241,81	1.850.241,81	8.096.085,33	1.850.241,81	1.850.241,81	8.096.085,33	1.702.448,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.110,00	93.110,00	29.889,04	29.889,04	63.220,96	29.889,04	29.889,04	63.220,96	29.889,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.905.293,85	9.907.131,39	1.245.574,55	1.245.574,55	8.661.556,84	1.226.884,25	1.226.884,25	8.680.247,14	935.368,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.905.293,85	9.907.131,39	1.245.574,55	1.245.574,55	8.661.556,84	1.226.884,25	1.226.884,25	8.680.247,14	935.368,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.412.166,01	2.193.582,33	361.010,59	361.010,59	1.832.571,74	361.010,59	361.010,59	1.832.571,74	69.695,67
INVESTIMENTOS	1.050.431,67	1.831.847,99	298.751,68	298.751,68	1.533.096,31	298.751,68	298.751,68	1.533.096,31	7.436,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	361.734,34	361.734,34	62.258,91	62.258,91	299.475,43	62.258,91	62.258,91	299.475,43	62.258,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.576.897,00	22.360.150,86	3.486.715,99	3.486.715,99	18.873.434,87	3.468.025,69	3.468.025,69	18.892.125,17	2.737.401,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.576.897,00	22.360.150,86	3.486.715,99	3.486.715,99	18.873.434,87	3.468.025,69	3.468.025,69	18.892.125,17	2.737.401,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.321.857,08	-	-	1.340.547,38	-	2.071.171,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.576.897,00	22.360.150,86	3.486.715,99	4.808.573,07	-	3.468.025,69	4.808.573,07	-	4.808.573,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 105/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 24/03/2021 ás 04:18horas
RETORNO: 24/03/2021 ás 14:50 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Recebi em ___/___/____

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.561.573,00	1.561.573,00	295.689,90	18,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	415.829,00	415.829,00	21.580,79	5,19
IPTU	328.187,00	328.187,00	23,67	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.642,00	87.642,00	21.557,12	24,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.754,00	607.754,00	60.399,36	9,94
ITBI	607.754,00	607.754,00	60.399,36	9,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.384,00	365.384,00	171.272,26	46,87
ISS	364.653,00	364.653,00	171.036,70	46,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	731,00	731,00	235,56	32,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	172.606,00	42.437,49	24,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.138.096,12	17.638.096,18	4.034.653,37	22,87
Cota-Parte FPM	8.689.304,73	9.189.304,73	2.248.060,36	24,46
Cota-Parte ITR	121.552,00	121.552,00	6.309,76	5,19
Cota-Parte IPVA	915.961,99	915.961,99	404.719,54	44,19
Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	7.265.415,46	1.353.085,78	18,62
Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	97.241,00	22.477,93	23,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.699.669,12**	**19.199.669,18**	**4.330.343,27**	**22,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.229.998,68	5.229.998,68	939.142,96	17,96	938.443,96	17,94	828.314,88	15,84
Despesas Correntes	5.094.073,42	5.094.073,42	935.772,96	18,37	935.073,96	18,36	824.944,88	16,19
Despesas de Capital	135.925,26	135.925,26	3.370,00	2,48	3.370,00	2,48	3.370,00	2,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.543,47	123.543,47	12.092,00	9,79	12.092,00	9,79	6.046,00	4,89
Despesas Correntes	119.361,90	119.361,90	12.092,00	10,13	12.092,00	10,13	6.046,00	5,07
Despesas de Capital	4.181,57	4.181,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.888,94	24.888,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.573,69	22.573,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.381.588,72**	**5.381.588,72**	**951.234,96**	**17.68**	**950.535,96**	**17,66**	**834.360,88**	**15,50**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	951.234,96	950.535,96	834.360,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	105.181,67	105.181,67	105.181,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**846.053,29**	**845.354,29**	**729.179,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		649.551,49	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		195.802,80	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.655.863,00	1.655.863,00	150.405,28	9,08
Proveniente da União	1.450.000,00	1.450.000,00	150.405,28	10,37
Proveniente dos Estados	205.863,00	205.863,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	6,03	0,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.656.863,00**	**1.656.863,00**	**150.411,31**	**9,08**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.482.581,12	1.482.581,12	258.937,96	17,47	252.213,48	17,01	179.193,30	12,09
Despesas Correntes	1.440.581,12	1.440.581,12	258.937,96	17,97	252.213,48	17,51	179.193,30	12,44
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.011,60	101.011,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.011,60	101.011,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.270,28	76.270,28	310,90	0,41	310,90	0,41	310,90	0,41
Despesas Correntes	46.270,28	46.270,28	310,90	0,67	310,90	0,67	310,90	0,67
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.659.863,00**	**1.659.863,00**	**259.248,86**	15,62	**252.524,38**	15,21	**179.504,20**	10,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.712.579,80	6.712.579,80	1.198.080,92	17,85	1.190.657,44	17,74	1.007.508,18	15,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	224.555,07	224.555,07	12.092,00	5,38	12.092,00	5,38	6.046,00	2,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.159,22	101.159,22	310,90	0,31	310,90	0,31	310,90	0,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.041.451,72**	**7.041.451,72**	**1.210.483,82**	**17,19**	**1.203.060,34**	**17,09**	**1.013.865,08**	**14,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.659.863,00	1.659.863,00	259.248,86	15,62	252.524,38	15,21	179.504,20	10,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.381.588,72**	**5.381.588,72**	**951.234,96**	**17,68**	**950.535,96**	**17,66**	**834.360,88**	**15,50**

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com cota de participação de 75% para ampla concorrência, e cota de 25% para participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de março de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2021, de 25/03/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora BARBARA ELIZABETH SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME CPF CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA 060.889.269-61 FARMACÊUTICO 180 19/03/2021 á 14/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2021.
Alto Piquiri, 25 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.053.897,00
Previsão Atualizada	23.553.897,06
Receitas Realizadas	4.808.573,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	283.253,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.576.897,00
Dotação Atualizada	22.360.150,86
Despesas Empenhadas	3.486.715,99
Despesas Liquidadas	3.468.025,69
Despesas Pagas	2.737.401,17
Superávit Orçamentário	1.340.547,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.486.715,99
Despesas Liquidadas	3.468.025,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.917.598,92	0,00
Resultado Primário	0,00	1.948.478,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	340.318,59	0,00	210.029,21	130.289,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.602,90	0,00	2.946,60	140.656,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483.921,49	0,00	212.975,81	270.945,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	650.637,51	<18% / 25%>	15,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.553,41	60%	59,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	361.010,59	1.832.571,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,71	125.196,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	125.198,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	845.354,29	15,00	19,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
LEI Nº 2.006 DE 18 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121.ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
849-3.1.90.04.00.0010190CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO5.000,00
417-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL20.000,00
850-3.1.90.11.00.0010190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL80.000,00
418-3.1.90.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
851-3.1.90.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS8.000,00
419-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
852-3.1.91.13.00.0010190OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
420-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
853-3.3.90.30.00.0010190MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
422-3.3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA5.000,00
854-3.3.90.36.00.0010190OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA11.000,00
423-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA95.000,00
855-3.3.90.39.00.0010190OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00
Total Suplementação:400.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentaria e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.013.CONSTRUÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS
389-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018.AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
592-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES110.000,00
Total Redução:160.000,00
Excesso de Arrecadação
Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Covid 19 Fonte: 1019 240.000,00
Total:400.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de março de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 032/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TONER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.573.049-90 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato nº 32/2020, passando de R$ 924,75 (novecentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.109,70 (um mil, cento e nove reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA
RODRIGO MARCELO MORO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2020
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2020 que tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. Por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93
EMPRESA: C M DE ALMEIDA CLÍNICA MÉDICA - ME
CNPJ: 21.611.719/0001-39
Mariluz,25 de março de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
CNPJ: 34.406.070/0001-66
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de páscoa para a distribuição nas escolas e CMEIS do município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.501,60 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 25 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
CNPJ: 34.406.070/0001-66
CONTRATADA

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná
Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.021 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**170.119,21**	-	**170.119,21**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**162.753,41**
DESPESAS CORRENTES	**166.119,21**	-	**166.119,21**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**158.753,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.920,13	-	116.920,13	4.399,90	4.399,90	4.399,90	4.399,90	112.520,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.199,08	-	49.199,08	2.965,90	2.965,90	2.965,90	2.965,90	46.233,18
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	-	**4.000,00**	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**170.119,21**	-	**170.119,21**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**7.365,80**	**162.753,41**

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.576.897,00	22.360.150,86	3.486.715,99	3.486.715,99	100,00	18.873.434,87	3.468.025,69	3.468.025,69	100,00	18.892.125,17
ADMINISTRAÇÃO	3.429.041,45	3.429.041,45	456.969,78	456.969,78	13,11	2.972.071,67	453.523,16	453.523,16	13,08	2.975.518,29
Planejamento e Orçamento	4.072,88	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88
Administração Geral	2.659.434,72	2.659.434,72	360.820,29	360.820,29	10,35	2.298.614,43	357.557,05	357.557,05	10,31	2.301.877,67
Administração Financeira	567.106,12	567.106,12	83.552,57	83.552,57	2,40	483.553,55	83.547,57	83.547,57	2,41	483.558,55
Administração de Receitas	160.920,68	160.920,68	5.396,92	5.396,92	0,15	155.523,76	5.218,54	5.218,54	0,15	155.702,14
Comunicação Social	37.507,05	37.507,05	7.200,00	7.200,00	0,21	30.307,05	7.200,00	7.200,00	0,21	30.307,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.018,30	934.218,30	150.866,82	150.866,82	4,33	783.351,48	150.260,15	150.260,15	4,33	783.958,15
Assistência ao Idoso	3.472,88	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.452,73	200.452,73	20.565,80	20.565,80	0,59	179.886,93	20.418,18	20.418,18	0,59	180.034,55
Assistência Comunitária	729.092,69	730.292,69	130.301,02	130.301,02	3,74	599.991,67	129.841,97	129.841,97	3,74	600.450,72
SAÚDE	7.041.451,72	7.041.451,72	1.210.483,82	1.210.483,82	34,72	5.830.967,90	1.203.060,34	1.203.060,34	34,69	5.838.391,38
Atenção Básica	6.712.579,80	6.712.579,80	1.198.080,92	1.198.080,92	34,36	5.514.498,88	1.190.657,44	1.190.657,44	34,33	5.521.922,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.555,07	224.555,07	12.092,00	12.092,00	0,35	212.463,07	12.092,00	12.092,00	0,35	212.463,07
Vigilância Sanitária	101.159,22	101.159,22	310,90	310,90	0,01	100.848,32	310,90	310,90	0,01	100.848,32
Vigilância Epidemiológica	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63
EDUCAÇÃO	5.359.900,51	5.359.900,51	767.953,86	767.953,86	22,03	4.591.946,65	767.603,03	767.603,03	22,13	4.592.297,48
Ensino Fundamental	4.878.673,23	4.878.673,23	761.704,28	761.704,28	21,85	4.116.968,95	761.353,45	761.353,45	21,95	4.117.319,78
Ensino Superior	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25
Educação Infantil	331.783,40	331.783,40	6.249,58	6.249,58	0,18	325.533,82	6.249,58	6.249,58	0,18	325.533,82
Educação de Jovens e Adultos	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Educação Especial	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
URBANISMO	1.687.224,05	2.468.640,37	508.872,69	508.872,69	14,59	1.959.767,68	508.872,69	508.872,69	14,67	1.959.767,68
Infra-Estrutura Urbana	320.269,14	1.101.685,46	293.991,68	293.991,68	8,43	807.693,78	293.991,68	293.991,68	8,48	807.693,78
Serviços Urbanos	1.366.954,91	1.366.954,91	214.881,01	214.881,01	6,16	1.152.073,90	214.881,01	214.881,01	6,20	1.152.073,90
SANEAMENTO	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Saneamento Básico Urbano	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
GESTÃO AMBIENTAL	245.937,02	245.937,02	23.425,29	23.425,29	0,67	222.511,73	23.425,29	23.425,29	0,68	222.511,73
Preservação e Conservação Ambiental	115.762,51	115.762,51	8.000,00	8.000,00	0,23	107.762,51	8.000,00	8.000,00	0,23	107.762,51
Controle Ambiental	130.174,51	130.174,51	15.425,29	15.425,29	0,44	114.749,22	15.425,29	15.425,29	0,44	114.749,22
AGRICULTURA	182.743,69	182.743,69	30.881,73	30.881,73	0,89	151.861,96	30.054,23	30.054,23	0,87	152.689,46
Administração Geral	131.905,44	131.905,44	25.734,21	25.734,21	0,74	106.171,23	25.066,37	25.066,37	0,72	106.839,07
Extensão Rural	50.838,25	50.838,25	5.147,52	5.147,52	0,15	45.690,73	4.987,86	4.987,86	0,14	45.850,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.603,34	37.603,34	24.179,85	24.179,85	0,69	13.423,49	24.179,85	24.179,85	0,70	13.423,49
Promoção Comercial	31.815,21	31.815,21	24.179,85	24.179,85	0,69	7.635,36	24.179,85	24.179,85	0,70	7.635,36
Turismo	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSPORTE	1.380.190,17	1.380.190,17	176.668,79	176.668,79	5,07	1.203.521,38	170.633,59	170.633,59	4,92	1.209.556,58
Transporte Rodoviário	1.380.190,17	1.380.190,17	176.668,79	176.668,79	5,07	1.203.521,38	170.633,59	170.633,59	4,92	1.209.556,58
DESPORTO E LAZER	267.884,42	267.884,42	42.041,28	42.041,28	1,21	225.843,14	42.041,28	42.041,28	1,21	225.843,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.943,19	17.943,19	0,00	0,00	0,00	17.943,19	0,00	0,00	0,00	17.943,19
Desporto Comunitário	249.941,23	249.941,23	42.041,28	42.041,28	1,21	207.899,95	42.041,28	42.041,28	1,21	207.899,95
ENCARGOS ESPECIAIS	774.537,95	775.175,49	94.372,08	94.372,08	2,71	680.803,41	94.372,08	94.372,08	2,72	680.803,41
Serviço da Dívida Interna	455.080,45	455.717,99	92.785,49	92.785,49	2,66	362.932,50	92.785,49	92.785,49	2,68	362.932,50
Outros Encargos Especiais	319.457,50	319.457,50	1.586,59	1.586,59	0,05	317.870,91	1.586,59	1.586,59	0,05	317.870,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserva de Contingência geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL	**21.576.897,00**	**22.360.150,86**	**3.486.715,99**	**3.486.715,99**	**100,00**	**18.873.434,87**	**3.468.025,69**	**3.468.025,69**	**100,00**	**18.892.125,17**

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEIITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024
NOTA DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 007/2021.
O presente pregão fica suspenso pois a administração decidiu por utilizar o saldo remaneceste da dispensa 009/2021 até que seja analisada a situação epidemiológica do Município de Nova Olimpia e quantificado melhor a demanda necessária, tendo uma nova data para o pregão o mesmo será reagendado, afim de economia e otimização das verbas publicas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de março de 2021.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 099/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função a servidora ANGELA SILVANA ZAUPA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ANGELA SILVANA ZAUPA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 2022912 SSP/PR, e do C.P.F. 388.169.899-04, ocupante do Cargo de Assessora de Controle Interno, dos quadros de servidores de provimento efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, para responder como Secretaria Geral do Município a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/3/2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CPF/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 15/03/2021 a 26/03/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 25 de março de 2021.
CEDENTE CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi Claudemir Gervasone
PRESIDENTE CORIPA PREFEITO ALTÔNIA

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do consórcio no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 5/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 25/03/2021
e) Objeto Homologado : contratação de empresa contratação direta de empresa prestadora de serviços de apoio, gerenciamento, cooperação e divulgação na área de turismo, para os municípios integrantes do Consórcio.

00100104123000720053390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, CNPJ Nº 05.759.641/0001-48
CNPJ Nº 05.759.641/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	contratação de empresa contratação direta de empresa prestadora de serviços de apoio, gerenciamento, cooperação e divulgação na área de turismo, para os municípios integrantes do Consórcio.	9	R$2.222,00	R$19.998,00

Valor Total Homologado - R$ 19.998,00

São Jorge do Patrocinio, 25 de março de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 33/2020
Pregão Presencial nº 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,43 (quarenta e três centavos), sobre o valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/03/2021.

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINIRSTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. IVAN REIS DA SILVA.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. IVAN REIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 492.820.779-34, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 3.058.992-0 SSP PR, residente em Terra Roxa/PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 27/03/2021 a 17/04/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 25 de Março de 2021.
Ivan Reis da Silva
Prefeito de Terra Roxa
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

Prefeitura Municipal de Perola-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.877.598,00	42.734.308,93	7.990.625,51	18,70	7.990.625,51	18,70	34.743.683,42
Receitas Correntes	40.877.598,00	40.937.611,09	7.173.661,03	17,52	7.173.661,03	17,52	33.763.950,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.585.100,00	6.585.100,00	692.493,94	10,52	692.493,94	10,52	5.892.606,06
Impostos	5.125.000,00	5.125.000,00	499.114,84	9,74	499.114,84	9,74	4.625.885,16
Taxas	1.020.100,00	1.020.100,00	154.319,31	15,13	154.319,31	15,13	865.780,69
Contribuição de Melhoria	440.000,00	440.000,00	39.059,79	8,88	39.059,79	8,88	400.940,21
Contribuições	3.069.423,00	3.069.423,00	396.429,83	12,92	396.429,83	12,92	2.672.993,17
Contribuições Sociais	1.349.423,00	1.349.423,00	137.747,27	10,21	137.747,27	10,21	1.211.675,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.720.000,00	1.720.000,00	258.682,56	15,04	258.682,56	15,04	1.461.317,44
Receita Patrimonial	675.857,00	675.870,09	4.660,88	0,69	4.660,88	0,69	671.209,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	477,63	2,35	477,63	2,35	19.822,37
Valores Mobiliários	655.557,00	655.570,09	4.183,25	0,64	4.183,25	0,64	651.386,84
Receita de Serviços	228.000,00	228.000,00	11.350,11	4,98	11.350,11	4,98	216.649,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	11.350,11	4,98	11.350,11	4,98	216.649,89
Transferências Correntes	29.685.118,00	29.745.118,00	5.893.054,52	19,81	5.893.054,52	19,81	23.852.063,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.490.188,00	15.550.188,00	2.952.270,06	18,99	2.952.270,06	18,99	12.597.917,94
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.094.930,00	8.094.930,00	1.690.071,86	20,88	1.690.071,86	20,88	6.404.858,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	1.250.712,60	20,50	1.250.712,60	20,50	4.849.287,40
Outras Receitas Correntes	634.100,00	634.100,00	175.671,75	27,70	175.671,75	27,70	458.428,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	51.700,00	51.700,00	3.341,70	6,46	3.341,70	6,46	48.358,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.800,00	191.800,00	14.373,15	7,49	14.373,15	7,49	177.426,85
Demais Receitas Correntes	390.600,00	390.600,00	157.956,90	40,44	157.956,90	40,44	232.643,10
Receitas de Capital	-	1.796.697,84	816.964,48	45,47	816.964,48	45,47	979.733,36
Operações de Crédito	-	-	595.870,51	-	595.870,51	-	(595.870,51)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	595.870,51	-	595.870,51	-	(595.870,51)
Transferências de Capital	-	1.796.697,84	221.093,97	12,31	221.093,97	12,31	1.575.603,87
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.796.697,84	221.093,97	12,31	221.093,97	12,31	1.575.603,87
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	18,86	3.681.212,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.284.524,77	-	-	1.284.524,77	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.284.524,77	-	-	1.284.524,77	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.228.767,00	37.602.053,70	9.458.576,79	9.458.576,79	28.143.476,91	5.509.764,48	5.509.764,48	32.092.289,22	5.309.247,91	-
DESPESAS CORRENTES	38.505.555,00	32.150.721,72	7.428.066,75	7.428.066,75	24.722.654,97	5.077.138,05	5.077.138,05	27.073.583,67	4.876.621,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.246.475,00	17.578.775,00	3.776.190,19	3.776.190,19	13.802.584,81	3.758.421,29	3.758.421,29	13.820.353,71	3.718.847,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.150,00	200.150,00	67.635,48	67.635,48	132.514,52	67.635,48	67.635,48	132.514,52	67.635,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.058.930,00	14.371.796,72	3.584.241,08	3.584.241,08	10.787.555,64	1.251.081,28	1.251.081,28	13.120.715,44	1.090.138,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.212,00	5.243.331,98	2.030.510,04	2.030.510,04	3.212.821,94	432.626,43	432.626,43	4.810.705,55	432.626,43	-
INVESTIMENTOS	914.012,00	3.642.131,98	1.699.198,59	1.699.198,59	1.942.933,39	101.314,98	101.314,98	3.540.817,00	101.314,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.601.200,00	1.601.200,00	331.311,45	331.311,45	1.269.888,55	331.311,45	331.311,45	1.269.888,55	331.311,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	208.000,00	-	-	208.000,00	-	-	208.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.147.500,00	4.215.300,00	875.998,15	875.998,15	3.339.301,85	875.276,33	875.276,33	3.340.023,67	731.876,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.376.267,00	41.817.353,70	10.334.574,94	10.334.574,94	31.482.778,76	6.385.040,81	6.385.040,81	35.432.312,89	6.041.124,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.376.267,00	41.817.353,70	10.334.574,94	10.334.574,94	31.482.778,76	6.385.040,81	6.385.040,81	35.432.312,89	6.041.124,25	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.461.297,63	-	2.805.214,19	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.376.267,00	41.817.353,70	10.334.574,94	10.334.574,94	-	6.385.040,81	8.846.338,44	35.432.312,89	8.846.338,44	-
RESERVA DO RPPS	38.256,00	38.256,00	-	-	38.256,00	-	-	38.256,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	-	3.681.212,07
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	-	3.681.212,07
Contribuições	2.536.875,00	2.536.875,00	280.801,32	11,07	280.801,32	-	2.256.073,68
Contribuições Sociais	2.536.875,00	2.536.875,00	280.801,32	11,07	280.801,32	-	2.256.073,68
Outras Receitas Correntes	2.000.050,00	2.000.050,00	574.911,61	28,74	574.911,61	-	1.425.138,39
Demais Receitas Correntes	2.000.050,00	2.000.050,00	574.911,61	28,74	574.911,61	-	1.425.138,39

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.147.500,00	4.215.300,00	875.998,15	875.998,15	3.339.301,85	875.276,33	875.276,33	3.340.023,67	731.876,34	-
DESPESAS CORRENTES	4.147.500,00	4.215.300,00	875.998,15	875.998,15	3.339.301,85	875.276,33	875.276,33	3.340.023,67	731.876,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.128.500,00	2.177.300,00	301.086,54	301.086,54	1.876.213,46	300.364,72	300.364,72	1.876.935,28	156.964,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.019.000,00	2.038.000,00	574.911,61	574.911,61	1.463.088,39	574.911,61	574.911,61	1.463.088,39	574.911,61	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.267.023,00**	**44.414.458,70**	**9.458.576,79**	**9.458.576,79**	**91,52**	**34.955.881,91**	**5.509.764,48**	**5.509.764,48**	**86,29**	**38.904.694,22**
Legislativa	1.522.000,00	1.522.000,00	188.470,46	188.470,46	1,82	1.333.529,54	188.470,46	188.470,46	2,95	1.333.529,54
Ação Legislativa	1.522.000,00	1.522.000,00	188.470,46	188.470,46	1,82	1.333.529,54	188.470,46	188.470,46	2,95	1.333.529,54
Administração	3.164.300,00	3.454.700,00	787.770,48	787.770,48	7,62	2.666.929,52	467.757,99	467.757,99	7,33	2.986.942,01
Administração Geral	1.239.800,00	1.431.300,00	205.963,76	205.963,76	1,99	1.225.336,24	172.192,73	172.192,73	2,70	1.259.107,27
Controle Interno	175.700,00	98.600,00	23.153,48	23.153,48	0,22	75.446,52	22.923,48	22.923,48	0,36	75.676,52
Administração de Receitas	1.748.800,00	1.748.800,00	533.235,04	533.235,04	5,16	1.215.564,96	248.380,80	248.380,80	3,89	1.500.419,20
Comunicação Social	0,00	176.000,00	25.418,20	25.418,20	0,25	150.581,80	24.260,98	24.260,98	0,38	151.739,02
Assistência Social	1.475.164,00	1.541.212,18	205.103,21	205.103,21	1,98	1.336.108,97	128.451,37	128.451,37	2,01	1.412.760,81
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	25.224,00	0,00	0,00	0,00	25.224,00	0,00	0,00	0,00	25.224,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	526.900,00	539.519,76	50.375,26	50.375,26	0,49	489.144,50	38.848,60	38.848,60	0,61	500.671,16
Assistência Comunitária	923.040,00	976.468,42	154.727,95	154.727,95	1,50	821.740,47	89.602,77	89.602,77	1,40	886.865,65
Previdência Social	6.812.405,00	6.812.405,00	1.030.996,00	1.030.996,00	9,98	5.781.409,00	1.030.996,00	1.030.996,00	16,15	5.781.409,00
Previdência do Regime Estatutário	6.812.405,00	6.812.405,00	1.030.996,00	1.030.996,00	9,98	5.781.409,00	1.030.996,00	1.030.996,00	16,15	5.781.409,00
Saúde	10.325.214,00	10.669.892,07	1.975.813,01	1.975.813,01	19,12	8.694.079,06	1.372.989,50	1.372.989,50	21,50	9.296.902,57
Administração Geral	60.000,00	243.604,18	32.864,05	32.864,05	0,32	210.740,13	18.890,71	18.890,71	0,30	224.713,47
Atenção Básica	4.318.816,00	4.334.816,00	797.128,51	797.128,51	7,71	3.537.687,49	551.897,22	551.897,22	8,64	3.782.918,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.369.990,00	5.463.712,76	1.073.987,35	1.073.987,35	10,39	4.389.725,41	735.455,56	735.455,56	11,52	4.728.257,20
Vigilância Epidemiológica	576.408,00	627.759,13	71.833,10	71.833,10	0,70	555.926,03	66.746,01	66.746,01	1,05	561.013,12
Trabalho	284.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	284.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.002.340,00	9.002.340,02	1.381.966,45	1.381.966,45	13,37	7.620.373,57	1.107.080,94	1.107.080,94	17,34	7.895.259,08
Ensino Fundamental	4.797.880,00	4.787.577,02	642.479,38	642.479,38	6,22	4.145.097,64	534.785,94	534.785,94	8,38	4.252.791,08
Educação Infantil	3.819.160,00	3.819.160,00	698.033,31	698.033,31	6,75	3.121.126,69	530.860,03	530.860,03	8,31	3.288.299,97
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	7.236,65	7.236,65	0,07	61.963,35	7.217,86	7.217,86	0,11	61.982,14
Educação Especial	316.100,00	326.403,00	34.217,11	34.217,11	0,33	292.185,89	34.217,11	34.217,11	0,54	292.185,89
Cultura	195.300,00	195.300,00	26.422,49	26.422,49	0,26	168.877,51	9.641,96	9.641,96	0,15	185.658,04
Difusão Cultural	195.300,00	195.300,00	26.422,49	26.422,49	0,26	168.877,51	9.641,96	9.641,96	0,15	185.658,04

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Urbanismo	4.008.470,00	6.008.779,43	2.601.364,17	2.601.364,17	25,17	3.407.415,26	437.174,95	437.174,95	6,85	5.571.604,48
Infra-estrutura Urbana	430.000,00	3.027.130,43	1.590.143,61	1.590.143,61	15,39	1.436.986,82	0,00	0,00	0,00	3.027.130,43
Serviços Urbanos	3.578.470,00	2.981.649,00	1.011.220,56	1.011.220,56	9,78	1.970.428,44	437.174,95	437.174,95	6,85	2.544.474,05
Gestão Ambiental	1.697.700,00	2.428.100,00	756.006,79	756.006,79	7,32	1.672.093,21	269.769,52	269.769,52	4,23	2.158.330,48
Preservação e Conservação Ambiental	1.697.700,00	2.428.100,00	756.006,79	756.006,79	7,32	1.672.093,21	269.769,52	269.769,52	4,23	2.158.330,48
Desporto e Lazer	264.800,00	264.800,00	36.343,90	36.343,90	0,35	228.456,10	29.111,96	29.111,96	0,46	235.688,04
Desporto Comunitário	264.800,00	264.800,00	36.343,90	36.343,90	0,35	228.456,10	29.111,96	29.111,96	0,46	235.688,04
Encargos Especiais	2.306.930,00	2.306.930,00	468.319,83	468.319,83	4,53	1.838.610,17	468.319,83	468.319,83	7,33	1.838.610,17
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	12.771,98	12.771,98	0,12	67.228,02	12.771,98	12.771,98	0,20	67.228,02
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	398.837,61	398.837,61	3,86	1.401.162,39	398.837,61	398.837,61	6,25	1.401.162,39
Outros Encargos Especiais	426.930,00	426.930,00	56.710,24	56.710,24	0,55	370.219,76	56.710,24	56.710,24	0,89	370.219,76
Reservas	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Reserva de Contingência	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	8,48	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	13,71	3.266.023,67
TOTAL (III)=(I+II)	**45.414.523,00**	**48.555.758,70**	**10.334.574,94**	**10.334.574,94**	**100,00**	**38.221.183,76**	**6.385.040,81**	**6.385.040,81**	**100,00**	**42.170.717,89**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	8,48	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	13,71	3.266.023,67
Legislativa	74.000,00	74.000,00	14.034,22	14.034,22	0,14	59.965,78	14.034,22	14.034,22	0,22	59.965,78
Ação Legislativa	74.000,00	74.000,00	14.034,22	14.034,22	0,14	59.965,78	14.034,22	14.034,22	0,22	59.965,78
Administração	2.199.000,00	2.205.000,00	594.484,80	594.484,80	5,75	1.610.515,20	594.484,80	594.484,80	9,31	1.610.515,20
Administração Geral	54.000,00	70.000,00	6.780,76	6.780,76	0,07	63.219,24	6.780,76	6.780,76	0,11	63.219,24
Controle Interno	25.000,00	15.000,00	2.906,48	2.906,48	0,03	12.093,52	2.906,48	2.906,48	0,05	12.093,52
Administração de Receitas	2.120.000,00	2.120.000,00	584.797,56	584.797,56	5,66	1.535.202,44	584.797,56	584.797,56	9,16	1.535.202,44
Assistência Social	74.000,00	74.000,00	10.958,43	10.958,43	0,11	63.041,57	10.958,43	10.958,43	0,17	63.041,57
Assistência Comunitária	74.000,00	74.000,00	10.958,43	10.958,43	0,11	63.041,57	10.958,43	10.958,43	0,17	63.041,57
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	3.679,49	3.679,49	0,04	46.320,51	3.679,49	3.679,49	0,06	46.320,51
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	3.679,49	3.679,49	0,04	46.320,51	3.679,49	3.679,49	0,06	46.320,51
Saúde	623.500,00	623.500,00	89.049,77	89.049,77	0,86	534.450,23	88.955,73	88.955,73	1,39	534.544,27
Atenção Básica	367.000,00	367.000,00	67.307,53	67.307,53	0,65	299.692,47	67.213,49	67.213,49	1,05	299.786,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.500,00	201.500,00	14.982,03	14.982,03	0,14	186.517,97	14.982,03	14.982,03	0,23	186.517,97
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	6.760,21	6.760,21	0,07	48.239,79	6.760,21	6.760,21	0,11	48.239,79
Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	904.000,00	904.000,00	129.749,92	129.749,92	1,26	774.250,08	129.122,14	129.122,14	2,02	774.877,86
Ensino Fundamental	441.000,00	441.000,00	63.378,11	63.378,11	0,61	377.621,89	62.750,33	62.750,33	0,98	378.249,67
Educação Infantil	440.000,00	440.000,00	65.505,67	65.505,67	0,63	374.494,33	65.505,67	65.505,67	1,03	374.494,33
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	866,14	866,14	0,01	8.133,86	866,14	866,14	0,01	8.133,86
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Cultura	6.800,00	6.800,00	847,16	847,16	0,01	5.952,84	847,16	847,16	0,01	5.952,84
Difusão Cultural	6.800,00	6.800,00	847,16	847,16	0,01	5.952,84	847,16	847,16	0,01	5.952,84
Urbanismo	98.100,00	98.000,00	15.057,04	15.057,04	0,15	82.942,96	15.057,04	15.057,04	0,24	82.942,96
Serviços Urbanos	98.100,00	98.000,00	15.057,04	15.057,04	0,15	82.942,96	15.057,04	15.057,04	0,24	82.942,96
Gestão Ambiental	81.100,00	81.000,00	14.302,98	14.302,98	0,14	66.697,02	14.302,98	14.302,98	0,22	66.697,02
Preservação e Conservação Ambiental	81.100,00	81.000,00	14.302,98	14.302,98	0,14	66.697,02	14.302,98	14.302,98	0,22	66.697,02

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	3.834,34	3.834,34	0,04	21.165,66	3.834,34	3.834,34	0,06	21.165,66
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.834,34	3.834,34	0,04	21.165,66	3.834,34	3.834,34	0,06	21.165,66
TOTAL	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	8,48	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	13,71	3.266.023,67

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.561.573,00	1.561.573,00	295.689,90	18,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	415.829,00	415.829,00	21.580,79	5,19
1.1.1- IPTU	328.187,00	328.187,00	23,67	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.642,00	87.642,00	21.557,12	24,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.754,00	607.754,00	60.399,36	9,94
1.2.1- ITBI	607.754,00	607.754,00	60.399,36	9,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.384,00	365.384,00	171.272,26	46,87
1.3.1- ISS	364.653,00	364.653,00	171.036,70	46,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	731,00	731,00	235,56	32,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	172.606,00	42.437,49	24,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.839.214,12	18.339.214,18	4.034.653,37	22,00
2.1- Cota-Parte FPM	9.390.422,73	9.890.422,73	2.248.060,36	22,73
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.689.304,73	9.189.304,73	2.248.060,36	24,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	701.118,00	701.118,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	7.265.415,46	1.353.085,78	18,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	97.241,00	22.477,93	23,12
2.5- Cota-Parte ITR	121.552,00	121.552,00	6.309,76	5,19
2.6- Cota-Parte IPVA	915.961,99	915.961,99	404.719,54	44,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.400.787,12	19.900.787,18	4.330.343,27	21,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	68,54	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	596.602,00	596.602,00	97.466,42	16,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	364.653,00	364.653,00	69.434,09	19,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.319,00	103.319,00	20.142,80	19,50
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.544,00	42.544,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	86.086,00	86.086,00	7.825,18	9,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	64,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.086,00	85.086,00	7.868,13	9,25
6.1- Transferências de Convênios	85.086,00	85.086,00	7.825,18	9,20
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	42,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	681.688,00	681.688,00	105.403,09	15,46

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.286.394,36	3.286.394,36	806.930,47	24,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.697.368,20	1.697.368,20	449.612,03	26,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.361.482,76	1.361.482,76	270.617,12	19,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.724,20	9.724,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.448,20	19.448,20	4.495,57	23,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.310,40	24.310,40	1.261,94	5,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	174.060,60	174.060,60	80.943,81	46,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.999.102,84	2.999.102,84	870.683,23	29,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.999.102,84	2.999.102,84	870.626,24	29,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	56,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-287.291,52	-287.291,52	63.695,77	-22,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.220.419,14	2.220.419,14	516.438,10	23,26	516.438,10	23,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.220.419,14	2.220.419,14	516.438,10	23,26	516.438,10	23,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	778.683,70	778.683,70	137.462,70	17,65	137.462,70	17,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	778.683,70	778.683,70	137.462,70	17,65	137.462,70	17,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.999.102,84	2.999.102,84	653.900,80	21,80	653.900,80	21,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.849,89
17.1 - FUNDEB 60%	884,69
17.2 - FUNDEB 40%	7.965,20
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	8.849,89
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	645.050,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	8.849,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	8.849,89

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.783,40	330.783,40	6.249,58	1,89	6.249,58	1,89	0,00
22.1 - Creche	330.783,40	330.783,40	6.249,58	1,89	6.249,58	1,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.783,40	330.783,40	6.249,58	1,89	6.249,58	1,89	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.328.328,86	4.328.328,86	732.476,71	16,92	732.125,88	16,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.999.102,84	2.999.102,84	653.900,80	21,80	653.900,80	21,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.329.226,02	1.329.226,02	107.803,48	8,11	107.452,65	8,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-29.227,57	0,00	-29.227,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	4.763.298,51	4.763.298,51	738.726,29	15,51	738.375,46	15,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	63.695,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.849,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.192,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	87.737,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	650.637,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.653,00	364.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.949,00	231.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	596.602,00	596.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.359.900,51	5.359.900,51	738.726,29	13,78	738.375,46	13,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.832,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	86.832,40	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	65.027,00	603.566,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	870.626,24	69.434,09
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	659.093,68	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	604.817,06	0,00
47.2 Restos a Pagar	54.276,62	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	56,99	56,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.616,55	673.057,60
50- (+) Ajustes	11.476,42	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.102,07	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	13.578,49	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	288.092,97	673.057,60

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 001/2021
CREDOR: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
OBJETO: Prestação de serviços para a realização do cálculo atuarial inicial do exercício de 2021, para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pérola.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com pagamento em 02 (duas) etapas: 1)R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) após a homologação dos dados; e 2) R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) na conclusão do trabalho.
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor ANTONIO FAVERO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste, RATIFICAR E AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços para a elaboração do cálculo atuarial inicial do exercício de 2021, para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pérola, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com pagamento em 02 (duas) etapas: 1)R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) após a homologação dos dados; e 2) R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) na conclusão do trabalho, conforme documentação constante no Processo de Licitação – Modalidade Dispensa nº 001/2021, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, correndo as despesas da presente prestação de serviços pela seguinte dotação orçamentária:
12 FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PÚBLICOS PÉROLA
12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2.049 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola – Pr, 24 de Março de 2021.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
· Contrato N.º 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: JANILSON SANCÃO MOREIRA 051.764.779-63.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um toldo e reforma e instalação de outro para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).
Data da Assinatura: 24 de março de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 016/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 25 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 042/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
· Contrato N.º 042/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: L. CAVALIERI EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para criação, desenvolvimento e programação de um website para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo uma única parcela na entrega do website.
Data da Assinatura: 25 de março de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 017/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 25 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA
CNPJ N. 37.352.381/0001-88
NIRE Nº 41400223965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Presidente no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta o artigo 17º do Estatuto Social, convoca os cooperados da Arenito Cooperativa Agropecuária, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, conforme preceitua a Instrução Normativa DREI Nº 79/2020. Para os cooperados que optarem pela participação na forma presencial, a **Assembléia será realizada na sede da Cooperativa, à Rua João Cripa, 140, na Cidade e Comarca de Altônia-Pr, e para os cooperados que optarem pela participação não presencial, a assembléia ocorrerá simultaneamente por meio da plataforma Meet no seguinte endereço:https://meet.jit.si/LegislativeRosesStriveExtra, no dia 06 de abril de 2021**. A **Assembléia Geral Extraordinária Semipresencial** realizar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença simultânea (presencial e online) de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 20:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença simultânea (presencial e online) de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 21:00 horas, com a presença simultânea (presencial e online) mínimade 10 (dez) associados. A **Assembléia Geral Ordinária Semipresencial** em primeira convocação realizar-se-á às 19:00 horas, com a presença simultânea (presencial e online) de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 20:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença simultânea (presencial e online) de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 21:00 horas, com a presença simultânea (presencial e online) mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Pauta AGE:
1 - Alteração do objeto da cooperativa;
2 – Alteração do endereço da sede da cooperativa.

Pauta da AGO:
1 – Prestação de contas pela Diretoria referente ao exercício social de 2020, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos a disposição dos cooperados na sede social da Cooperativa, contemplando:
A – relatório de gestão;
B – balanço geral do exercício;
C – demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas;
2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio de perdas;
3 – Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4 - Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício de 2021;
5 – Outros assuntos de interesse da cooperativa;

NOTAS:
1. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é de 21.
2. Os registros de chapas que concorrerão à Eleição do Conselho Fiscal deverão ser protocolados na sede da Cooperativa, até 2 (dois) dias úteis antes da realização desta Assembléia Geral, com toda documentação necessária, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 48, do Estatuto Social.
3 – A Assembléia se realizará na modalidade semipresencial em função da situação de pandemia do Covid-19 e necessidade de controle de distanciamento.
4 – Todas as orientações para acesso a plataforma Meet serão disponibilizadas para os cooperados através do aplicativo Whatsapp.
5 – A Arenito Cooperativa Agropecuária não poderá ser responsabilizada caso algum cooperado tenha problemas com hardware, software ou internet, que prejudique a sua participação e/ou votação na assembléia.

Altônia-Pr, 26 de fevereiro de 2021,

Adriano Vieira dos Santos
Presidente

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2021

DATA: 25/03/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 5

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Rede de Turismo Regional
CNPJ: 05.759.641/0001-48 **Insc. Estadual:**
Endereço: ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326
Bairro: ZONA 7 **Cidade:** Maringa - PR **CEP:** 87.020-035
Telefone: 3026-8955

OBJETO
Contratação prestadora de serviços de apoio, gerenciamento, cooperação e divulgação na área de turismo, para os municípios integrantes do Consórcio.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1298	Contratação prestadora de serviços de apoio, gerenciamento, cooperação e divulgação na área de turismo, para os municípios integrantes do Consórcio.	UND	9.00	2,222.0000	19,998.00
						Total:	19,998.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 51.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 51.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 21/2021 – Dispensa nº 06/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ nº 27.091.513/0001-01, situada na Rua Vinte e Quatro de Maio, n. 578 – Rebouças, na cidade de Curitiba/PR.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso para ambientes hospitalares, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, formulado a base de Dióxido de cloro, para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor Total R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 25 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2021
Janeiro e Fevereiro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.942/2020, apresentando valor inicial para o exercício de 2021 no montante de R$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 539.519,76 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	672,00	672,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	11.054,80	11.054,80	338,48	338,48
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**124.100,00**	**11.726,80**	**11.726,80**	**338,48**	**338,48**

Manutenção do Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**55.000,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.019,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.619,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00	22.842,96	22.842,96	22.842,96	22.842,96
Obrigações Patronais	29.200,00	6.262,16	6.262,16	3.448,34	3.448,34
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	15.000,00	944,34	944,34	214,71	214,71
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	2.064,00	2.064,00	301,52	301,52
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	945,00	945,00	420,00	420,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
TOTAL	**227.800,00**	**34.248,46**	**34.248,46**	**27.227,53**	**27.227,53**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**539.519,76**	**50.375,26**	**50.375,26**	**31.966,01**	**31.966,01**

No 1º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 25 de Março de 2021.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha Prefeita	Maycon Junior dos Santos Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social
Hélio Roberto Azedo Filho Coordenador Municipal de Controle Interno	Vanessa da Silva Monteiro Contadora

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2021
Processo de Inexigibilidade nº 09/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total: R$ 8.369,04 (Oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 25 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 19/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	126468	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL
3º	125897	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	MEDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 25 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.125.000,00	499.114,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.635.000,00	170.274,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	708.000,00	100.382,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	896.000,00	124.818,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	886.000,00	103.639,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.818.000,00	5.042.928,62
2.1- Cota-Parte FPM	12.230.000,00	2.997.413,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.120.000,00	2.997.413,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.110.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.080.000,00	1.279.544,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	20.755,33
2.4- Cota-Parte ITR	136.000,00	5.596,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.240.000,00	739.618,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.943.000,00	5.542.043,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.741.600,00	1.008.585,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.494.150,00	376.925,14

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1.1- Principal	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.358.400,00	242.126,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.250.712,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.000,00	839.906,55	839.906,55	791.592,10	-
10.1- Educação Infantil	3.100.000,00	508.524,52	508.524,52	478.724,89	-
10.1.1- Creche	2.200.000,00	376.505,81	376.505,81	354.078,95	-
10.1.2- Pré-escola	900.000,00	132.018,71	132.018,71	124.645,94	-
10.2- Ensino Fundamental	2.335.000,00	331.382,03	331.382,03	312.867,21	-
11- OUTRAS DESPESAS	670.500,00	109.594,33	109.594,33	105.049,04	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	670.500,00	109.594,33	109.594,33	105.049,04	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.105.500,00	949.500,88	949.500,88	896.641,14	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	839.906,55	839.906,55	791.592,10	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	949.500,88	949.500,88	896.641,14	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.498,82	839.906,55	839.906,55	67,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.071,26	301.211,72	301.211,72	24,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	941.320,00	130.991,68	87.841,18	83.832,39	-
24.1- Creche	411.200,00	79.270,58	61.683,69	59.429,10	-
24.2- Pré-escola	530.120,00	51.721,10	26.157,49	24.403,29	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.811.230,00	271.641,70	198.126,94	180.548,29	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.752.550,00	402.633,38	285.968,12	264.380,68	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))	1.235.469,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	242.126,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	993.342,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.385.510,87	993.342,12	17,92

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-534,32	-95,00	41.267,45		-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-534,32	-95,00	11.462,44		-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			29.805,01		-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	714.140,00	126.554,74
35.1- Salário-Educação	461.000,00	95.809,35
35.2- PDDE	55.860,00	-
35.3- PNAE	161.080,00	30.736,97
35.4- PNATE	36.200,00	0,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	8,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.300,00	15.885,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	889.440,00	142.440,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.840,00	124.022,78	-	-	-
41.1- Creche	203.000,00	124.022,78			
41.2- Pré-escola	14.840,00	-			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	671.600,02	35.470,55	645,30	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	889.440,02	159.493,33	645,30	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.874.340,02	1.511.716,37	1.236.203,08	1.161.110,60	-
47.1- Despesas Correntes	9.817.768,02	1.511.716,37	1.236.203,08	1.161.110,60	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.425.897,00	1.157.706,96	1.144.156,02	1.079.069,05	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	205.303,00	34.217,11	34.217,11	34.217,11	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.186.568,02	319.792,30	57.829,95	47.824,44	-
47.2- Despesas de Capital	56.572,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	56.572,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.250.807,28	95.809,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	926.446,15	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.361,13	95.809,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	324.361,13	95.809,35

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-88
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1424/2021, de 25/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados "**Autoridade Sanitária"** do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	CPF	RG
Sandra Regina Puziol	931.568.049-91	5.532.257-0/SSP-PR
Carolina Richter	037.231.259-48	7.091.991-5/SSP-PR
Lucas Thierri Brogiato	080.418.259-07	9.379.883-0/SSP-PR

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1385/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-88
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 130/2021, de 25/03/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para exercer a função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL SANITÁRIO como medida de enfrentamento à epidemia do Coronavírus (COVID-19):

- Wellington Rodrigo Vieira da Silva
- João Pedro Piffer
- Josemar da Silveira Barbosa

Art. 2º Os servidores designados, exercerão as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: fiscalização e orientação verbal e escrita e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavirus.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: Perola
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**46.684.934,52**	**41.711.550,81**
Receitas Correntes		44.047.676,99	41.139.987,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.114.669,21	6.143.671,39
Contribuições		1.558.277,57	1.640.857,04
Receita Patrimonial		127.336,62	146.057,06
Receita de Serviços		152.235,46	165.560,50
Transferências Correntes		35.811.025,17	32.736.013,35
Outras Receitas Correntes		284.132,96	307.828,48
(-)Deduções Da Receita		(4.310.755,45)	(4.365.333,48)
Renúncia de Receitas		(33.809,09)	(25.639,35)
Restituição de Receita		0,00	(2.484,05)
Descontos Concedidos		(220.658,35)	(197.411,98)
Compensações		(387,04)	0,00
Dedução para o Fundeb		(4.055.900,97)	(4.139.798,10)
Receitas de Capital		6.948.012,98	4.936.896,47
Operações de Crédito		931.711,99	0,00
Alienação de Bens		95.176,00	317.141,44
Transferências de Capital		5.921.124,99	4.619.755,03
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**508.151,03**	**350.448,78**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		508.151,03	350.448,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**10.609.086,68**	**8.214.842,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.601.514,65	4.251.912,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados		91.888,70	583.988,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.910.191,66	3.371.091,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.491,67	7.849,18
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**5.632.726,32**	**6.370.318,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.632.726,32	6.370.318,78
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**63.434.898,55**	**56.647.160,53**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**47.287.475,89**	**40.669.119,07**
Despesas Correntes		34.525.645,51	33.477.677,21
Pessoal e Encargos Sociais		18.417.499,12	16.096.365,33
Juros e Encargos Da Divída		146.621,22	305.081,82
Outras Despesas Correntes		15.961.525,17	17.076.230,06
Despesas de Capital		12.761.830,38	7.191.441,86
Investimentos		12.181.158,29	6.241.114,42
Amortização Da Divída / Refinanciamento Da Divída		580.672,09	950.327,44
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.951.020,75**	**1.774.649,42**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		1.951.020,75	1.774.649,42
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.050.246,10**	**8.570.665,72**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.557.381,92	4.010.588,81
Pagamento de Restos a Pagar Processados		584.708,83	1.185.220,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.903.533,04	3.372.861,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.622,31	1.994,68
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**7.146.155,81**	**5.632.726,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.146.155,81	5.632.726,32
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**63.434.898,55**	**56.647.160,53**

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**38.958.716,00**	**44.340.197,35**	**39.736.921,54**	**(4.603.275,81)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.127.100,00	5.860.259,56	(266.840,44)
Receita de Contribuições	1.950.000,00	1.950.000,00	1.557.965,97	(392.034,03)
Receita Patrimonial	78.000,00	78.651,91	127.336,62	48.684,71
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	152.138,80	(139.861,20)
Transferências Correntes	30.444.116,00	35.768.644,77	31.755.124,20	(4.013.520,57)
Outras Receitas Correntes	120.500,00	123.800,67	284.096,39	160.295,72
Receitas de Capital (II)	**-**	**15.310.514,31**	**6.948.012,98**	**(8.362.501,33)**
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	931.711,99	(1.407.780,75)
Alienação de Bens	-	700.102,00	95.176,00	(604.926,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	12.270.919,57	5.921.124,99	(6.349.794,58)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.958.716,00**	**59.650.711,66**	**46.684.934,52**	**(12.965.777,14)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + I	**38.958.716,00**	**59.650.711,66**	**46.684.934,52**	**(12.965.777,14)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**38.958.716,00**	**59.650.711,66**	**46.684.934,52**	**(12.965.777,14)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**2.642.087,79**	**2.642.087,79**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.642.087,79	2.642.087,79	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**31.199.599,00**	**37.298.853,16**	**32.085.378,89**	**31.952.930,95**	**31.861.042,25**	**5.213.474,27**
Pessoal e Encargos Sociais	16.211.494,00	18.328.536,80	16.586.725,82	16.586.725,82	16.586.725,82	1.741.810,98
Juros e Encargos da Dívida	300.065,00	295.074,73	146.621,22	146.621,22	146.621,22	148.453,51
Outras Despesas Correntes	14.688.040,00	18.675.241,63	15.352.031,85	15.219.583,91	15.127.695,21	3.323.209,78
Despesas de Capital (IX)	**2.021.157,00**	**19.119.217,29**	**12.761.830,38**	**6.292.763,67**	**6.292.763,67**	**6.357.386,91**
Investimentos	819.957,00	18.260.185,75	12.181.158,29	5.712.091,58	5.712.091,58	6.079.027,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.201.200,00	859.031,54	580.672,09	580.672,09	580.672,09	278.359,45
Reserva de Contingência (X)	**233.000,00**	**233.000,00**	**-**	**-**	**-**	**233.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**33.453.756,00**	**56.651.070,45**	**44.847.209,27**	**38.245.694,62**	**38.153.805,92**	**11.803.861,18**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII	**33.453.756,00**	**56.651.070,45**	**44.847.209,27**	**38.245.694,62**	**38.153.805,92**	**11.803.861,18**
Superávit (XIV)	-	-	1.837.725,25	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**33.453.756,00**	**56.651.070,45**	**46.684.934,52**	**38.245.694,62**	**38.153.805,92**	**9.966.135,93**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro o Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**91.013,87**	**86.570,63**	**86.570,63**	**4.443,24**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	91.013,87	86.570,63	86.570,63	4.443,24	-
Despesas de Capital (II)	**1.115.550,35**	**4.160.898,73**	**2.500.531,33**	**2.470.811,29**	**38.717,36**	**2.766.920,43**
Investimentos	1.115.550,35	4.160.898,73	2.500.531,33	2.470.811,29	38.717,36	2.766.920,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.115.550,35**	**4.251.912,60**	**2.587.101,96**	**2.557.381,92**	**43.160,60**	**2.766.920,43**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro o Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**$720,00**	**551.973,94**	**552.693,94**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	30.531,65	30.531,65	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	$12,50	$12,50	-	-
Outras Despesas Correntes	$720,00	521.429,79	522.149,79	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**32.014,89**	**32.014,89**	**-**	**-**
Investimentos	-	31.716,81	31.716,81	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	$298,08	$298,08	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**$720,00**	**583.988,83**	**584.708,83**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 37/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 77/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 37/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 084/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com sede à Rua PIQUIRI, nº 349, Bairro Rebouças - CEP 80230-140, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN DIEGO HEKAVEI, portador do RG. nº. 10.191.748-7 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 081.779.789-00, residente e domiciliado à Rua PIQUIRI, nº 349, Bairro Rebouças - CEP 80230-140, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021, Processo n° 56/2021, data da homologação da licitação 24/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS COM COBERTURA EM ALUZINCO, SENDO: UM MEDINDO 1.769,00M², E OUTRO DE 267,52M², PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 494.599,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, tendo início em 25/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de março de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 3

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Perola - Estado do Parana
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.146.155,81	5.632.726,32
Créditos a Curto Prazo		6.270.278,93	5.526.575,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*13.416.434,74*	*11.159.301,99*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		4.679.756,00	3.826.338,46
Investimentos		55.347,21	39.442,37
Imobilizado		133.254.272,63	123.255.540,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*137.989.375,84*	*127.121.320,87*
TOTAL DO ATIVO		**151.405.810,58**	**138.280.622,86**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.989.741,12	386.252,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		1.307.519,74	800.159,68
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		121.608,74	449.316,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		16.991,06	144.855,49
Total do Passivo Circulante		*4.435.860,66*	*1.780.583,63*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		933.442,20	1.319.694,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.527.103,80	2.153.116,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*3.460.546,00*	*3.472.810,58*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		133.027.228,65	133.027.228,65
Apuração do Resultado do Exercicio		10.482.175,27	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*143.509.403,92*	*133.027.228,65*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**151.405.810,58**	**138.280.622,86**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		7.146.155,81	5.637.332,20
Ativo Permanente		144.259.654,77	132.643.290,66
Total do Ativo		*151.405.810,58*	*138.280.622,86*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		9.477.314,84	5.961.634,86
Passivo Permanente		7.757.806,86	4.659.222,30
Total do Passivo		*17.235.121,70*	*10.620.857,16*
Saldo Patrimonial (I - II)		**134.170.688,88**	**127.659.765,70**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		17.078.394,69	7.946.492.970,52
Outros atos potenciais passivos		2.603.489,08	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*19.681.883,77*	*7.946.492.970,52*

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Perola - Estado do Parana
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2020

	FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		1.206.573,09	(286.116,48)
2	Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm		368.471,81	84.110,94
3	Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm		92.757,65	0,00
94	Retenções Em Carater Consignatório		22,72	0,00
101	Fundeb 60%		199.583,30	63.276,42
102	Fundeb 40%		65.409,38	8.816,37
103	5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb		16.528,05	1.522,79
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		41.608,67	8.734,59
105	Alienação de Ativos Da Educação /Indenização de Sinistros		3.992,18	37.535,64
107	Salário Educação		97.801,01	29.694,83
120	Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		2.015,83	2.765,22
123	Programa Estadual de Transporte Escolar		8.203,19	4.010,29
133	Brasil Carinhoso - Ampliação Do Acesso à Creche		0,02	0,02
134	Construção de Escola de Ensino Fundamental		(2.238.372,34)	(2.521.333,42)
135	Brasil Carinhoso Td - Apoio a Creche		0,00	0,04
137	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae		59.181,26	7.886,75
138	Apoio Financeiro - Fnde		0,00	0,10
139	Construção de Creche Pré-Escola		(1.343.584,69)	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)		54.184,16	5.855,63
304	Alienação de Bens Da Saúde		28.227,89	52.070,94
332	Incentivo a Política de Promoção Da Saúde de Doenças e Agravos		15.595,29	15.518,73
335	Construção Usf - Unidade de Saúde Da Família		36.986,07	36.804,50
337	Apsus - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde		2.770,22	2.756,62
338	Programa Est. de Qualif. Dos Conselhos Municipais de Saúde		4.996,09	5.274,83
339	Convênio 825454 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Em Saúde		(151.405,16)	(620.929,79)
494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		341.029,83	717.817,49
495	Atenção Básica		1.011.552,99	790.117,64
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		292,26	291,83
497	Vigilância Em Saúde		67.181,08	122.812,64
498	Assistência Farmacêutica		19.814,35	5.709,92
500	Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-Gm, de 2007		108.736,98	117.364,89
501	Receitas de Alienações de Ativos		(532.249,77)	149.200,04
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		16.757,99	30.735,90
507	Cosip - Contribuição Da Iluminação Pública, Art. 149-A Cf		534.732,19	207.811,16
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		10.390,80	11.057,32
511	Taxas - Prestação de Serviços		4.919,13	1.972,81
512	Cide (Lei 10866/04, Art 1º B)		5.086,38	94,06
513	Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 – Art. 214-Eca/Fmdca		3.019,76	0,00
518	Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		683.706,70	468.624,64
555	Sanepar - Comp. Financeiro Ao Meio Ambiente		60.992,27	72.351,28
556	Transferencia Lei Pele Lei 9615/98		93,62	93,16
603	Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		47,89	47,65
605	Operação de Crédito - Barracões Industriais		17,81	17,81
606	Contrução Do Paço Municipal		112,62	112,07
608	Execução de Pavimentação de Vias Urbanas		3.622,23	3.604,45
613	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas		2.652,58	(157.772,66)
614	Operação de Crédito - Revitalização de Ruas e Avenidas		(1.560.624,27)	0,00
740	Pavimentação Asfáltica - Conv. 120/04		1.139,13	1.133,54
768	Poços Artesianos Prodesa - Jurema /Juramento		836,94	819,61
781	Patrulha Mecanizada Jaguarete		5.313,65	5.203,75
790	Pavimentação e Drenagem - Creche 0309835-21/2009		(276,01)	(276,01)
793	Recapeanento Asfáltico - Convênio Nº076/2011		35,90	35,85
817	B P C Na Escola		82,59	82,18
819	Revitalização Da Praça Nello Mazini 1023721-29/2015		0,00	68.955,62
824	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 837726/2016		63.722,48	32.463,88
825	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 830234/2016.		0,00	69.402,79
828	Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Convênio 835784/2016.		4.907,56	(141.549,96)
829	Construção de Um Barracão Industrial - Convênio 835834/2016.		0,00	1.100,96
836	Incentivo Ao Programa Família Paranaense		0,00	756,20
837	Convênio Nº 064/2017 - Pavimentação Asfáltica Em Estrada Rural		0,00	2,68
843	Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas		427,76	(196.431,98)
844	Convênio 845327/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas		16.118,05	15.775,42
845	Convênio 846392/2017 Recapeamento de Vias Urbanas.		532,77	(204.237,32)
846	Convênio 855203/2017 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - Cras		1.110,33	(69.296,17)
847	Convênio 863637/2017 - Melhorias No Complexo Esportivo Municipal		76.117,95	74.555,11
849	Incentivo Benefício Eventual		0,00	9,67
853	Convênio 871309/2018 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		(89.000,87)	0,00
854	Convênio 871310/2018 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		268,31	0,00
855	Processo 1056997-61/2018 - Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		856,52	(185.881,10)
856	Convênio 870883/2018 - Revitalização Da Praça Dos Estudantes		44.573,12	0,00
857	Incentivo Ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv		0,00	2.596,24
863	Incentivo a Pessoa Com Deficiência - Pcd Iii		0,00	38.993,00
864	Liberdade Cidadã		0,00	2.397,75
865	Incentivo Programa Crescer Em Família		0,00	1.652,62
866	Repasse Financeiro Do Fundo Estadual Dos Direitos Do Idoso - Fipar/Pr.		0,00	3.932,28

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Perola - Estado do Parana
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
867	Programa de Apoio Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná.		0,00	1.541,45
868	Convênio Nº 1522/2018 - Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários		0,00	(24.593,90)
869	Convênio Nº 1618/2018 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários		0,00	14,39
870	Incentivo Fortal. Atend. Ás Crianças e Adolescentes		0,00	854,76
871	Incentivo Cmdca		9.649,90	9.602,53
872	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente		30.155,95	30.007,90
873	Incentivo Aprimora Cras e Creas		4.126,80	100.037,35
874	Incentivo Benefício Eventual Iv		0,00	18.004,74
875	Convênio Nº 15/2019 - Pavimentação Asfáltica		(238.455,99)	0,00
876	Convênio Nº 23/2019 - Construção Do Paço e Câmara Municipal		(1.776.170,63)	0,00
877	Convênio 893557/2019 - Aquisição de Máquinas Agrícolas		6,82	0,00
878	Convênio 891831/2019- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		(190.500,00)	0,00
879	Convênio 889856/2019- Aquisição de Equipamentos Agrícolas.		(98.180,00)	0,00
880	Convênio Nº 211/2020 - Construção Do Meu Campinho		(202.355,80)	0,00
881	Convênio Nº 894464/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,06	0,00
882	Convênio Nº 894450/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,06	0,00
933	Igd Suas Portaria Mds 337/2011		71,24	1.509,16
934	Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica - Suas		253,86	48.569,61
938	Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015		9.077,52	14.244,04
940	Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015		3.561,87	2.187,81
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019		165.300,32	471.201,23
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A Da E.C. 105/2019)		3.773,93	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		6.059,13	0,00
1019	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)		366.656,08	0,00
1021	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		97,58	0,00
1022	Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		681,42	0,00
1023	Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - (Covid-19)		508,56	0,00
1024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º.		82.032,60	0,00
1031	Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)		7,02	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Sa		6.950,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas Da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857/2020 Do Ministério Da Saúde		5.335,38	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		(2.331.159,03)	(324.302,66)

*Nota Explicativa:
NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL – O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância nos dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais dispositivos normativas vigentes, evidenciado qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do Município de Pérola em 31 de dezembro de 2020, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais ficando apenas a Câmara Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Púbicos de Pérola – Faspel que utiliza de Contabilidade Descentralizada.
NOTA 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO – Registra-se os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, composto por Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
NOTA 3 – ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO - São classificáveis todos os direitos a receber que tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço, decorrem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.
NOTA 4 – INVESTIMENTOS – São participações em Consórcios Públicos.
NOTA 5 – IMOBILIZADO – O saldo apresentado correspondem aos valores dos bens móveis e imóveis.
NOTA 6 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO E LONGO PRAZO – Corresponde ao parcelamento do Aporte do déficit Atuarial do exercício de 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL e o Aporte do déficit Atuarial do exercício de 2020.
NOTA 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - É representado pelos empenhos liquidados e não pagos. Liquidação é o segundo estágio da despesa orçamentária é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (material, serviço, bem ou obra).
NOTA 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Composto por valores restituíveis.
NOTA 9 – EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A CURTO E LONGO PRAZO - Compreendem as obrigações financeiras internas, valores referentes ao financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas junto a Agência de Fomento Paraná S.A e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – No exercício 2020 ocorreu um resultado patrimonial no valor de R$ 10.482.175,27 decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora
HELIO ROBERTO AZEDO FILHO — Controle Interno

GOVBR CP - Contabilidade Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 36/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 74/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 36/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO OVOS DE CHOCOLATE E BIS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.124.000,00	5.124.000,00	499.114,84	9,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.635.000,00	2.635.000,00	170.274,08	6,46
IPTU	1.785.000,00	1.785.000,00	59.755,51	3,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	850.000,00	850.000,00	110.518,57	13,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	708.000,00	708.000,00	100.382,88	14,18
ITBI	705.000,00	705.000,00	100.382,88	14,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.000,00	896.000,00	124.818,15	13,93
ISS	890.000,00	890.000,00	122.025,94	13,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.792,21	46,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	885.000,00	103.639,73	11,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.441.000,00	23.441.000,00	5.042.928,62	21,51
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	2.997.413,80	21,56
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	5.596,88	3,29
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	739.618,11	47,72
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.279.544,50	16,84
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	20.755,33	12,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.565.000,00	28.565.000,00	5.542.043,46	19,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.806.550,00	2.822.550,00	585.639,89	20,75	489.721,99	17,35	439.277,46	15,56
Despesas Correntes	2.775.050,00	2.791.050,00	585.439,89	20,98	489.721,99	17,55	439.277,46	15,74
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	200,00	0,63	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.075.250,00	5.075.250,00	909.089,88	17,91	628.878,09	12,39	575.413,22	11,34
Despesas Correntes	5.041.050,00	5.041.050,00	908.795,52	18,03	628.583,73	12,47	575.118,86	11,41
Despesas de Capital	34.200,00	34.200,00	294,36	0,86	294,36	0,86	294,36	0,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	490.000,00	490.000,00	69.513,92	14,19	69.513,92	14,19	64.322,38	13,13
Despesas Correntes	487.000,00	487.000,00	67.893,92	13,94	67.893,92	13,94	62.702,38	12,88
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.431.800,00	8.447.800,00	1.564.243,69	18,52	1.188.114,00	14,06	1.079.013,06	12,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.564.243,69	1.188.114,00	1.079.013,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.564.243,69	1.188.114,00	1.079.013,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			831.306,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			831.306,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	356.807,48	247.706,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	831.306,52	1.188.114,00	356.807,48	-	-	-	-	-	-	356.807,48
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.515.414,00	2.575.414,00	415.513,77	16,13
Proveniente da União	2.070.484,00	2.130.484,00	375.513,77	17,63
Proveniente dos Estados	444.930,00	444.930,00	40.000,00	8,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	3.211,67	214,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.516.914,00	2.576.914,00	418.725,44	16,25

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.879.266,00	1.879.266,00	278.796,15	14,84	129.388,72	6,89	108.255,14	5,76
Despesas Correntes	1.879.266,00	1.879.266,00	278.796,15	14,84	129.388,72	6,89	108.255,14	5,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.240,00	589.962,76	179.879,50	30,49	121.559,50	20,60	121.559,50	20,60
Despesas Correntes	496.240,00	499.962,76	89.879,50	17,98	31.559,50	6,31	31.559,50	6,31
Despesas de Capital	-	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.408,00	192.759,13	9.079,39	4,71	3.992,30	2,07	3.733,08	1,94
Despesas Correntes	141.408,00	142.169,58	9.079,39	6,39	3.992,30	2,81	3.733,08	2,63
Despesas de Capital	-	50.589,55	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	183.604,18	32.864,05	17,90	18.890,71	10,29	16.192,02	8,82
Despesas Correntes	-	180.604,18	32.864,05	18,20	18.890,71	10,46	16.192,02	8,97
Despesas de Capital	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.516.914,00	2.845.592,07	500.619,09	17,59	273.831,23	9,62	249.739,74	8,78

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.685.816,00	4.701.816,00	864.436,04	18,39	619.110,71	13,17	547.532,60	11,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.571.490,00	5.665.212,76	1.088.969,38	19,22	750.437,59	13,25	696.972,72	12,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	631.408,00	682.759,13	78.593,31	11,51	73.506,22	10,77	68.055,46	9,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	243.604,18	32.864,05	13,49	18.890,71	7,75	16.192,02	6,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.948.714,00	11.293.392,07	2.064.862,78	18,28	1.461.945,23	12,95	1.328.752,80	11,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.516.914,00	2.845.592,07	467.755,04	17,57	254.940,52	9,58	233.547,72	8,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.431.800,00	8.631.404,18	1.597.107,74	18,50	1.207.004,71	13,98	1.095.205,08	12,69

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas ``ON LINE`` BANCO DE PREÇOS, em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Xambrê, onde o Programa irá atender a demanda de várias secretarias existente no Município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 à 28/03/2022
VALOR: 8.700,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021-PMX, ratificada em 18 de março de 2021.
Xambrê, PR 25 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.497.508/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DA CRIANÇA DE ALTO PARAÍSO E ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 8.398,40 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2422
DATA: 24 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 013/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 013/2021, em favor da empresa J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE TENSÃO, A SER INSTALADO NO PARQUE INDUSTRIAL, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o senhor GUSTAVO HENRIQUE CAUMO, inscrito no CPF nº 087.760.979-94, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do Anexo III desta Lei, a partir de 25 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 25 de março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 176, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 7.530.045-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 028.421.299-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social e Proteção Básica, na Secretaria de Ação Social, a contar do dia 01 de março de 2021, conforme Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 027 de 12 de janeiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 177, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear SUZELENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 6.963.006-5 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 977.128.509-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Social, na Secretaria de Ação Social, a contar do dia 01 de março de 2021, conforme Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 138 de 23 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 178, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear EDSON MACHADO PARREIRA, portador da CI/RG n.º 4.571.779-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 638.745.129-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Trabalho e Assuntos Profissionalizante, lotado na Secretaria de Ação Social a contar do dia 01 de março de 2021, conforme Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 080 de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 179, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear MARISA MENEGASSO, portadora da CI/RG n.º 8.140.292-2– SSP-PR., e do CPF/MF nº 008.009.939-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de março de 2021, conforme Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI Nº 2198/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza a desafetação e venda de imóvel do Município e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica desafetado de uso ou projeto específico que possa existir sobre o bem imóvel que constituem pelo Lote de terras da área Industrial, compreendido como parte a ser destacado do Lote n° 166 – Gleba 02, Ribeirão Concórdia, no Município de Tapejara-PR, conforme MOMORIAL DESCRITIVO, com área de 204.163,00 m2, ou 8,4352 alqueires com os limites e confrontações descritos na Matrícula n° 20.842, do CRI-Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara-PR, bem imóvel que é livre, desimpedido e disponível para alienação onerosa, por parte do Município de Tapejara-PR.
Art. 2°. Ficam autorizada a venda dos móvel especificados no artigo 1° dessa Lei, venda que fica condicionada e vinculada à utilização dos bens, para o fim de desenvolvimento estratégico, por meio de exercício de atividades econômicas de aspecto industrial, comercial e/ou prestação de serviços que possam gerar empregos, arrecadação de espécies tributárias e contribuir com o crescimento físico, econômico e social, do Município.
Art. 3° A autorização de venda prevista no artigo anterior diz respeito a parte a ser destacada do imóvel 166, da Gleba Ribeirão Concórdia, terra nua do terreno urbanos especificados no artigo 1° dessa lei, que o Município é proprietário, como registrado na Matrícula n° 20.842, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 4°. A venda dos imóveis ocorrerá por meio da melhor proposta de compra, com pagamento em moeda corrente no Brasil, a ser apurada em devido processo de licitação, cujo valor mínimo da venda será estabelecido em edital, com base em avaliação prévia a ser realizada por integrantes de comissão especial instituída para tanto, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações legais posteriores.
Art. 5°. Na licitação que deve ser realizada, não haverá direito a desconto previsto no parágrafo 6º do artigo 5º, da LEI Municipal n° 2.013, de 19 de outubro de 2.018.
Parágrafo Primeiro. O valor apurado em avaliação prévia, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, constituir-se-á valor mínimo para compra do imóvel descrito no artigo 1° dessa lei, em devido processo de licitação.
Parágrafo Segundo. A venda do imóveis identificados do artigo 1° dessa lei poderá ser feita de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, atualizadas pelos percentuais de inflação que forem apuradas a título de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.
Art. 6°. A totalidade do recurso financeiro que vir a ser arrecadada com a venda do bem públicos identificados nessa lei deve ser utilizado para os mesmos fins legais de desenvolvimento e fomento de atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços, bem como, fazer resultar os objetivos previstos no artigo 1° dessa lei, impondo-se aos representantes do Poder Executivo fazerem depósito dos valores que forem arrecadados com a venda, em conta bancária remunerada representativa do Fundo Especial criado pela Lei Complementar Municipal n° 056, de 28 de abril de 2015, atos que se constituem condição legal sem a qual não haverá existência válida e nem eficaz dos atos administrativos que se desviem desse fim legal, sem prejuízo de responsabilidade funcional e de agentes políticos.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 24 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Decreto Nº 301/2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 111/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 595.663,62 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.1.029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
31148 Conta 10539-2 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR R$ 595.663,62

Total Suplementação: R$ 595.663,62

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31148	Conta 10539-2 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA	595.663,62
	Total	**595.663,62**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO D0 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução do Terminal Rodoviário Interestadual, que será executada no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato nº 093/2019.
VALOR: R$-157.701,25 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI Nº 2197/2021, de 24 de março de 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2021 no âmbito do Município de Tapejara/PR, destinado a recuperar créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.
§ 1º O REFIS 2021 é específico para os débitos cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.
§2º O REFIS 2021 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão Tributação e Fiscalização do Município de Tapejara/PR.
Art. 2º. O ingresso no REFIS 2021 dar-se-á por opção expressa do contribuinte, mediante requerimento padrão, a ser confeccionado pela Divisão de Tributação e Fiscalização;
§ 1º O prazo final para adesão será até o dia 31 de Março de 2022.
Art. 3º Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Parcelamento serão concedidos os seguintes descontos:
I –100% da multa e juros, para pagamento a vista, a ser fixado no prazo máximo de 10 dias após a adesão.
II - 50% da multa e juros, para pagamento parcelado em até 04 parcelas.
III – 25% da multa e juros, para pagamento parcelado em até 10 parcelas.
IV – Acima 10 parcelas sem desconto de juro e multa.
Art. 4º Poderá ser concedido parcelamento especial, em até 180 meses, nas seguintes condições:
I – Débitos relativos à contribuição de melhoria e Imposto Predial e Territorial - IPTU
II – Contribuinte com renda de até um salário mínimo e desde que comprove, alternativamente, uma das seguintes situações:
a) estado de miserabilidade;
b) doença grave, comprovado mediante atestado médico ou aposentado por invalidez;
c) dependente com deficiência.
d) idoso, incluídos nestes os aposentados e pensionistas
Parágrafo único: As situações acima descritas serão atestadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Tapejara/PR e concedidas mediante decisão fundamentada do Diretor de Tributação e Fiscalização, mediante prévio procedimento administrativo.
Art. 5º O parcelamento previsto nesta lei será considerado:
I - celebrado, com o efetivo recolhimento da primeira parcela, no prazo fixado;
II – rompido, na ausência de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.
Parágrafo único. O rompimento do parcelamento celebrado nos termos desta Lei:
I - implica imediato cancelamento dos descontos previstos no art. 2º desta lei, reincorporando-se integralmente ao débito fiscal os valores reduzidos e tornando o débito imediatamente exigível com os acréscimos legais previstos na legislação;
II - acarretará:
a) em se tratando de débito inscrito em dívida ativa o ajuizamento da execução fiscal;
b) em se tratando de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal.
Art. 6º Em nenhuma hipótese será admitido o reparcelamento.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de Março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
LEI N°954/2021
Ementa:Concede a recomposição salarial e aumento real dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica recomposto monetariamente e reajustado, a partir de 01 de Março de 2021, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, Servidores Públicos Estáveis, Concursados para Emprego Público, Servidores Nomeados em Cargos Comissionados, Inativos e Pensionistas, constante da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. O índice de revisão geral será de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária para conceder a recomposição salarial.
Art. 5º. Fica estendido aos funcionários do Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, os efeitos da presente Lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2.021.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
LEI N°957/2021
Ementa:Concede recomposição salarialdos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e da outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.Fica recomposto monetariamente, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, Inativos e Pensionistas constantes da folha de pagamento da Câmara Municipal do município de Tapira de acordo com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º. O índice de revisão geral será de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, combinando com o art. 8º, VIII da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de março de2.021.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Decreto Nº 302/2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 111/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.785,84 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.004.15.451.0012.1.016 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
41603 Operações de Crédito Internas - Contratos R$ 82.785,84

Total Suplementação: R$ 82.785,84

Receita:2.1.1.9.00.11.00.000000 Fonte: 41603 82.785,84
Total da Receita: R$ 82.785,84

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	82.785,84
	Total	**82.785,84**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 25/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021. OBJETO: Aquisição produtos de higiene e limpeza, bem como EPI's para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (utilização nas escolas municipais) com recursos oriundos da União - Ministério da Saúde – Portaria nº 2.027/2020. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 8:30 hrs de 13/04/2021. Abertura das propostas: às 8:30 hrs do dia 13/04/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 hrs do dia 13/04/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item/lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213.
Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro
Decio Jardim – Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-06
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3659-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1423/2021, de 25/03/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$640.146,99 (seiscentos e quarenta mil cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
467 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
468 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.852,09
469 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	28.738,60
470 - 3.3.90.30.00.00 - 337 - MATERIAL DE CONSUMO	966,30
471 - 4.4.90.52.00.00 - 340 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.645,08
472 - 3.3.90.30.00.00 - 341 - MATERIAL DE CONSUMO	2.142,81
473 - 3.3.90.30.00.00 - 342 - MATERIAL DE CONSUMO	7.687,92
474 - 3.3.90.30.00.00 - 343 - MATERIAL DE CONSUMO	6.422,67
475 - 3.3.90.30.00.00 - 344 - MATERIAL DE CONSUMO	5.377,44
476 - 4.4.90.52.00.00 - 345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	694,40
477 - 4.4.90.52.00.00 - 346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,44
478 - 4.4.90.52.00.00 - 348 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68,24
479 - 3.3.90.30.00.00 - 349 - MATERIAL DE CONSUMO	64,76
480 - 3.3.90.30.00.00 - 350 - MATERIAL DE CONSUMO	23,59
481 - 4.4.90.52.00.00 - 351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639,74
482 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	183.230,34
483 - 4.4.90.52.00.00 - 353 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849,97
484 - 4.4.90.52.00.00 - 355 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.196,36
485 - 4.4.90.52.00.00 - 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.582,31
486 - 4.4.90.52.00.00 - 357 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.320,23
487 - 4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.903,19
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
488 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.137,55
490 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.001.10.301.0006.2.261. PROGRAMA INFORMATIZA-APS	
491 - 3.3.90.40.00.00 - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.170,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
492 - 3.3.72.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
493 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.992,96
Total Suplementação:	**640.146,99**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3337 FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO - Exercícios Anteriores	966,30
3340 Conv. aquisição de ambulância e/ou veículo - Exercícios Anteriores	3.645,08
3341 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Exercícios Anteriores	2.142,81
3342 POSTO DE SAUDE MIRANTE DO PIQUIRI - Exercícios Anteriores	7.687,92
3343 POSTO DE SAUDE PAULISTÂNIA - Exercícios Anteriores	6.422,67
3344 POSTO DE SAUDE SALTINHO DO OESTE - Exercícios Anteriores	5.377,44
3345 Conv. Aquisição de Equipamentos para a Saúde - Exercícios Anteriores	694,40
3346 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	1.440,44
3348 Assistência Farmacêutica - Capital - Exercícios Anteriores	68,24
3349 Assistência Farmacêutica - Custeio - Exercícios Anteriores	64,76
3350 Programa APSUS - Exercícios Anteriores	23,59
3351 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	639,74
3353 PROGRAMA PQCMS - Exercicio Anterior	849,97
3354 PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) - Exercícios Anteriores	191.230,34
3355 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-05/2	1.196,36
3356 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-06/2	7.582,31
3357 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 092965120	27.320,23
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	377.891,20
3495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício Anterior	4.903,19
Total:	**640.146,99**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	AZITROMICINA CPR 500MG	GEOLAB	UN	4.500	1,98	8.910,00
2	REUQUINOL CPR 400MG	APSEN	UN	5.400	2,56	13.824,00
3	PREDNISONA CPR 20MG	VITAMEDIC	UN	9.000	0,248	2.232,00
4	COLCHICINA CPR 0,5MG	GEOLAB	UN	10.800	0,335	3.618,00
5	DUTASTERIDA CPR 0,5MG	MYLAN	UN	450	2,54	1.143,00
			TOTAL	R$ 29.727,00		

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação possui fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, na MPV nº 961/2020, no Decreto Estadual nº 4.315/2020, nos Decretos Municipais nº 23/2020 e 50/2020, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.024/2019.
3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Trata-se de medicamento a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.
4. DO FORNECEDOR
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: Nº 01.328.535/0001-59
Rua Pica-pau nº 1.211 centro, CEP – 86.701-040
Arapongas - Pr.
CNAE: 46.44-3-01
5. DO VALOR
VALOR TOTAL: R$: 29.727,00 (vinte e nove reais setecentos e vinte e sete reais).
6. DO PRAZO
Prazo de vigência até 180 dias.
7. DA RESOLUÇÃO
Presentes os pressupostos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, resolvo considerar dispensável a licitação para a contratação que constituem o objeto do presente Termo e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior, para, considerando que nada obste, ratifique-o.
São Jorge do Patrocínio, 25 de março de 2021.
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 051/2021 05/02/2021
RATIFICAÇÃO:
Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito no presente Termo.
São Jorge do Patrocínio, 25 de março de 2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO OVOS DE CHOCOLATE E BIS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME
CNPJ: Nº 00.242.652/0001-32
VALOR R$: 9.216,90 (nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 25 de MARÇO 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 22 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92364	Patrícia Oliveira Dangui	Professor de Educação Infantil	15/03/2021
92367	Layne da Costa Silva Miranda	Professor de Educação Infantil	22/03/2021

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Modernizar a Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos responsável pela logística dos gêneros da Agricultura Familiar na Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 26/03/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:07/04/2021 das 08:00 ás 10:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2021 ás 10:00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 25 de março de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°955/2021
Ementa:Dispõe sobre a recomposição inflacionária do salário mínimo municipal e dá outras providências, alterando a Lei Municipal 937/2020.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O salário mínimo pago aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos do Município de Tapira será deR$ 1.312,24 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
I – a recomposição para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo municipal será de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020
II – a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a que se refere o inciso anterior será o valor acumulado de 12 meses até a data do próximo reajuste.
Art. 2º. Os efeitos e consequências da presente lei se estendem tanto aos funcionários ativos como inativos, bem como a todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Tapira.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — Página 1 de 4

Município: Perola
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	7.885.670,41	9.280.666,50
Contribuições	II	1.493.044,29	1.526.081,98
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	146.860,26	163.855,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	541.843,87	307.698,34
Transferências e Delegações Recebidas	V	39.182.008,69	33.714.688,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.690.337,08	1.669.129,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	992.070,64	494.017,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		51.931.835,24	47.156.137,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	19.517.498,26	17.160.261,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	62.020,74	67.601,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	13.813.542,71	14.957.321,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	289.380,57	305.045,90
Transferências e Delegações Concedidas	XII	6.057.521,33	3.705.401,47
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.054.237,55	2.375.592,99
Tributárias	XIV	457.936,68	430.757,60
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	197.522,13	119.481,83
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		41.449.659,97	39.121.464,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**10.482.175,27**	**8.034.672,99**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	8.196.718,07	5.763.090,44
Desincorporação do Passivo	579.479,77	949.340,92
Incorporação do Passivo	931.711,99	0,00
Desincorporação do Ativo	95.176,00	317.141,44

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	5.544.758,18	8.102.112,25
Taxas	1.094.402,18	968.339,08
Contribuições de Melhoria	1.246.510,05	210.215,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.885.670,41	9.280.666,50

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.493.044,29	1.526.081,98
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	1.493.044,29	1.526.081,98

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	146.860,26	163.855,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	146.860,26	163.855,33

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
GOVBR CP - Contabilidade Pública

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	419.491,66	172.327,87
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	122.352,21	135.370,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	541.843,87	307.698,34

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	508.151,03	350.448,78
Transferências Inter Governamentais	38.482.051,19	33.344.239,61
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	20.000,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	191.806,47	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	39.182.008,69	33.714.688,39

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	1.135.606,08	0,00
Ganhos com Alienação	6.510,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	548.221,00	613,70
Desincorporação de Passivos	0,00	1.668.515,50
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.690.337,08	1.669.129,20

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	992.070,64	494.017,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	992.070,64	494.017,92

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	15.562.359,95	13.798.582,26
Encargos Patronais	2.323.324,78	2.082.024,34
Beneficios a Pessoal	12.519,63	8.664,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.619.293,90	1.270.990,15
Pessoal e Encargos	19.517.498,26	17.160.261,64

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
GOVBR CP - Contabilidade Pública

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	19.108,68	19.108,68
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	42.912,06	48.492,58
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	62.020,74	67.601,26

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	3.547.098,57	3.868.971,77
Serviços	9.049.373,25	9.923.736,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.217.070,89	1.164.613,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.813.542,71	14.957.321,98

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	142.863,26	0,00
Juros e Encargos de Mora	146.517,31	305.045,90
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	289.380,57	305.045,90

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	5.164.003,15	2.469.593,26
Transferências Inter Governamentais	230.870,66	209.608,50
Transferências a Instituições Privadas	0,00	96.787,21
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	662.647,52	929.412,50
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.057.521,33	3.705.401,47

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	39.492,57	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.014.744,98	2.375.592,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.054.237,55	2.375.592,99

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
GOVBR CP - Contabilidade Pública

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.506,88	3.531,31
Contribuições	429.429,80	427.226,29
Tributárias	457.936,68	430.757,60

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	197.522,13	119.481,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	197.522,13	119.481,83

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO ATO DA MESA N° 11/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 05/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Ato da Mesa n° 11/2021. Referente a aquisição de LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES "PLENÁRIO" E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES "ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA", INCLUSOS OS ACENTOS, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de março de 2021, na edição n° 12.108, página B6.
Onde se lê:
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos de informática:
Lote 01 - METAL NOBRE AÇO ESCOVADO R$ 1.495,00
Leia-se:
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes materiais:
Lote 01 - ELENICE MARIA TEODORO DA SILVA R$ 1.495,00
CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — Página 1 de 4

Município: Perola
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**46.173.071,12**
Receita Tributária		5.860.215,43
Receita de Contribuições		1.558.003,41
Receita Patrimonial		4.984,41
Receita de Serviços		152.145,49
Remuneração das Disponibilidades		122.352,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias		284.096,39
Transferências recebidas		38.184.400,22
Outros ingressos operacionais		6.873,56
Desembolsos		**37.076.379,22**
Pessoal e demais despesas		27.586.096,10
Juros e encargos da dívida		146.633,72
Transferências concedidas		5.435.494,05
Outros desembolsos operacionais		3.908.155,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.096.691,90**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**95.176,00**
Alienação de bens		95.176,00
Desembolsos		**8.029.180,23**
Aquisição de ativo não circulante		8.011.948,58
Outros desembolsos de investimentos		17.231,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(7.934.004,23)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**931.711,99**
Operações de crédito		931.711,99
Desembolsos		**580.970,17**
Amortização/Refinanciamento da dívida		1.490,40
Outros desembolsos de financiamentos		579.479,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**350.741,82**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.513.429,49**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.632.726,32
Caixa e Equivalente de caixa final		7.146.155,81

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	32.043.167,22
da União	20.844.585,61
de Estados e Distrito Federal	11.198.581,61
Intragovernamentais	508.151,03
Outras transferências correntes recebidas	5.633.081,97
Total das transferências recebidas	**38.184.400,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	797.936,02
a Consórcios Públicos	797.936,02
Intragovernamentais	4.391.287,37
Outras transferências concedidas	246.270,66
Total das transferências concedidas	**5.435.494,05**

	Exercício Atual
Administração	3.129.482,92
Assistência Social	1.339.302,05
Saúde	9.951.245,60
Trabalho	207.547,01
Educação	6.233.820,85
Cultura	208.015,75
Urbanismo	4.138.988,87
Gestão Ambiental	1.671.286,05
Desporto e Lazer	251.368,53
Encargos Especiais	455.038,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**27.586.096,10**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	146.517,31
Outros Encargos da Dívida	116,41
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**146.633,72**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2021. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.113.515/0001-66, com sede na com sede à Rua João Evangelista da Silva, n.º 91, Quadra 07 lote 01-A, Jardim Alvorada, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado legal por Eder Bonato Sanches, portador do RG nº 9.606.981-2SSP/PR e CPF nº 060.958.819-27, resolve firmar o presente Contrato de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO., firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 06/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 24/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos: (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em uma única parcela.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 25 de março de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF [illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 91.974 de 04/02/2021.
Notificado: Mineração Andreis LTDA.
Notificante: Mariana Cabral Tomazhinsky Scarpa e Carolina Cabral Tomazhinsky Scarpa.
Assunto: Retificação de registro com georreferenciamento.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980-000, telefone (44) 3642-1144.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em georreferenciamento envolvendo o imóvel de propriedade da notificante, matriculado neste Registro de Imóveis de Guaíra/PR sob nº 4.577, denominado Lote Rural nº 178-R, 179, 180 e 182-Remanescente, da 1ª Gleba, da do Plano de loteamento da Companhia Mate Laranjeira, processado com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, e nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 4.577, deste Registro de Imóveis e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no georreferenciamento do imóvel rural acima identificado, bem como na planta e no memorial descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, podendo, nos termos dos §§2° a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertidos, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:

1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação.
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Guaíra/PR, 25 de março de 2021. _______ Camila Patricia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA N° 05/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 05/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa n° 05/2021. Referente a aquisição de LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES "PLENÁRIO" E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES "ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA", INCLUSOS OS ACENTOS, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de março de 2021, na edição n° 12.108, pagina B6.
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2021
FORNECEDOR: METAL NOBRE AÇO ESCOVADO
Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2021
FORNECEDOR: ELENICE MARIA TEODORO DA SILVA
CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 05/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do extrato de contrato n° 05/2021. Referente a aquisição de LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES "PLENÁRIO" E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES "ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA", INCLUSOS OS ACENTOS, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20 de março de 2021, na edição n° 12.109, página B9.
Onde se lê:
CONTRATADA empresa: METAL NOBRE AÇO ESCOVADO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 809.456.334/0001-49.
Leia-se:
CONTRATADA empresa: ELENICE MARIA TEODORO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.456.334/0001-49.
CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°956/2021
Súmula: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será readequado, nos termos desta lei, para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
f) Dois representantes dos estudantes da educação básica, sendo 1 (um) indicado pela entidade de Estudante- EJA FASE 1.
Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a)1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b)1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 5º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério serão indicados pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV – o representante dos servidores técnico administrativo pelos seus pares e indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
V – a Associação de Pais e Professores - APM deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
Parágrafo único. Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 7º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 5º e 6º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 8º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 10. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.
CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES
Art. 11. O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 12. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 13. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 14. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 15. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Art. 16. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 17. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 18. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo ato normativo próprio com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 19. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 20. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 21. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.
SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não é remunerada;
II – é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 23. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 24. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

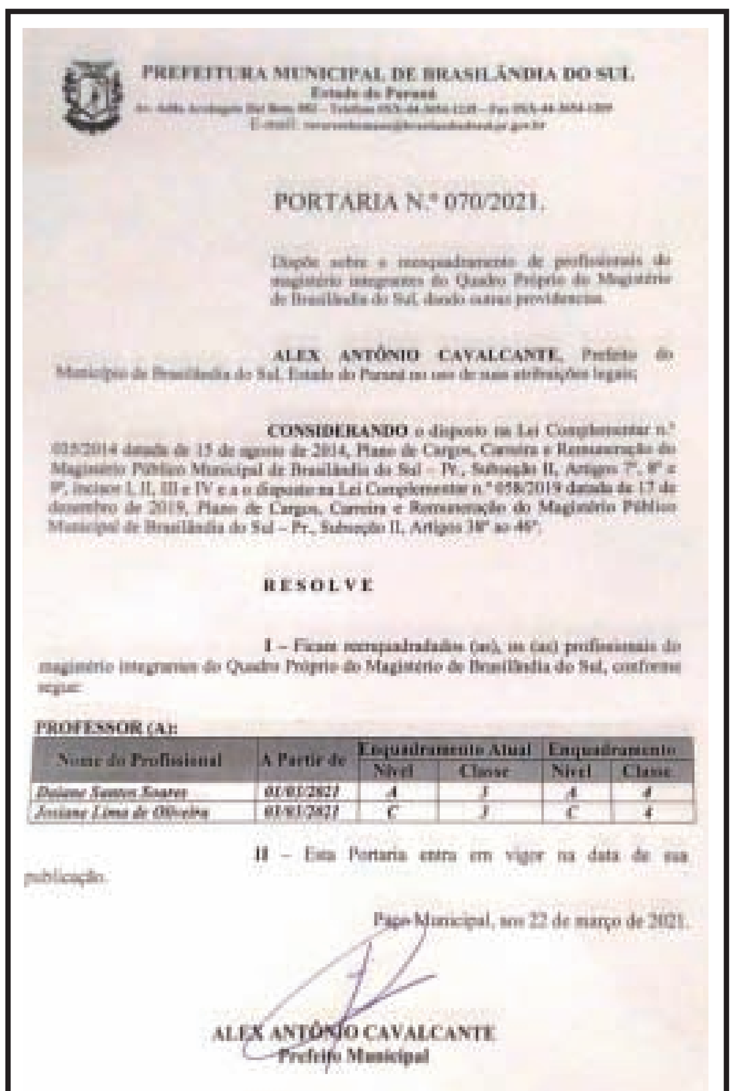
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 070/2021.

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º;

RESOLVE

I – Ficam reenquadrados (as), os (as) profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A):

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual Nível	Enquadramento Atual Classe	Enquadramento Nível	Enquadramento Classe
Daiane Santos Soares	01/03/2021	A	3	A	4
Josiane Lima de Oliveira	01/03/2021	C	3	C	4

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 22 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 018/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2019 da Estruturação da Rede de Atendimento – Sitema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV.
O Conselho Municipal de Assistencia Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2018, que " Dispoe sobre a Politica Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Municipio de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de março de 2020, às 15h30min, ata nº 003/2021, pelo endereço eletrônico meet.google.com/ufd-tycr-pmh.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2019 Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2019 - Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial – Investimento. – SIGTV, para inclusão de notas fiscais no SUASWEB – Módulo Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Alro Piquiri/PR., 25 de março de 2021.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 070/2021
SÚMULA – Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato até 31/12/2022, para regularização da nova lei, iniciando em 25 de março de 2021, compostos pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Ailto José Picoli	Rep. Poder Executivo	Titular
Edinelson Castellini	Rep. Poder Executivo	Suplente
Joana de Fátima Zanferrari Bordin	Rep. Secr. M de Educação	Titular
Leila Cristina Tavares Da Silva	Rep. Secr. M de Educação	Suplente
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Rep. de Professores da Escola Básica (Vice Presidente)	Titular
Maria Do Carmo Massola	Rep. de Professores da Escola Básica	Suplente
Késie Viviane B. De Souza	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Titular
Neuzeli Duenha Bogas Simões	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Suplente
Angelita De M. Coelho Souza	Rep. dos Setor Administrativo (Presidente)	Titular
Bruna Tolotto Bicudo	Rep. dos Setor Administrativo	Suplente
Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
Ariane Amorim Fioroto	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Elisangela A. P. Ribeiro Marques	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
José Aparecido Fernandes Lopes	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Gislaine Nobre Eziquiel	Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Titular
Gecildo Pinho Lucas	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Suplente
Aline Ryska da Rocha	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Titular
Maria de Lourdes V. Bicudo	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Suplente
Maria de Lourdes dos Santos Lopes	Rep. do Conselho Tutelar	Titular
José Eurípedes Berbel	Rep. do Conselho Tutelar	Suplente
Reginaldo Ianque	Rep.do Conselho Municipal de Educação	Titular
Maria das Graças Lourenço	Rep.do Conselho Municipal de Educação	Suplente

Art. 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Esperança Nova - PR, 25 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 06
De 25/03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 01/2021.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2021, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 62, de 21/01/2021:
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a classificação final dos candidatos do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Nutricionista NASF e Psicólogo-NASF, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura como segue:
CARGO: FARMACÊUTICO-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
009	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83	17		1º
012	Juliana Zaguini de Oliveira	073.718.199-00	15		2º
003	Maria Luíza dos Santos	931.845.819-34	13	03/07/1971	3º
004	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	13	26/02/1977	4º
001	Valter Lopes Filho	005.538.799-36	10	04/02/1982	5º
008	Luana Gobo Pessanha	047.468.339-74	10	03/09/1984	6º
002	Caroline Fernandes da Silva Braga	035.814.319-55	09		7º
011	Maiara Ritieli Santiago Roberti	089.485.069-51	08		8º
005	Jaqueline Vançato Silva	322.701.618-40	07		9º
010	Thaís Arantes de Oliveira	080.681.919-76	02		10º
006	Viviane Ap. da Silva Granucci Spolador	016.302.879-62	0	01/02/1975	11º
007	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	0	20/06/1999	12º

CARGO: FISIOTERAPEUTA-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
002	Marília de Dirceu Salmazo Lourenço Fabril	032.325.119-61	16		1º
001	Kyana Martins Fattore	106.950.929-95	0		2º

CARGO: NUTRICIONISTA-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
002	Ana Paula da Silva	052.216.549-46	18		1º
003	Andréia Passaglia Novais	006.117.399-17	14	05/10/1979	2º
001	Carolina Kuntzer Schemberger	042.183.349-19	14	15/03/1983	3º
004	Thamara Magaly Barboza Silva	067.250.099-05	06		4º
005	Ricardo Fernandes de Souza	069.199.749-75	02		5º
006	Gabriela Martins Ângelo	093.696.319-09	0		6º

CARGO: PSICÓLOGO-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
001	Fernanda Castelini Antunes	031.949.329-69	13		1º
006	Gabriel Henrique da Silva Honório	100.747.689-30	06		2º
005	João Carlos Gomes Fabrini	045.800.729-36	02		3º
004	Nádia Alessandra da Silva	081.255.109-58	01	25/08/1992	4º
002	Kamila Moreira Scaco	105.681.999-52	01	04/06/1996	5º
009	Daiara Ferreira de Oliveira	418.211.038-23	0	21/02/1992	6º
007	Hortência Fagundes Fraire	092.932.369-66	0	21/10/1996	7º
003	Cínthya Camyla da Silva	071.294.049-90	0	17/11/1996	8º
010	Raquel Baleeiro Mantovani	089.768.499-06	0	05/03/1998	9º
008	Jacqueline da Silva Miranda	066.421.221-27	0	29/10/1998	10º

Douradina-PR, 25 de março de 2021
Adriana Batista Dalla Vecchia
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 309/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, mediante solicitação de regularização,
R E S O L V E:
CEDER retroativamente a contar do dia 01 de janeiro de 2021 os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme acordo de Cooperação Técnica e a SFA-PR/MAPA através do processo nº 21034.002783/2016-14.

NOME	CPF	CARGO
Adriana da Silva	055.089.719-47	Auxiliar de Inspeção
Andrelina Borin dos Santos	027.378.999-66	Auxiliar de Inspeção
Dayse Teodoro Ramos	322.485.298-48	Auxiliar de Inspeção
Edson Lima da Silva	895.071.009-97	Auxiliar de Inspeção
Elaine Regina Borin	055.224.739-16	Auxiliar de Inspeção
Fabio Junior da Silva	971.275.071-04	Auxiliar de Inspeção
Jackeline Cremonesi Bertasso	072.747.159-76	Auxiliar de Inspeção
Manoel Ivo Lopes	611.935.859-53	Auxiliar de Inspeção
Maria Cristina Garcia Teixeira	051.392.149-46	Auxiliar de Inspeção
Onildo Pereira	765.416.579-04	Auxiliar de Inspeção
Regiane Velasco de Lima	867.336.301-25	Auxiliar de Inspeção

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 017/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 05/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de março de 2020, às 15h30min, ata nº 003/2021, pelo endereço eletrônico meet.google.com/ufd-tycr-pmh.
Considerando:
A apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 05/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 05/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR., 25 de março de 2.021.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 016/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de março de 2020, às 15h30min, ata nº 003/2021, pelo endereço eletrônico meet.google.com/ufd-tycr-pmh.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobra de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR., 25 de março de 2.021.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 015/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de março de 2020, às 15h30min, ata nº 003/2021, pelo endereço eletrônico
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR., 25 de março de 2.021.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

FAPESPAL-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
RESOLUÇÃO 001/2021
CONTRATANTE: FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, n° 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAXILIANO MAINA, residente e domiciliado na Estrada Mestre P/ Cerâmica, Lote n° 298, Bairro Jardim Panorama, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.964.615-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 019.401.859-80.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por por seu sócio, Sr. Fernando Traleski, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41.
OBJETO DO CONTRATO
CONTRATADA, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à CONTRATANTE, os serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2020, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Altônia, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Altônia.
Descrição dos Serviços:
- Critica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.
- Elaboração da Avaliação Atuarial 2020 para RPPS
VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando-se nesta data, podendo ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação com 15 (quinze) dias de antecedência, com custos de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para ambas as partes.
CUSTOS
5.1 – Pelos serviços contratados será cobrado o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.
Curitiba, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.547,60	27,07	60.520,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	31.529,12	0,00	31.529,12
Receita de Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	0,00	28.818,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	200,48	27,07	173,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	96.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	96.712,97
Despesas de Capital	96.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	96.712,97
Investimentos	96.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	96.712,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	588.778,13	27,07	588.805,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 46m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	12.528.125,00	12.528.125,00	1.374.481,05	1.428.215,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.324.973,00	2.324.973,00	383.858,38	270.143,57
Pessoal Civil	2.324.973,00	2.324.973,00	383.858,38	270.143,57
Ativo	2.324.973,00	2.324.973,00	383.186,38	269.471,57
Inativo	0,00	0,00	672,00	672,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.487.460,00	3.487.460,00	795.213,04	414.002,94
Pessoal Civil	3.487.460,00	3.487.460,00	795.213,04	414.002,94
Ativo	3.487.460,00	3.487.460,00	795.213,04	414.002,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.559.427,00	5.559.427,00	48.350,31	476.596,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.559.427,00	5.559.427,00	48.350,31	476.596,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.156.265,00	1.156.265,00	147.059,32	267.472,58
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.156.265,00	1.156.265,00	147.059,32	267.472,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	11.371.860,00	11.371.860,00	1.227.421,73	1.160.742,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	5.300.000,00	5.300.000,00	720.679,38	571.250,65	720.679,38	571.250,65	0,00	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	620.202,54	475.983,86	620.202,54	475.983,86	0,00	0,00
Pensões	800.000,00	800.000,00	100.476,84	89.190,08	100.476,84	89.190,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	6.076,71	0,00	6.076,71	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.217.183,00	7.227.183,00	20.225,50	37.141,58	20.225,50	37.141,58	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.217.183,00	7.227.183,00	20.225,50	37.141,58	20.225,50	37.141,58	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.517.183,00	12.527.183,00	740.904,88	608.392,23	740.904,88	608.392,23	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-1.145.323,00	-1.155.323,00	486.516,85	552.350,64	486.516,85	552.350,64	0,00	1.160.742,87

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.812.446,24	51.113.688,10
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº [illegible]/2021)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Tapejara/PR
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida
Bairro: Centro
Telefone: (044) 3677-1222
CEP: 87430-000
Representante: Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA -
Endereço: RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA
Bairro: CENTRO
Representante: RONEI JACYR FAXINA
Cargo: Presidente

[illegible]

Cláusula Primeira - DO OBJETO [illegible]

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO [illegible]

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES [illegible]

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM [illegible]

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO [illegible]

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE [illegible]

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE [illegible]

Cláusula Oitava - DO FORO [illegible]

Tapejara - PR / [illegible]

Prefeitura Municipal de Tapejara
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
RONEI JACYR FAXINA

Testemunhas: [illegible]

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº [illegible]/2021)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Tapejara/PR
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida
Bairro: Centro
Representante: Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA -
Endereço: RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA
Bairro: CENTRO
Representante: RONEI JACYR FAXINA
Cargo: Presidente

[illegible]

Cláusula Primeira - DO OBJETO [illegible]

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO [illegible]

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES [illegible]

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM [illegible]

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO [illegible]

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE [illegible]

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE [illegible]

Cláusula Oitava - DO FORO [illegible]

Tapejara - PR / [illegible]

Prefeitura Municipal de Tapejara
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
RONEI JACYR FAXINA

Testemunhas: [illegible]

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº [illegible]/2021)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Tapejara/PR
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida
Bairro: Centro
Representante: Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA -
Endereço: RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA
Bairro: CENTRO
Representante: RONEI JACYR FAXINA
Cargo: Presidente

[illegible]

Cláusula Primeira - DO OBJETO [illegible]

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO [illegible]

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES [illegible]

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM [illegible]

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO [illegible]

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE [illegible]

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE [illegible]

Cláusula Oitava - DO FORO [illegible]

Tapejara - PR / [illegible]

Prefeitura Municipal de Tapejara
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
RONEI JACYR FAXINA

Testemunhas: [illegible]

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.101.136,96
Previsão Atualizada	67.161.146,21
Receitas Realizadas	11.296.157,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	897.548,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.883.279,50
Dotação Atualizada	71.840.837,07
Despesas Empenhadas	13.401.181,95
Despesas Liquidadas	9.016.000,66
Despesas Pagas	6.772.211,93
Superávit Orçamentário	2.280.156,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.401.181,95
Despesas Liquidadas	9.016.000,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.091.319,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.491.319,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.891.319,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.227.421,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.227.421,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.687.716,61	0,00
Resultado Primário	0,00	1.751.355,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.888.590,08	-595.683,93	1.397.834,08	3.086.439,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.653.426,50	603.622,33	969.203,14	6.080.601,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.542.016,58	7.938,40	2.367.037,22	9.167.040,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.054.170,64	<18% / 25%>	13,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.043.999,57	60%	58,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	442.277,72	3.473.307,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.914.413,38	18.342.956,56	18.772.439,28	9.826.158,28
Despesas Previdenciárias	7.015.531,62	14.003.939,16	20.978.890,06	14.373.991,68
Resultado Previdenciário	5.898.881,76	4.339.017,40	-2.206.450,78	-4.547.833,40
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	27,07	60.520,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	96.712,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	568.099,29	15,00	6,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 50m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº [illegible]/2021)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Tapejara/PR
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida
Bairro: Centro
Telefone: (044) 3677-1222
CEP: 87430-000
Representante: Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA -
Endereço: RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA
Bairro: CENTRO
Representante: RONEI JACYR FAXINA
Cargo: Presidente

[illegible]

Cláusula Primeira - DO OBJETO [illegible]

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO [illegible]

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES [illegible]

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM [illegible]

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO [illegible]

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE [illegible]

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE [illegible]

Cláusula Oitava - DO FORO [illegible]

Tapejara - PR / [illegible]

Prefeitura Municipal de Tapejara
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
RONEI JACYR FAXINA

Testemunhas: [illegible]

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.457.074,09	10.148.959,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.616.856,65	1.282.560,37
IPTU	4.422.018,36	472.011,76
ISS	1.373.226,81	257.766,39
ITBI	504.158,00	101.956,06
IRRF	2.122.480,18	329.141,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.194.973,30	121.684,97
Contribuições	4.050.683,00	660.871,63
Receita Patrimonial	5.595.030,43	50.663,86
Aplicações Financeiras (II)	5.592.701,57	50.163,86
Outras Receitas Patrimoniais	2.328,86	500,00
Transferências Correntes	43.131.866,70	7.886.430,25
Cota-Parte do FPM	13.530.000,00	2.997.413,87
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	1.568.351,81
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	816.802,58
Cota-Parte do ITR	120.000,00	51.120,46
Transferências da LC 87/1996	250.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	146.773,88	27.078,30
Transferências do FUNDEB	8.613.435,00	1.782.235,99
Outras Transferências Correntes	7.271.657,82	643.427,24
Demais Receitas Correntes	62.637,31	268.433,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.637,31	268.433,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.864.372,52	10.098.796,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.347,12	204.925,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.347,12	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.347,12	0,00
Transferências de Capital	0,00	204.925,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	204.925,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.347,12	204.925,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.924.719,64	10.303.721,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.019.923,30	12.472.449,47	8.105.561,98	6.036.985,67	1.302.493,77	592.395,39	580.019,89
Pessoal e Encargos Sociais	35.908.720,37	5.324.869,80	5.212.177,00	3.814.885,17	138.819,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	377.914,00	65.452,22	65.452,22	65.452,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.733.288,93	7.082.127,45	2.827.932,76	2.156.648,28	1.163.674,01	592.395,39	580.019,89
Transferências Constitucionais e Legais	2.367.063,70	253.271,53	134.904,63	34.246,15	613.133,67	123.271,09	123.271,09
Demais Despesas Correntes	17.366.225,23	6.828.855,92	2.693.028,13	2.122.402,13	550.540,34	469.124,30	456.748,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.642.009,30	12.406.997,25	8.040.109,76	5.971.533,45	1.302.493,77	592.395,39	580.019,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.915.585,70	442.277,72	423.983,92	414.097,92	80.181,08	418.283,79	389.183,25
Investimentos	2.615.585,70	257.134,30	238.840,50	228.954,50	80.181,08	418.283,79	389.183,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	185.143,42	185.143,42	185.143,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.615.585,70	257.134,30	238.840,50	228.954,50	80.181,08	418.283,79	389.183,25

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	343.172,41	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.600.767,41	12.664.131,55	8.278.950,26	6.200.487,95	1.382.674,85	1.010.679,18	969.203,14

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.751.355,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.813,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.452,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.687.716,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.106.211,57	7.777.469,27
DEDUÇÕES (XXIX)	2.530.219,18	3.210.415,91
Disponibilidade de Caixa	2.530.219,18	3.038.532,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.063.631,32	7.455.614,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.533.412,14	4.417.081,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	171.883,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.575.992,39	4.567.053,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.939,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-883.668,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.328.051,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.129,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.381.813,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.687.716,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.751.355,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897.548,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	897.548,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 41m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.457.411,96	62.517.421,21	10.353.885,08	16,56	10.353.885,08	16,56	52.163.536,13
RECEITAS CORRENTES	62.397.064,84	62.457.074,09	10.148.959,97	16,25	10.148.959,97	16,25	52.308.114,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.616.856,65	9.616.856,65	1.282.560,37	13,34	1.282.560,37	13,34	8.334.296,28
Impostos	8.421.883,35	8.421.883,35	1.160.875,40	13,78	1.160.875,40	13,78	7.261.007,95
Taxas	741.457,94	741.457,94	76.427,37	10,31	76.427,37	10,31	665.030,57
Contribuição de Melhoria	453.515,36	453.515,36	45.257,60	9,98	45.257,60	9,98	408.257,76
CONTRIBUIÇÕES	4.050.683,00	4.050.683,00	660.871,63	16,32	660.871,63	16,32	3.389.811,37
Contribuições Sociais	2.324.973,00	2.324.973,00	383.858,38	16,51	383.858,38	16,51	1.941.114,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.725.710,00	1.725.710,00	277.013,25	16,05	277.013,25	16,05	1.448.696,75
RECEITA PATRIMONIAL	5.595.021,18	5.595.030,43	50.663,86	0,91	50.663,86	0,91	5.544.366,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.328,86	2.328,86	500,00	21,47	500,00	21,47	1.828,86
Valores Mobiliários	5.592.692,32	5.592.701,57	50.163,86	0,90	50.163,86	0,90	5.542.537,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.767,85	2.767,85	253.391,41	9.154,81	253.391,41	9.154,81	-250.623,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.767,85	2.767,85	251.240,66	9.077,11	251.240,66	9.077,11	-248.472,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.150,75	0,00	2.150,75	0,00	-2.150,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.071.866,70	43.131.866,70	7.886.430,25	18,28	7.886.430,25	18,28	35.245.436,45
Transferências da União e de suas Entidades	20.772.092,23	20.832.092,23	3.672.169,66	17,63	3.672.169,66	17,63	17.159.922,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.678.754,47	13.678.754,47	2.432.024,60	17,78	2.432.024,60	17,78	11.246.729,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.585,00	7.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.613.435,00	8.613.435,00	1.782.235,99	20,69	1.782.235,99	20,69	6.831.199,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.869,46	59.869,46	15.042,45	25,13	15.042,45	25,13	44.827,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.250,46	36.250,46	0,00	0,00	0,00	0,00	36.250,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,14	0,00	0,14	0,00	-0,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.619,00	23.619,00	15.042,31	63,69	15.042,31	63,69	8.576,69
RECEITAS DE CAPITAL	60.347,12	60.347,12	204.925,11	339,58	204.925,11	339,58	-144.577,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.347,12	60.347,12	0,00	0,00	0,00	0,00	60.347,12
Alienação de Bens Móveis	31.529,12	31.529,12	0,00	0,00	0,00	0,00	31.529,12
Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	28.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.818,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	204.925,11	0,00	204.925,11	0,00	-204.925,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	204.925,11	0,00	204.925,11	0,00	-204.925,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	942.272,36	20,29	942.272,36	20,29	3.701.452,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.101.136,96	67.161.146,21	11.296.157,44	16,82	11.296.157,44	16,82	55.864.988,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.101.136,96	67.161.146,21	11.296.157,44	16,82	11.296.157,44	16,82	55.864.988,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.101.136,96	67.161.146,21	11.296.157,44	16,82	11.296.157,44	16,82	55.864.988,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	897.548,32	-	-	897.548,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	897.548,32	-	-	897.548,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.207.333,84	67.164.891,41	12.914.727,19	12.914.727,19	54.250.164,22	8.529.545,90	8.529.545,90	58.635.345,51	6.451.083,59
DESPESAS CORRENTES	55.288.944,98	56.019.923,30	12.472.449,47	12.472.449,47	43.547.473,83	8.105.561,98	8.105.561,98	47.914.361,32	6.036.985,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.734.897,54	35.908.720,37	5.324.869,80	5.324.869,80	30.583.850,57	5.212.177,00	5.212.177,00	30.696.543,37	3.814.885,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	377.914,00	377.914,00	65.452,22	65.452,22	312.461,78	65.452,22	65.452,22	312.461,78	65.452,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.176.133,44	19.733.288,93	7.082.127,45	7.082.127,45	12.651.161,48	2.827.932,76	2.827.932,76	16.905.356,17	2.156.648,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.176.133,44	19.733.288,93	7.082.127,45	7.082.127,45	12.651.161,48	2.827.932,76	2.827.932,76	16.905.356,17	2.156.648,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.689.006,45	3.915.585,70	442.277,72	442.277,72	3.473.307,98	423.983,92	423.983,92	3.491.601,78	414.097,92
INVESTIMENTOS	2.389.006,45	2.615.585,70	257.134,30	257.134,30	2.358.451,40	238.840,50	238.840,50	2.376.745,20	228.954,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	185.143,42	185.143,42	1.114.856,58	185.143,42	185.143,42	1.114.856,58	185.143,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.229.382,41	7.229.382,41	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.675.945,66	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	321.128,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.883.279,50	71.840.837,07	13.401.181,95	13.401.181,95	58.439.655,12	9.016.000,66	9.016.000,66	62.824.836,41	6.772.211,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.883.279,50	71.840.837,07	13.401.181,95	13.401.181,95	58.439.655,12	9.016.000,66	9.016.000,66	62.824.836,41	6.772.211,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.280.156,78	-	4.523.945,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.883.279,50	71.840.837,07	13.401.181,95	13.401.181,95	-	9.016.000,66	11.296.157,44	-	11.296.157,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 33m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	942.272,36	20,29	942.272,36	20,29	3.701.452,64
RECEITAS CORRENTES	4.643.725,00	4.643.725,00	942.272,36	20,29	942.272,36	20,29	3.701.452,64
CONTRIBUIÇÕES	3.487.460,00	3.487.460,00	795.213,04	22,80	795.213,04	22,80	2.692.246,96
Contribuições Sociais	3.487.460,00	3.487.460,00	795.213,04	22,80	795.213,04	22,80	2.692.246,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.265,00	1.156.265,00	147.059,32	12,72	147.059,32	12,72	1.009.205,68
Demais Receitas Correntes	1.156.265,00	1.156.265,00	147.059,32	12,72	147.059,32	12,72	1.009.205,68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.675.945,66	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	321.128,34
DESPESAS CORRENTES	4.675.945,66	4.675.945,66	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	486.454,76	486.454,76	4.189.490,90	321.128,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.503.233,44	3.503.233,44	343.920,68	343.920,68	3.159.312,76	343.920,68	343.920,68	3.159.312,76	178.594,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.172.712,22	1.172.712,22	142.534,08	142.534,08	1.030.178,14	142.534,08	142.534,08	1.030.178,14	142.534,08

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.207.333,84	67.164.891,41	12.914.727,19	12.914.727,19	96,37	54.250.164,22	8.529.545,90	8.529.545,90	94,60	58.635.345,51
LEGISLATIVA	2.785.542,08	2.785.542,08	236.829,84	236.829,84	1,77	2.548.712,24	235.473,39	235.473,39	2,61	2.550.068,69
Ação Legislativa	2.785.542,08	2.785.542,08	236.829,84	236.829,84	1,77	2.548.712,24	235.473,39	235.473,39	2,61	2.550.068,69
ADMINISTRAÇÃO	4.745.627,95	4.745.627,95	1.242.171,95	1.242.171,95	9,27	3.503.456,00	785.980,95	785.980,95	8,72	3.959.647,00
Administração Geral	3.064.873,95	3.064.873,95	861.042,92	861.042,92	6,43	2.203.831,03	561.845,63	561.845,63	6,23	2.503.028,32
Administração Financeira	1.247.198,00	1.247.198,00	166.351,04	166.351,04	1,24	1.080.846,96	141.423,07	141.423,07	1,57	1.105.774,93
Controle Externo	56.170,00	56.170,00	7.122,89	7.122,89	0,05	49.047,11	7.122,89	7.122,89	0,08	49.047,11
Administração de Receitas	207.386,00	207.386,00	92.255,10	92.255,10	0,69	115.130,90	56.189,36	56.189,36	0,62	151.196,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	170.000,00	115.400,00	115.400,00	0,86	54.600,00	19.400,00	19.400,00	0,22	150.600,00
DEFESA NACIONAL	113.000,00	113.000,00	17.688,96	17.688,96	0,13	95.311,04	17.688,96	17.688,96	0,20	95.311,04
Defesa Terrestre	113.000,00	113.000,00	17.688,96	17.688,96	0,13	95.311,04	17.688,96	17.688,96	0,20	95.311,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.910,75	3.256.694,78	391.190,67	391.190,67	2,92	2.865.504,11	239.089,41	239.089,41	2,65	3.017.605,37
Assistência ao Idoso	25.195,00	25.195,00	0,00	0,00	0,00	25.195,00	0,00	0,00	0,00	25.195,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	823.222,73	828.977,10	49.151,30	49.151,30	0,37	779.825,80	45.693,31	45.693,31	0,51	783.283,79
Assistência Comunitária	2.282.493,02	2.382.522,68	342.039,37	342.039,37	2,55	2.040.483,31	193.396,10	193.396,10	2,15	2.189.126,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.517.183,00	12.527.183,00	740.904,88	740.904,88	5,53	11.786.278,12	740.904,88	740.904,88	8,22	11.786.278,12
Administração Geral	330.973,00	340.973,00	20.225,50	20.225,50	0,15	320.747,50	20.225,50	20.225,50	0,22	320.747,50
Previdência do Regime Estatutário	12.186.210,00	12.186.210,00	720.679,38	720.679,38	5,38	11.465.530,62	720.679,38	720.679,38	7,99	11.465.530,62
SAÚDE	13.596.708,32	13.766.035,21	3.165.614,00	3.165.614,00	23,62	10.600.421,21	2.243.569,26	2.243.569,26	24,88	11.522.465,95
Administração Geral	0,00	111.118,88	62.837,00	62.837,00	0,47	48.281,88	58.837,00	58.837,00	0,65	52.281,88
Atenção Básica	3.822.720,50	3.829.317,08	515.263,96	515.263,96	3,84	3.314.053,12	473.778,77	473.778,77	5,25	3.355.538,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.928.119,82	8.946.228,15	2.437.458,98	2.437.458,98	18,19	6.508.769,17	1.572.571,43	1.572.571,43	17,44	7.373.656,72
Vigilância Sanitária	828.868,00	862.371,10	150.054,06	150.054,06	1,12	712.317,04	138.382,06	138.382,06	1,53	723.989,04
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRABALHO	291.788,00	291.788,00	40.571,06	40.571,06	0,30	251.216,94	39.901,06	39.901,06	0,44	251.886,94
Fomento ao Trabalho	291.788,00	291.788,00	40.571,06	40.571,06	0,30	251.216,94	39.901,06	39.901,06	0,44	251.886,94
EDUCAÇÃO	13.033.060,98	13.498.882,99	2.001.144,72	2.001.144,72	14,93	11.497.738,27	1.792.487,70	1.792.487,70	19,88	11.706.395,29
Alimentação e Nutrição	602.886,71	628.767,41	69.113,58	69.113,58	0,52	559.653,83	62.256,60	62.256,60	0,69	566.510,81
Ensino Fundamental	8.509.370,55	8.949.311,86	1.211.056,26	1.211.056,26	9,04	7.738.255,60	1.044.520,65	1.044.520,65	11,59	7.904.791,21
Educação Infantil	3.635.926,72	3.635.926,72	714.975,68	714.975,68	5,34	2.920.951,04	679.711,25	679.711,25	7,54	2.956.215,47
Educação de Jovens e Adultos	64.877,00	64.877,00	5.999,20	5.999,20	0,04	58.877,80	5.999,20	5.999,20	0,07	58.877,80
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	349.910,00	349.910,00	78.519,38	78.519,38	0,59	271.390,62	37.276,04	37.276,04	0,41	312.633,96
Difusão Cultural	349.910,00	349.910,00	78.519,38	78.519,38	0,59	271.390,62	37.276,04	37.276,04	0,41	312.633,96
URBANISMO	4.468.071,78	4.532.702,24	1.242.672,16	1.242.672,16	9,27	3.290.030,08	778.640,54	778.640,54	8,64	3.754.061,70
Infra-Estrutura Urbana	583.488,00	583.488,00	112.336,21	112.336,21	0,84	471.151,79	90.870,21	90.870,21	1,01	492.617,79
Serviços Urbanos	3.884.583,78	3.949.214,24	1.130.335,95	1.130.335,95	8,43	2.818.878,29	687.770,33	687.770,33	7,63	3.261.443,91
SANEAMENTO	3.590.460,24	3.590.460,24	648.136,15	648.136,15	4,84	2.942.324,09	537.474,29	537.474,29	5,96	3.052.985,95
Administração Geral	1.043.852,06	1.043.852,06	298.930,95	298.930,95	2,23	744.921,11	237.240,84	237.240,84	2,63	806.611,22
Saneamento Básico Rural	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Saneamento Básico Urbano	2.539.953,18	2.539.953,18	349.205,20	349.205,20	2,61	2.190.747,98	300.233,45	300.233,45	3,33	2.239.719,73
GESTÃO AMBIENTAL	269.129,00	269.129,00	129.136,00	129.136,00	0,96	139.993,00	74.827,64	74.827,64	0,83	194.301,36
Preservação e Conservação Ambiental	269.129,00	269.129,00	129.136,00	129.136,00	0,96	139.993,00	74.827,64	74.827,64	0,83	194.301,36
AGRICULTURA	1.050.487,00	1.079.239,22	243.670,42	243.670,42	1,82	835.568,80	230.877,01	230.877,01	2,56	848.362,21
Extensão Rural	1.050.487,00	1.079.239,22	243.670,42	243.670,42	1,82	835.568,80	230.877,01	230.877,01	2,56	848.362,21
INDÚSTRIA	57.198,00	57.198,00	12.242,68	12.242,68	0,09	44.955,32	11.442,68	11.442,68	0,13	45.755,32
Promoção Industrial	57.198,00	57.198,00	12.242,68	12.242,68	0,09	44.955,32	11.442,68	11.442,68	0,13	45.755,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.118,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00
Turismo	15.118,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00
TRANSPORTE	1.336.301,33	1.338.835,92	327.082,85	327.082,85	2,44	1.011.753,07	249.736,16	249.736,16	2,77	1.089.099,76
Transporte Rodoviário	1.336.301,33	1.338.835,92	327.082,85	327.082,85	2,44	1.011.753,07	249.736,16	249.736,16	2,77	1.089.099,76
DESPORTO E LAZER	318.200,00	318.200,00	56.085,55	56.085,55	0,42	262.114,45	33.460,55	33.460,55	0,37	284.739,45
Desporto Comunitário	318.200,00	318.200,00	56.085,55	56.085,55	0,42	262.114,45	33.460,55	33.460,55	0,37	284.739,45
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.465,00	4.286.172,37	2.341.065,92	2.341.065,92	17,47	1.945.106,45	480.715,38	480.715,38	5,33	3.805.456,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	506.300,00	506.300,00	96.872,61	96.872,61	0,72	409.427,39	96.872,61	96.872,61	1,07	409.427,39
Serviço da Dívida Interna	1.677.914,00	1.677.914,00	250.595,64	250.595,64	1,87	1.427.318,36	250.595,64	250.595,64	2,78	1.427.318,36
Outros Encargos Especiais	1.991.251,00	2.101.958,37	1.993.597,67	1.993.597,67	14,88	108.360,70	133.247,13	133.247,13	1,48	1.968.711,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	343.172,41	343.172,41	0,00	0,00	0,00	343.172,41	0,00	0,00	0,00	343.172,41
Reserva de Contingência geral	343.172,41	343.172,41	0,00	0,00	0,00	343.172,41	0,00	0,00	0,00	343.172,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.675.945,66	4.675.945,66	486.454,76	486.454,76	3,63	4.189.490,90	486.454,76	486.454,76	5,40	4.189.490,90
LEGISLATIVA	209.977,00	209.977,00	21.067,17	21.067,17	0,16	188.909,83	21.067,17	21.067,17	0,23	188.909,83
Ação Legislativa	209.977,00	209.977,00	21.067,17	21.067,17	0,16	188.909,83	21.067,17	21.067,17	0,23	188.909,83
ADMINISTRAÇÃO	1.297.830,22	1.297.830,22	151.352,23	151.352,23	1,13	1.146.477,99	151.352,23	151.352,23	1,68	1.146.477,99
Administração Geral	1.216.545,22	1.216.545,22	144.188,72	144.188,72	1,08	1.072.356,50	144.188,72	144.188,72	1,60	1.072.356,50
Administração Financeira	46.292,00	46.292,00	5.750,44	5.750,44	0,04	40.541,56	5.750,44	5.750,44	0,06	40.541,56
Controle Externo	3.500,00	3.500,00	453,92	453,92	0,00	3.046,08	453,92	453,92	0,01	3.046,08
Administração de Receitas	31.493,00	31.493,00	959,15	959,15	0,01	30.533,85	959,15	959,15	0,01	30.533,85
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	330,94	330,94	0,00	2.169,06	330,94	330,94	0,00	2.169,06
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	330,94	330,94	0,00	2.169,06	330,94	330,94	0,00	2.169,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.845,00	136.845,00	10.786,61	10.786,61	0,08	126.058,39	10.786,61	10.786,61	0,12	126.058,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.500,00	7.500,00	739,90	739,90	0,01	6.760,10	739,90	739,90	0,01	6.760,10
Assistência Comunitária	129.345,00	129.345,00	10.046,71	10.046,71	0,07	119.298,29	10.046,71	10.046,71	0,11	119.298,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	815.094,00	815.094,00	108.212,03	108.212,03	0,81	706.881,97	108.212,03	108.212,03	1,20	706.881,97
Atenção Básica	296.000,00	296.000,00	41.570,76	41.570,76	0,31	254.429,24	41.570,76	41.570,76	0,46	254.429,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	466.094,00	466.094,00	59.662,86	59.662,86	0,45	406.431,14	59.662,86	59.662,86	0,66	406.431,14

www.elotech.com.br Continua Página: 1

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	6.978,41	6.978,41	0,05	46.021,59	6.978,41	6.978,41	0,08	46.021,59
TRABALHO	13.299,00	13.299,00	835,38	835,38	0,01	12.463,62	835,38	835,38	0,01	12.463,62
Fomento ao Trabalho	13.299,00	13.299,00	835,38	835,38	0,01	12.463,62	835,38	835,38	0,01	12.463,62
EDUCAÇÃO	1.824.110,72	1.824.110,72	142.495,32	142.495,32	1,06	1.681.615,40	142.495,32	142.495,32	1,58	1.681.615,40
Alimentação e Nutrição	8.819,00	8.819,00	945,70	945,70	0,01	7.873,30	945,70	945,70	0,01	7.873,30
Ensino Fundamental	614.361,00	614.361,00	77.755,60	77.755,60	0,58	536.605,40	77.755,60	77.755,60	0,86	536.605,40
Educação Infantil	1.192.111,72	1.192.111,72	63.074,12	63.074,12	0,47	1.129.037,60	63.074,12	63.074,12	0,70	1.129.037,60
Educação de Jovens e Adultos	8.819,00	8.819,00	719,90	719,90	0,01	8.099,10	719,90	719,90	0,01	8.099,10
CULTURA	14.000,00	14.000,00	1.821,96	1.821,96	0,01	12.178,04	1.821,96	1.821,96	0,02	12.178,04
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	1.821,96	1.821,96	0,01	12.178,04	1.821,96	1.821,96	0,02	12.178,04
URBANISMO	125.000,00	125.000,00	14.147,53	14.147,53	0,11	110.852,47	14.147,53	14.147,53	0,16	110.852,47
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	2.946,49	2.946,49	0,02	19.053,51	2.946,49	2.946,49	0,03	19.053,51
Serviços Urbanos	103.000,00	103.000,00	11.201,04	11.201,04	0,08	91.798,96	11.201,04	11.201,04	0,12	91.798,96
SANEAMENTO	102.937,72	102.937,72	23.856,30	23.856,30	0,18	79.081,42	23.856,30	23.856,30	0,26	79.081,42
Administração Geral	82.813,00	82.813,00	21.755,31	21.755,31	0,16	61.057,69	21.755,31	21.755,31	0,24	61.057,69
Saneamento Básico Urbano	20.124,72	20.124,72	2.100,99	2.100,99	0,02	18.023,73	2.100,99	2.100,99	0,02	18.023,73
GESTÃO AMBIENTAL	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
AGRICULTURA	52.000,00	52.000,00	6.267,81	6.267,81	0,05	45.732,19	6.267,81	6.267,81	0,07	45.732,19
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	6.267,81	6.267,81	0,05	45.732,19	6.267,81	6.267,81	0,07	45.732,19
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	3.254,56	3.254,56	0,02	48.745,44	3.254,56	3.254,56	0,04	48.745,44
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	3.254,56	3.254,56	0,02	48.745,44	3.254,56	3.254,56	0,04	48.745,44
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.026,92	2.026,92	0,02	12.973,08	2.026,92	2.026,92	0,02	12.973,08
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.026,92	2.026,92	0,02	12.973,08	2.026,92	2.026,92	0,02	12.973,08
TOTAL	**70.883.279,50**	**71.840.837,07**	**13.401.181,95**	**13.401.181,95**	**100,00**	**58.439.655,12**	**9.016.000,66**	**9.016.000,66**	**100,00**	**62.824.836,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 35m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.915.585,70	442.277,72	3.473.307,98
Investimentos	2.615.585,70	257.134,30	2.358.451,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	185.143,42	1.114.856,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.915.585,70	442.277,72	3.473.307,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.915.585,70**	**442.277,72**	**3.473.307,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 47m.
Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 165/2021 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Fevereiro, no período de 01/02/2021 até 28/02/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de Fevereiro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 165/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO
Período: 01/02/2021 a 28 /02/2021

Empenho	Nome	Cargo	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Total
898/2021	CICERO DE FIGUEREDO	MOTORISTA	21/02/2021	22/02/2021	CURITIBA	2,00	159,00	318,00
659/2021	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	08/02/2021	10/02/2021	CURITIBA	3,00	810,00	2430,00
658/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA S. KOIKE	PREFEITO	08/02/2021	10/02/2021	CURITIBA	3,00	810,00	2430,00
832/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
833/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
834/2021	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
835/2021	RENAN V. CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	8,00	224,00
836/2021	MILTON B. HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
837/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
838/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	LONDRINA	28,00	19,00	525,00
839/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CASCAVEL	28,00	19,00	525,00
593/2021	SERGIO APARECIDO MARTINS	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	7,00	192,00
841/2021	REGIVALDO REIS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	LONDRINA	28,00	19,00	525,00
842/2021	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	LONDRINA	28,00	19,00	525,00
843/2021	JOSE CARLOS LACERDA PEREIRA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CURITIBA	28,00	30,00	843,00
844/2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CASCAVEL	28,00	19,00	525,00
845/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	LONDRINA	28,00	19,00	525,00
846/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00
847/2021	CICERO DE FIGUEREDO	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	Maringá	28,00	19,00	525,00
848/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CASCAVEL	28,00	19,00	525,00
849/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	LONDRINA	28,00	8,00	234,00
850/2021	VINICIUS APARECIDO R. FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	MARINGÁ	28,00	6,00	156,00
851/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	7,00	192,00
840/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	Umuarama	28,00	19,00	525,00
594/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	MARINGÁ	28,00	8,00	234,00
831/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2021	28/02/2021	CIANORTE	28,00	15,00	416,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.421.883,35	8.421.883,35	1.160.875,40	13,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.422.018,36	4.422.018,36	472.011,76	10,67
IPTU	3.548.758,36	3.548.758,36	314.960,20	8,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	873.260,00	873.260,00	157.051,56	17,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	504.158,00	504.158,00	101.956,06	20,22
ITBI	500.000,00	500.000,00	100.406,08	20,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.158,00	4.158,00	1.549,98	37,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.226,81	1.373.226,81	257.766,39	18,77
ISS	1.349.965,83	1.349.965,83	254.120,96	18,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.260,98	23.260,98	3.645,43	15,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	2.122.480,18	329.141,19	15,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.933.467,37	33.933.467,37	6.825.958,71	20,12
Cota-Parte FPM	16.850.000,00	16.850.000,00	3.746.767,27	22,24
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	63.900,55	42,60
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.021.003,28	29,17
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.960.439,73	15,08
Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	183.467,37	33.847,88	18,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.355.350,72**	**42.355.350,72**	**7.986.834,11**	**18,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.997.801,75	1.997.801,75	268.938,29	13,46	268.938,29	13,46	143.842,58	7,20
Despesas Correntes	1.997.801,75	1.997.801,75	268.938,29	13,46	268.938,29	13,46	143.842,58	7,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.245.039,00	9.245.039,00	2.438.673,14	26,38	1.606.551,12	17,38	1.038.361,86	11,23
Despesas Correntes	9.226.143,00	9.226.143,00	2.434.811,14	26,39	1.602.689,12	17,37	1.034.499,86	11,21
Despesas de Capital	18.896,00	18.896,00	3.862,00	20,44	3.862,00	20,44	3.862,00	20,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	851.868,00	851.868,00	152.760,47	17,93	145.360,47	17,06	78.090,80	9,17
Despesas Correntes	848.592,00	848.592,00	152.760,47	18,00	145.360,47	17,13	78.090,80	9,20
Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	11.557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.094.708,75**	**12.106.266,28**	**2.860.371,90**	**23.63**	**2.020.849,88**	**16,69**	**1.260.295,24**	**10,41**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.860.371,90	2.020.849,88	1.260.295,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.433.038,30	1.433.038,30	1.433.038,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	15.950,59	15.950,59	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	3.761,70	3.761,70	3.761,70
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.407.621,31**	**568.099,29**	**-176.504,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.198.025,12		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	-629.925,83		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-629.925,83		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**7,11**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	3.761,70			-3.761,70
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**3.761,70**			-3.761,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.676,99	2.313.676,99	320.948,82	13,87
Proveniente da União	2.117.719,26	2.117.719,26	320.944,96	15,16
Proveniente dos Estados	195.957,73	195.957,73	3,86	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	607,51	607,68	59,73	9,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.314.284,50**	**2.314.284,67**	**321.008,55**	**13,87**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.120.918,75	2.127.515,33	287.896,43	13,53	246.411,24	11,58	184.598,13	8,68
Despesas Correntes	2.105.398,75	2.111.995,33	287.896,43	13,63	246.411,24	11,67	184.598,13	8,74
Despesas de Capital	15.520,00	15.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	149.174,82	167.283,15	58.448,70	34,94	25.683,17	15,35	8.900,00	5,32
Despesas Correntes	136.174,82	154.283,15	58.448,70	37,88	25.683,17	16,65	8.900,00	5,77
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	63.503,10	4.272,00	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	31.369,03	4.272,00	13,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	32.134,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	99.561,35	62.837,00	63,11	58.837,00	59,10	58.837,00	59,10
Despesas Correntes	0,00	96.499,55	62.837,00	65,12	58.837,00	60,97	58.837,00	60,97
Despesas de Capital	0,00	3.061,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.317.093,57**	**2.474.862,93**	**413.454,13**	16,71	**330.931,41**	13,37	**252.335,13**	10,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.118.720,50	4.125.317,08	556.834,72	13,50	515.349,53	12,49	328.440,71	7,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.394.213,82	9.412.322,15	2.497.121,84	26,53	1.632.234,29	17,34	1.047.261,86	11,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	881.868,00	915.371,10	157.032,47	17,16	145.360,47	15,88	78.090,80	8,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	111.118,88	62.837,00	56,55	58.837,00	52,95	58.837,00	52,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.411.802,32**	**14.581.129,21**	**3.273.826,03**	**22,45**	**2.351.781,29**	**16,13**	**1.512.630,37**	**10,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.317.093,57	2.474.862,93	413.454,13	16,71	330.931,41	13,37	252.335,13	10,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.094.708,75**	**12.106.266,28**	**2.860.371,90**	**23,63**	**2.020.849,88**	**16,69**	**1.260.295,24**	**10,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 47m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.421.883,35	8.421.883,35	1.160.875,40	13,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.422.018,36	4.422.018,36	472.011,76	10,67
1.1.1- IPTU	3.548.758,36	3.548.758,36	314.960,20	8,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	873.260,00	873.260,00	157.051,56	17,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	504.158,00	504.158,00	101.956,06	20,22
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	100.406,08	20,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.158,00	4.158,00	1.549,98	37,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.226,81	1.373.226,81	257.766,39	18,77
1.3.1- ISS	1.349.965,83	1.349.965,83	254.120,96	18,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.260,98	23.260,98	3.645,43	15,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	2.122.480,18	329.141,19	15,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.933.467,37	36.933.467,37	6.825.958,71	18,48
2.1- Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	3.746.767,27	18,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.850.000,00	16.850.000,00	3.746.767,27	22,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.960.439,73	15,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	183.467,37	33.847,88	18,45
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	63.900,55	42,60
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.021.003,28	29,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.355.350,72	45.355.350,72	7.986.834,11	17,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.982,12	1.982,67	30,51	1,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.674,28	1.027.675,09	189.128,36	18,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	727.666,29	727.666,29	136.380,84	18,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	234.041,20	234.041,20	41.436,00	17,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	16.631,22	16.631,22	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	46.431,18	46.431,18	11.283,94	24,30
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.904,39	2.905,20	27,58	0,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.556,57	42.556,57	11.283,94	26,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.212,97	1.072.214,32	200.446,43	18,69

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.686.693,49	6.686.693,49	1.365.191,69	20,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.320.000,00	3.320.000,00	749.353,40	22,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	392.087,92	15,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.693,49	36.693,49	6.769,58	18,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	12.780,09	42,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	204.200,70	29,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.621.738,44	8.621.740,75	1.782.386,26	20,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.613.435,00	8.613.435,00	1.782.235,99	20,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.303,44	8.305,75	150,27	1,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.926.741,51	1.926.741,51	417.044,30	21,65

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.261.711,36	6.468.762,89	1.251.051,10	19,34	1.251.051,10	19,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.028.089,72	3.028.089,72	587.852,92	19,41	587.852,92	19,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.233.621,64	3.440.673,17	663.198,18	19,28	663.198,18	19,28	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.360.027,08	2.497.392,00	176.692,69	7,08	176.692,69	7,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	773.566,72	773.566,72	8.281,43	1,07	8.281,43	1,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.586.460,36	1.723.825,28	168.411,26	9,77	168.411,26	9,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.621.738,44	8.966.154,89	1.427.743,79	15,92	1.427.743,79	15,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	31.899,22
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	31.899,22
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	344.416,45
17.1 - FUNDEB 60%	207.051,53
17.2 - FUNDEB 40%	137.364,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	376.315,67
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.051.428,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	344.416,45
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	344.416,45

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.823.865,44	4.823.865,44	778.049,80	16,13	742.785,37	15,40	0,00
22.1 - Creche	4.823.865,44	4.823.865,44	778.049,80	16,13	742.785,37	15,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.801.656,44	3.801.656,44	596.134,35	15,68	596.134,35	15,68	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.209,00	1.022.209,00	181.915,45	17,80	146.651,02	14,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.626.762,99	8.971.179,44	1.193.400,96	13,30	1.072.846,02	11,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.820.082,00	5.164.498,45	831.609,44	16,10	831.609,44	16,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.806.680,99	3.806.680,99	367.641,52	9,66	247.086,58	6,49	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.850,00	0,00	-5.850,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	377.584,00	377.584,00	10.139,97	2,69	10.139,97	2,69	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.828.212,43	14.172.628,88	1.981.590,73	13,98	1.825.771,36	12,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	417.044,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	344.416,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	761.460,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.054.170,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	729.293,17	745.328,44	96.280,00	12,92	50.299,33	6,75	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	299.666,10	405.036,39	59.919,31	14,79	53.062,33	13,10	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.028.959,27	1.150.364,83	156.199,31	13,58	103.361,66	8,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.857.171,70	15.322.993,71	2.137.790,04	13,95	1.929.133,02	12,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	897.888,21	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	897.888,21	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	410.762,75	21.785,27
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.782.235,99	136.380,84
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	982.410,37	26.453,89
47.1 Orçamento do Exercício	965.490,73	20.703,89
47.2 Restos a Pagar	16.919,64	5.750,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	150,27	11,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.210.738,64	131.723,96
50- (+) Ajustes	-22.560,49	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-22.560,49	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.188.178,15	131.723,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**294.952,85**	**2.311.824,18**	**1.382.674,85**	**-594.893,37**	**1.818.995,55**	**2.059.102,38**	**5.593.533,56**	**1.010.679,18**	**969.203,14**	**602.831,77**	**6.080.601,03**	**7.899.596,58**
PODER EXECUTIVO	294.952,85	2.311.824,18	1.382.674,85	-594.893,37	1.818.995,55	2.059.102,38	5.593.533,56	1.010.679,18	969.203,14	602.831,77	6.080.601,03	7.899.596,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**17.150,40**	**1.264.662,65**	**15.159,23**	**-790,56**	**1.267.444,38**	**790,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**790,56**	**0,00**	**1.267.444,38**
PODER EXECUTIVO	17.150,40	1.264.662,65	15.159,23	-790,56	1.267.444,38	790,56	0,00	0,00	0,00	790,56	0,00	1.267.444,38
TOTAL (III) = (I + II)	**312.103,25**	**3.576.486,83**	**1.397.834,08**	**-595.683,93**	**3.086.439,93**	**2.059.892,94**	**5.593.533,56**	**1.010.679,18**	**969.203,14**	**603.622,33**	**6.080.601,03**	**9.167.040,96**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 43m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.110.421,14	4.757.842,58	4.007.019,71	5.496.921,60	5.907.217,54	4.073.835,02	4.778.741,54	4.912.020,85	4.398.802,56	5.860.051,70	5.374.874,10	5.453.903,83	59.131.652,17	61.259.367,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.906,15	804.938,15	1.090.110,55	372.343,76	441.386,56	463.230,11	548.233,86	484.094,20	442.542,93	623.677,48	439.819,64	842.740,73	7.123.024,12	9.616.856,65
IPTU	183.830,25	479.222,10	710.779,89	83.376,94	85.144,87	79.991,78	89.807,86	91.296,54	66.168,61	46.920,70	79.566,75	392.445,01	2.388.551,30	4.422.018,36
ISS	83.337,12	56.450,45	82.889,41	73.998,46	149.129,12	133.002,17	150.292,12	164.453,46	144.144,95	154.186,94	120.470,79	137.295,60	1.449.650,59	1.373.226,81
ITBI	22.719,33	43.084,53	37.821,83	25.941,52	18.478,85	47.196,49	133.394,64	33.511,09	35.940,75	75.936,95	63.856,06	38.100,00	575.982,04	504.158,00
IRRF	163.828,81	156.678,24	149.956,40	150.012,67	141.692,91	167.393,68	136.628,29	157.751,36	158.872,35	307.384,05	134.638,59	194.502,60	2.019.339,95	2.122.480,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.190,64	69.502,83	108.663,02	39.014,17	46.940,81	35.645,99	38.110,95	37.081,75	37.416,27	39.248,84	41.287,45	80.397,52	689.500,24	1.194.973,30
Contribuições	118.137,67	147.548,04	149.133,36	125.331,37	116.256,52	120.280,17	122.193,15	120.003,31	126.264,98	128.063,34	150.034,71	126.978,54	1.550.225,16	1.725.710,00
Receita Patrimonial	3.102,46	1.975,85	2.077,13	2.254,45	2.258,97	1.060,22	840,50	1.547,00	1.292,67	1.839,29	915,62	1.364,30	20.528,46	35.603,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.102,46	1.975,85	1.692,13	1.854,45	1.958,97	1.060,22	840,50	1.219,00	1.142,67	1.839,29	915,62	864,30	18.465,46	33.274,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	385,00	400,00	300,00	0,00	0,00	328,00	150,00	0,00	0,00	500,00	2.063,00	2.328,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	162,57	80,00	20.474,05	27.006,63	180,00	101,20	187,69	140,40	192,11	40,00	140,00	120,00	48.824,65	2.767,85
Transferências Correntes	3.416.744,07	3.802.533,95	2.740.734,11	4.967.543,87	5.333.476,85	3.483.789,16	4.107.361,46	4.217.649,21	3.834.955,72	5.105.707,45	4.777.833,36	4.473.788,58	50.262.117,79	49.818.560,19
Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.497.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.478.103,92	19.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.056.520,94	833.997,19	595.851,62	1.023.758,17	978.739,36	959.658,37	1.236.209,69	1.140.549,11	1.076.079,85	1.364.493,46	1.005.128,18	955.311,55	12.226.297,49	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	222.439,62	88.706,31	69.465,66	86.156,29	65.578,47	68.080,76	52.598,89	40.034,48	40.960,78	50.645,98	759.460,33	261.542,95	1.805.670,52	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.066,71	0,00	638,42	1.584,48	192,47	6.012,00	42.233,85	537.569,48	77.279,92	79.182,43	63.633,90	266,65	809.660,31	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências LC 61/1989	14.495,27	13.008,30	12.970,11	11.663,91	14.011,62	16.204,66	19.034,31	21.783,99	23.879,03	25.114,52	19.323,24	14.524,64	206.013,60	183.467,37
Transferências do FUNDEB	629.901,08	603.918,07	464.668,49	506.866,09	639.339,54	586.548,32	681.280,73	690.322,29	703.790,66	800.826,75	982.197,43	800.038,56	8.089.698,01	8.613.435,00
Outras Transferências Correntes	354.020,96	1.147.118,61	431.396,59	2.388.537,41	1.999.675,20	808.096,43	1.238.928,39	661.024,00	415.052,85	559.396,26	326.637,06	316.790,18	10.646.673,94	4.271.657,82
Outras Receitas Correntes	2.368,22	766,59	4.490,51	2.441,52	13.658,64	5.374,16	-75,12	88.586,73	-6.445,85	724,14	6.130,77	8.911,68	126.931,99	59.869,46
DEDUÇÕES (II)	486.564,37	410.299,43	368.933,79	414.428,05	406.343,29	417.828,86	437.430,43	573.260,55	543.222,40	616.829,75	693.799,75	671.391,94	6.040.332,61	6.686.693,49
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.564,37	410.299,43	368.933,79	414.428,05	406.343,29	417.828,86	437.430,43	573.260,55	543.222,40	616.829,75	693.799,75	671.391,94	6.040.332,61	6.686.693,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.623.856,77**	**4.347.543,15**	**3.638.085,92**	**5.082.493,55**	**5.500.874,25**	**3.656.006,16**	**4.341.311,11**	**4.338.760,30**	**3.855.580,16**	**5.243.221,95**	**4.681.074,35**	**4.782.511,89**	**53.091.319,56**	**54.572.674,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.623.856,77**	**4.347.543,15**	**3.638.085,92**	**4.482.493,55**	**5.500.874,25**	**3.656.006,16**	**4.341.311,11**	**4.338.760,30**	**3.855.580,16**	**5.243.221,95**	**4.681.074,35**	**4.782.511,89**	**52.491.319,56**	**54.572.674,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.623.856,77**	**4.347.543,15**	**3.638.085,92**	**3.882.493,55**	**5.500.874,25**	**3.656.006,16**	**4.341.311,11**	**4.338.760,30**	**3.855.580,16**	**5.243.221,95**	**4.681.074,35**	**4.782.511,89**	**51.891.319,56**	**54.572.674,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2021 as 10h e 37m.

3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL